ANNO LX — NUMERO 123 | QUINTA-FEIRA 29 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de maio, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos, pela linha terrestre.)

A Camara dos Srs. Deputados está discutindo a acta na parte referente ao incidente de hontem.

— A minoria da Camara deliberou publicar hoje um protesto contra a violencia que lhe foi feita e comparecer ás sessões.

— No Senado, hoje, o conselheiro João Alfredo apresentou um requerimento, cuja discussão ficou adiada, pedindo informações sobre as novas violencias que soffreu a minoria da Assemblé Provincial de Pernambuco.

— Foram removidos, á seu pedido os juizes de direito, bacharel Basiliano Marques Vieira, da comarca de Riachão para a de Alto Itapicurú, ambas no Maranhão, o bacharel Antonio José de Souza Freitas, da do Alto Itapicurú, para a do Riachão.

— Foi nomeado major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da comarca do Bonito, em Pernambuco, Francisco Tiburcio de Mello e Silva.

— A taxa do cambio sobre Londres baixou para 19 7/8 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 27 de maio.

A base da conferencia internacional para tractar dos negocios do Egypto, consiste n'uma fiscalisação européa, evacuando a Inglaterra esse paiz dentro de dous annos.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE III

CLASSIFICAÇÃO DOS PEIXES

A primeira divisão natural dos peixes é a que se funda na natureza do seu esqueleto.

O esqueleto dos peixes é ou *osseo* ou *cartilaginoso*.

E' por isto que a classe dos peixes se subdivide em duas sub-classes, a saber: a dos *peixes osseos* e a dos *peixes cartilaginosos*.

O grupo dos peixes osseos é muito mais numeroso que o dos peixes cartilaginosos. Comprehende este grupo (o dos peixes osseos) os peixes ordinarios, os mais conhecidos e vulgares.

Linneu dividia a sub-classe dos peixes osseos em quatro *ordens*, caracterisadas pela existencia ou falta das barbatanas ventraes e pela disposição d'estas em relação ás barbatanas peitoraes.

Na classificação de Linneu, a sub-classe dos peixes cartilaginosos formava duas ordens, distribuindo-se uma da outra por terem os peixes que pertencem a uma as guelras fixas e os outros as guelras soltas.

Começando pelos peixes cartilaginosos, os nomes das ordens eram os seguintes:

Chondropterygios (1ª ordem).—Esqueleto cartilaginoso, ou sem espinhas; guelras fixas.

Branchiostegos (2ª ordem).—Esqueleto cartilaginoso; guelras soltas.

Os peixes osseos, dividiam-se em:

Apodes (3ª ordem).—Esqueleto osseo, sem barbatanas ventraes.

Jugulares (4ª ordem).—Esqueleto osseo; barbatanas ventraes situadas adiante das peitoraes.

Thoracicos (5ª ordem).—Esqueleto osseo, e barbatanas ventraes situadas por debaixo das peitoraes.

Abdominaes (6ª ordem).—Esqueleto osseo; barbatanas ventraes situadas por detraz das peitoraes.

A classificação mais seguida modernamente é a que divide estes animaes em *peixes osseos* e *peixes cartilaginosos* (como a que ora acabamos de apontar) e que subdivide em ordens pela maneira que vamos ver.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DE 26

João Francisco Carneiro da Cunha.—O juiz foi ao presidio de Fernando de Noronha, districto d'esta capital, a negocio de serviço publico, de ordem d'esta Presidencia, e em sua ausencia, preparará os feitos o respectivo supplente, nos termos do Reg. de 24 de maio de 1843.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE MAIO

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Sim, com as restricções constantes da portaria d'esta data.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia. Informe o Sr, inspector da Thesouraria de Fazenda.

Baroneza de Amaragy.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fraga Rocha & C.—Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o respectivo porte no Correio.

Francisco Antonio Tavares.—Sim, apresentando substituto idoneo, pelo qual se responsabilise, conforme opina a Thesouraria de Fazenda.

Jeronymo Cabral Pereira do Amaral. Remettido ao Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano, afim de mandar inscrever os menores para serem admittidos nas primeiras vagas.

Manoel de Castro Fonseca. Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o administrador da Casa de Detenção.

Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria da Fazenda.

Sociedade Emancipadoura Ave Libertas.—Insorme o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Natalino Freire de Souza.—Indeferido.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 28 de maio de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 575.—Secretaria da policia de Pernambuco, 28 de maio de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Raymunda Guimarães, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Philomeno Augusta Pessoa de Mello, por disturbios; Joseph Manoel Sebastião Freire da Rocha e Manoel Hilario, por embriaguez e disturbios.

Pelo subdelegado do 2º districto de S. José, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial que procedeu contra João José dos Santos, preso em flagrante por haver ferido levemente a Antonio Ribeiro Marques.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 30 DE ABRIL DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 30 dias do mez de abril do anno de 1884 achando-se presentes ás 11 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e vereadores Drs. José Osorio, Correia de Araujo, Carneiro da Cunha, Barros Rego, commendador José Pedro das Neves, capitão João Gonçalves Torres, tenente Manoel Antonio Viegas, Cassy do Rego e padre Mello; faltando com participação o Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca, e sem ella os Srs. coronel Octaviano de Souza, e capitão Silva Neves, assumio o Sr. presidente a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão foi approvada plenamente.

O amanuense servindo de secretario apresentou o expediente contido na pasta, do qual foram lidos e tiveram o conveniente destino as seguintes peças :

Officio do presidente da provincia, em data de 14 do corrente, declarando approvar o arrendamento das casas ns. 17 e 22 da Praça da Independencia.—Inteirada.

Outro do Dr. chefe de policia, de 7 do corrente, reclamando providencias do presidente da provincia afim de continuar a ser feito o serviço dos enterramentos no Cemiterio da Paz, visto a difficuldade com que se luta naquella freguezia relativamente a esse serviço, conforme diz em officio o subdelegado da Magdalena.

O Sr. Dr. José Osorio pedindo a palavra sobre este assumpto disse que ha muito tempo reclamou uma medida relativamente ao enterramento dos indigentes que morrem na freguezia de Afogados.

Que tendo se prohibido o enterramento no Cemiterio da Paz, e não havendo Cemiterio no 2º districto daquella freguezia, acontece que os indigentes que morrem tanto no 1.º districto como no 2º, são conduzidos para o Cemiterio do Barro, que fica a mais de uma legua da Torre e Estrada Nova, não se encontrando quem queira conduzir os corpos pela grande distancia em que fica o Cemiterio do Barro, que pode se dizer ser hoje o Cemiterio de toda aquella freguezia.

Que não podendo actualmente a Camara construir um Cemiterio que tenha proporções para todos os enterramentos da freguezia, por um modo commodo aos habitantes da mesma, só tem a Camara um dos dous seguintes alvitres a seguir: ou consentir que se façam os enterramentos dos que morrem no 1º districto da Paz, como outr'ora se fazia, e como reclama a propria autoridade policial, ou no caso de querer sustentar essa prohibição, deixando assim de attender as constantes reclamações, tractar então, com urgencia, e estabelecer um pequeno Cemiterio no 1º districto, e um outro no segundo, em lugares convenientes, appellando por sua vez para a iniciativa particular que poderá auxiliar a Camara no dever que tem em attender as reclamações dos habitantes daquella freguezia, podendo para isto a Camara tirar alguma quantia da verba destinada para despezas dos cemiterios, ou de outra de que não tenha urgente necessidade.

Que é este o seu pensamento para o que já havia até dado principio a uma subscripção, mas que em vista das reclamações que acabam de ser lidas, aproveita a occasião para propor estas medidas, pedindo que vão estes papeis ao Sr. commissario dos cemiterios de fóra da cidade para emittir seu parecer, e indicar as medidas que o caso pede.

O Sr. vereador tenente Viegas em seguida requereu que fosse tambem ouvido o Sr. vereador commissario de saude. O que foi tudo approvado.

Outro do secretario da Assembléa Legislativa Provincial de 14 do corrente, com despacho da presidencia, de 15 tambem do corrente, solicitando o nome de portaria que o presidente da actual camara, expedio ao ex-administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro, bem como o objecto das mesmas portarias.—A secreteria para informar.

Outro do mesmo, de 14 do corrente, com despacho do mesmo, presidente mandando informar sobre o tempo que o cidadão João Pacheco Alves, exerceu o lugar de fiscal da freguezia de S. José—A secretaria para informar.

Outro do director do Arsenal de Guerra, reclamando sobre o lixo accumulado no oitão do edificio do mesmo Arsenal.—Que se responda que foram dadas as providencias.

Outro do Sr. vereador commissario do Mercado de S. José, pedindo providencias no sentido de serem feitos alguns reparos na coberta do mesmo mercado.—Ao engenheiro para examinar e fazer o orçamento.

Outro do Dr. juiz substituto, communicando que prestou juramento e entrou em exercicio do referido cargo, para o qual fora reconduzido.—Inteirado.

Outro do Gerente da companhia Ferro Carril de Pernambuco communicando que fisera a substituição das arvores que cortara na rua Izabel, collocando em todas ellas as suas respectivas gaiolas.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de S. Lourenço, pedindo que fosse examinar o terreno, afim de prestar-se ao serviço da feira, reclamando ao mesmo tempo a construcção de um telheiro para abrigo das mercadorias expostas a venda.—Ao engenheiro para fazer o orçamento.

Outro do procurador da Camara remettendo o balancete da receita e despeza do mez de março findo.—Ao Sr. commissario de policia.

Outro do contador, remettendo o balancete da receita e despeza do trimestre de 1 de janeiro á 31 de março findo.—Ao Sr. commissario de policia.

Petição do fiscal desta freguesia, Thomaz Clarindo de Paula Rocha, pedindo sessenta dias de licença com o respectivo ordenado.—Concede-se.

Petição de vigario da freguezia Poço da Panella, com despacho do Exm. presidente da provincia de 22 de abril do corrente, mandando a camara informar, sobre o indeferimento dado a uma sua petição em que pedia licença para augmentar as proporções da igreja de S. Pantaleão do Monteiro.—Que se informe com a parte da acta que trata sobre esse assumpto.

Outra de Amador de Barros Cavalcante Lins, replicando do despacho desta Camara, de 9 de maio do anno findo, dado a sua petição, e informada pelo engenheiro, em 5 do corrente.—Ao engenheiro para dar o valor de predio, tendo em vista o estado actual do mesmo.

Outra de Antonio de Andrade, residente na cidade do Porto por seu procurador, Carlos Rabello, recorrendo do despacho dado pela commissão de policia em 29 de julho do anno findo, a sua petição que pedia por equidade que o relevasse do pagamento do respectivo imposto de 1876 até a presente data allegando que não o pagou por se achar residindo em Portugal, onde tambem residia sua mãe, presentemente fallecida.—Indeferida.

Outra de Manoel José de Araujo, pedindo o pagamento da quantia de cinco contos de réis, principal de uma letra vencida em 21 de junho do anno findo proveniente da renda do sitio denominado Caçote.—Ao procurador para informar.

Outra de Eustorgio José de Albuquerque, pedindo licença para fazer um curral com trinta palmos quadrado no matadouro do Arraial para repouso de seu gado.—Indifirido.

Outra do Dr. José Joaquim de Souza em cumprimento do despacho dado a sua petição, de 3 do corrente, declarando que sujeito a desappropriação de parte de sua casa, a travessa das Flores n. 3 pelo valor de cem mil réis.—Ao engenheiro para avaliar.

Outra de Bernardino Pereira Ramos, ponderando que o despacho dado na petição junta são carecedores de reforma, no sentido de ser concedida a licença na forma pedida pelas razões expostas em sua dita petição.—Indeferida.

Outra do administrador do Mercado de S. José, accompanhada de attestados de dous facultativos, pedindo quatro mezes de licença com os respectivos vencimentos.

O Sr. Dr. José Osorio, pedindo a palavra disse que não vinha oppor-se a licença pedida, mais que a Camara devia ter em vista o seguinte, que lhe parecia que a Camara não podia conceder quatro mezes de licença, a um seu empregado, com ordenado e gratificação.

Que no fim do anno proximo findo tendo o presidente da provincia concedido licença a um empregado municipal sem ao menos dignar-se ouvir a Camara, entendeu que na falta de uma lei, expressa que regule as licenças dos empregados municipaes devia consultar a presidencia da provincia afim de saber até onde se estendia o direito deste, e as attribuições da Camara relativamente as licenças.

Que tendo sido feita esta consulta, respondera o Sr. presidente da provincia que por sua vez iria consultar ao governo geral, o qual pouco tempo depois respondeu que a Camara Municipal competia licencear os seus empregados, devendo para isto legislar a Assembléa Provincial sob proposta da Camara.

Que em face do que fica dito, e sendo por outro lado certo que não exista lei reguladora de tal materia, deve a Camara reger-se por ora pela lei provincial, a qual dá ao presidente da provincia o direito de conceder licenças com todos os vencimentos sómente até trez mezes.

Que se a Camara entender o contrario poderá conceder a licença, pelo tempo que bem lhe parecer, mas que isto será sempre contra o seu voto.

Em seguida fallou o Sr. Dr. Carneiro da Cunha no sentido de justificar a molestia do referido empregado e ainda o Sr. vereador commendador Neves que justificou a licença pedida e mandou á mesa a seguinte proposta :

« Proponho que a licença seja de tres mezes com todos os vencimentos.—*Neves.* »

O que foi approvado contra o voto do Sr. vereador padre Mello.

Petição de Guilherme Barbosa de Lima, reclamando pela restituição do imposto que fôra indevidamente pago por um guarda municipal; sobre esta petição disse o Sr. vereador Dr. José Osorio, que lhe sendo affecto o conhecimento deste negocio, na qualidade de commissario de policia, e reconhecendo a intervenção indebita do guarda em questão do pagamento de impostos, bem como não poder a Camara fazer tal restituição, declinando para a mesma Camara a decisão de tal negocio.

E tendo fallado ligeiramente alguns Srs. vereadores, foi indeferida a petição.

Outra de Antonio Augusto Pereira da Silva, propondo-se a comprar o sitio Peixinho pela quantia de 4:000$.—Prejudicada.

O Sr. Dr. José Osorio, obtendo a palavra apresentou os seguintes pareceres que foram approvados:

« Consulta o 2º juiz de paz da parochia de S. José, se tendo o cidadão Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, sido nomeado para o lugar de 2º official da Secretaria da Assembléa Provincial, perdeu o cargo de 1º juiz de paz, e neste caso deve o 2º juiz de paz assumir o primeiro lugar na lista dos juizes da referida parochia.

Em cumprimento á deliberação á Camara respondeu:

« A simples leitura dos artigos 24 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881 e 230 do decreto n. 8,213 de agosto do mesmo anno deixa fóra de toda a duvida a solução da questão.

Dispõem os citados artigos o seguinte:

« As funcções de vereador e de *juiz de paz são incompativeis com as de empregado publico* retribuidos; e não podem ser accumulados com as de senador, deputados á assembléa geral e membro da assembléa provincial, durante as respectivas sessões.

Na primeira parte do citado artigo acha-se, pois, estabelecida a incompatibilidade absoluta, isto é, o facto da aceitação de emprego publico retribuido importa a perda do cargo. Esta doutrina acha-se confirmada pelo aviso do ministerio da justiça de n. 224 de 10 de maio de 1881—que diz:

« sendo incompativeis as funcções de juiz de paz com os de emprego publicos retribuidos, em virtude do artigo 24 do decreto de 9 de janeiro ultimo, e estendendo-se a incompatibilidade aos juizes eleitos antes da recente reforma eleitoral, como foi explicado no aviso deste ministerio, de 9 do mez findo, cumpre que Vmc. faça opção entre o cargo que exerce na Escola de Marinha e as funcções de juiz de paz, 2º votado da freguezia do Espirito-Santo.—*Souza Dantas.* »

Recorrendo-se a legislação anterior a que fica citada encontra-se uma serie de decisões confirmando sempre essa doutrina.

Assim, diz o aviso de 26 de novembro de 1846:

« Dá-se a vaga de juiz de paz, por morte ou aceitação do emprego incompativel. »

A este, accrescem os avisos de 26 de agosto de 1875, 30 de setembro de 1868, de 22 de abril de 1873, de 13 de outubro de 1831, 7 de agosto de 1860, 5 de janeiro de 1855, de 4 de julho de 1847, de 29 de dezembro de 1852, de 14 de outubro de 1872, de 6 de agosto de 1863, de 13 de fevereiro de 1875 e muitos outros que dizem ser incompativeis o cargo de juiz de paz com o de empregos publicos retribuidos.

Ora, sendo esta a doutrina corrente e sempre observada pelo governo geral, e pela propria presidencia desta provincia que ultimamente assim decidio com relação a um dos juizes de paz do municipio de Olinda, que foi nomeado secretario da Camara Municipal, deve-se officiar ao 1º juiz de paz da freguezia de S. José, para no prazo de 8 dias e na conformidade do aviso citado, declarar por qual dos dous lugares faz opção, afim da Camara poder completar a lista dos juizes de paz da parochia de S. José, deferindo juramento ao 1 immediato em votos ao ultimo votado. E' este o meu parecer.

« Paço da Camara Municipal do Recife, em 30 de abril de 1884.—*José Osorio.* »

Tendo em vista os papeis que me foram remettidos por ordem da Illma. Camara, para dar parecer, e a legislação que rege a materia, sou do parecer que não póde ser aceita a proposta feita pelo juiz de paz do 3 districto de Afogados, nem deferida a petição de Demetrio Pereira da Costa, escrivão da subdelegacia do referido districto, e isto pelas seguintes razões:

Nos districtos em que os cargos de escrivães de paz e da subdelegacia, são accumulados pela mesma pessoa, dando-se a vaga, deve servir como escrivão de paz o que houver sido nomeado para exercer o cargo de escrivão da subdelegacia, e isto por força da lei e independentemente de nomeação de qualquer autoridade, artigo 19 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Entendendo, porém, os juizes de paz ser de conveniencia para o serviço ter escrivães separados, e havendo pessoa que queira servir o cargo separadamente, deverá a nomeação ser feita na conformidade do artigo 14 do Codigo do Processo Criminal, precedendo a devida autorisação do juiz de direito.

E' isto o que dizem, porém, os artigos 19 e 42 do citado regulamento n. 120.

Fazendo applicação da doutrina exposta e legal ao caso vertente; temos o seguinte: 1º em existindo escrivão da subdelegacia no 3º districto de paz de Afogados, deve elle servir perante o respectivo juiz de paz, emquanto não forem separados os dous cargos, porque somente neste caso é que os escrivães de paz podem ser nomeados pelas Camaras, e sob propostas dos juizes conforme preceitúa o artigo 42 do citado regulamento quando diz:

« No caso, porém, em que segundo o artigo 19 do presente regulamento, os juizes de paz, julguem conveniente ter escrivão separado, etc., etc., serão nomeados na conformidade do artigo 14 do Codigo do Processo, » o que importa dizer, que a Camara só póde fazer nomeação de escrivão de paz sob proposta do respectivo juiz, quando os cargos forem separados e preceder para essa separação a licença do juiz de direito.

Assim nada ha que deferir sobre a petição do escrivão da subdelegacia do 3º districto de Afogados, que em virtude da propria lei, deve ser chamado pelo juiz de paz para servir perante elle.

2º Que não sendo o cargo de escrivão de paz do 3º districto de Afogados separado da subdelegacia, nem tendo precedido autorisação do Dr. juiz de direito, como se vê do proprio despacho dado, para essa separação, não póde a Camara aceitar a proposta feita pelo juiz de paz daquelle districto, cumprindo apenas communicar ao mesmo juiz de paz que ao escrivão da subdelegacia compete servir perante elle.

E' este o meu parecer.

Recife, 3 de abril de 1884.—*José Osorio de Cerqueira.*

O Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra disse que pedio urgencia sobre a petição de Joaquim Nicoláo Ferreira, que hoje é o ultimo dia do mez em que se tem de fazer a distribuição dos talhos do mercado de S. José, e convinha apreciar o parecer da commissão acerca das petições de diversos marchantes, que pedem talhos, mediante certas condições.

Nesse parecer a illustre commissão mostra que tambem não póde a Camara taxar sobre genero algum alimenticio e principalmente sobre o assumpto.

Mas pensa que na hypothese, de que se tracta, não ter applicação a regra geral, visto como não ha taxação de preço feito pela Camara, nem tão pouco ha contracto algum.

Que nesta demonstração se demoraria pouco.

Joaquim Nicoláo Ferreira propoz-se a abater 20 rezes diariamente para ser vendida a carne a razão de 560 réis no maximo, e dahi á descer; para garantia de sua proposta deposita seis apolices, e em compensação pede 16 talhos de sua escolha ao mercado publico de S. José.

Osther Bell, faz igual proposta com maior prazo de concessão.

Ludovico, além do seu offerecimento não convir pede pagamento da differença, que resultar da venda á garantir o seu prejuizo, donde se vê que a primeira proposta é a unica aceitavel.

Que não havia taxação de preço, porque prescindindo da offerta em proposta, qualquer outro marchante não fica inhibido de vender a carne pelo preço que lhe approuver.

Que não havia monopolio, porque ha liberdade de concurrencia, além de que a Camara não tem os talhos do mercado para se conservarem vazios, mas sim para que rendam diariamente.

Que quanto a tabella apresentada pela commissão, comparando o preço da carne no anno passado nesse tempo, mesmo por ter excedido de 560 réis o kilo, era mais uma razão favoravel a pretenção de Joaquim Nicoláo Ferreira, porque, se houver prejuizo, só recahirá sobre elle, sendo certo que seu offerecimento traz inquestionavelmente beneficio á população, porque são cerca de 3,000 kilos de carne verde, que se compra por preço inferior ao actual, e que não póde ir além.

Que desde março findo até o presente tem se conservado o preço de carne a 800 e 880 réis o kilo, já se vê que as circumstancias de então não são as mesmas de hoje.

Se porventura houvesse uma inundação, não se devia tomar providencias, porque nos annos anteriores não a houve?

Por tudo isto mostrava que a argumentação da commissão era contraproducente.

Que nenhum mal traria a pequena industria, porque o reverso da medalha o mostrava.

Pela argumentação da commissão, quem possuir capital maior do que outro, deve-se restringir em suas operações, para que seus lucros andem a par dos que o tiverem menor, afim de não os prejudicar!

Esta theoria é singular e inadmissivel.

Que com estas considerações julgava ter justificado a sua proposta.

Que nunca se convenceu de que no mercado de S. José houvesse talhos bons e máos, porque entendia que a bôa ou má condição do talho dependia da sua freguezia, se a tiver será elle procurado qualquer que seja o ponto onde esteja collocado, e se não além, não será procurado, ainda que se considere muito bem localisado.

Isto posto, não concedia a Joaquim Nicoláo talhos escolhidos, mas em numeração seguida de qualquer dos quarteirões, ou quatro em cada um d'elles, e isto por disposição do respectivo commissario; e n'este sentido mandou á mesa a seguinte proposta :

« Proponho que seja dado o seguinte despacho na petição de Joaquim Nicoláo Ferreira :

« Deferido, assignando o supplicante na secretaria termo do seu offerecimento, e deposito das apolices. Emquanto, porém, aos 16 talhos, lhe serão concedidos em numeração seguida e em um dos quatro quarteirões, ou quatro talhos em cada um d'elles por designação do respectivo commissario, e em qualquer dos casos affixarem até o termo do praso concedido. Emquanto ás mais petições ficam assim prejudicadas. Em 30 de abril de 1884.—*Viegas.* »

O Sr. presidente disse que o Sr. commissario do mercado communicara ter feito a distribuição para o mez que principia amanhã; e como se prenda a questão por tractar do accordo que fez com Joaquim Nicoláo Ferreira, punha tambem em discussão com a proposta do Sr. tenente Viegas.

Este Sr. vereador disse que se tivesse d'isto conhecimento, tinha se abstido de fazer a proposta, pois o Sr. Decio satifez o fim d'ella, que apenas a proposta é mais ampliativa por levar essa distribuição segura até o fim de setembro, cessando assim as mudanças mensaes.

Todavia declarava que não sabia se o Sr. Decio podia isso fazer, estando o negocio sujeito á Camara; porquanto sendo apresentado o parecer dado sobre as tres petições, requereu logo adiamento para estudal-o e formar seu juizo, o que ora faz. Isto posto, mantinha a sua proposta.

O Sr. Dr. José Osorio disse que pedia a palavra para um esclarecimento :

Que em uma das sessões passadas appareceram tres petições pelas quaes pediam os requerentes que a Camara fizesse com elles um contracto, obrigando-se a ceder 16 a 20 talhos do mercado de S. José, á escolha dos proponentes, e que elles se obrigariam por sua vez a vender carne por certo preço;

Que sendo esse assumpto de alguma importancia, nomeou a Camara uma commissão, da qual fez parte juntamente com o Sr. Dr. Barros Rego, e que dando esta commissão um parecer, concluio pelo indeferimento de taes petições;

O Sr. vereador tenente Viegas pedio adiamento d'esta questão, afim de estudal-a;

Que, apresentando-se agora um officio de seu amigo, o digno commissario do mercado, que communicava á Camara haver cedido ao proponente Joaquim Nicoláo Ferreira 16 talhos no mercado, obrigando-se o mesmo Joaquim Nicoláo a vender por um certo preço, desejava saber em que condições foram dados os 16 talhos.

Não acredita que essa concessão fosse feita na fórma do pedido dos proponentes, porque seria estar em desaccordo com o dito commissario do mercado n'esta questão, que, estando affecta á Camara, nada poderia resolver emquanto esta não se pronunciasse a respeito.

Que não sendo o officio bastante explicito na parte referente aos talhos cedidos a Joaquim Nicoláo Ferreira, entende que não se póde votar a proposta do Sr. vereador Viegas, até que o digno commissario do mercado, que se acha ausente por molestia, informe se os talhos dados a Joaquim Nicoláo foram alugados nas mesmas condições dos outros dados aos demais marchantes.

Com esta explicação que pede, só tem o fim—votar com conhecimento de causa.

O Sr. tenente Viegas pedio verbalmente adiamento da discussão até a presença do Sr. vereador Decio, commissario do mercado.—Foi plenamente approvado.

Em seguida o Sr. tenente Viegas disse que não se presumisse que havia mania de tudo alterar-se, não; que consultando a planta da cidade, as suas ruas e mudanças de nomes, que tem havido, suggerio-lhe a idéa de alguma cousa fazer n'esse sentido, tanto mais quanto se via que todos os dias as Camaras das cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Alagôas, etc., etc., sellavam as ruas de suas capitaes com a memoria de um seu filho querido, cheio de serviços ao paiz, e quiçá em sua provincia; afim de legar á posteridade tão justo preito, não deve a Camara Municipal do Recife ser indifferente a tão nobre e louvavel tentamen, tendo tambem filhos dignos de nossa admiração e respeito, pelo patriotismo e serviços reaes á causa publica; e que tendo certeza de fazer justiça, ainda que posthuma, a tão distinctos patricios, animou-se, com o illustrado e dedicado vereador o Sr. padre Mello, a apresentar á Camara a seguinte proposta, justificando, e dando a razão de cada uma das mudanças :

« Propomos que seja substituido o nome da rua de S. Francisco, na freguezia de Santo Antonio, por—Francisco Jacintho.

« Da rua estreita do Rosario, pelo de—Doutor Feitosa.

« Das ruas do Cano e Paz, que estão ligadas, pelo de—Frei Caneca.

« Da rua da Palma, pelo de Felippe Camarão.

« Da rua nova de Santa Rita, pelo de—Padre Muniz.

« Da rua da Viração, a leste da igreja de S. Pedro, pelo de—Henrique Dias.

« Da rua de Santo Amaro, pelo do—General Abreu e Lima.

« Da rua da Roda, pelo do—Conselheiro Peretti.

« Da rua de Santa Isabel, ao sul do theatro do mesmo nome, pelo do—Barão de Villa Bella.

« Na freguezia da Boa-Vista :

« A rua que, partindo da rua da Imperatriz, termina no caes do Capibaribe, pela denominação de—Doutor Eustaquio Gomes.

« O becco das Barreiras, hoje rua, pelos melhoramentos que se lhe fez, rua de—Maciel Monteiro.

« Da rua do Atalho, pelo de—Doutor Villas-Bôas.

« Da rua paralella á do Atalho, ao norte, defronte do Geriquiti, pelo de—Sebastião Lopes.

« A rua da Attracção, que é aquella que partindo do Corredor do Bispo atravessa a rua do Principe e segue a direcção nordeste, denominar-se-ha—rua do Bispo Cardoso Ayres.

« S. R. Em 30 de abril de 1884. — *Viegas.*—Padre *Mello.* »

Posta em discussão a proposta, e a votos, foi approvada, votando contra, o Sr. Dr. Correia de Araujo, somente

Officio do Sr. commissario da limpeza, communicando ter-se despendido a quantia de 99$360 com a remoção do lixo existente no caes Vinte e dous de Novembro, bem como ter-se concluido o desentulhamento da rua do Caes da Detenção, e isto sem despeza alguma para a Camara, visto ter aproveitado o proprio pessoal da limpeza.

O Sr. vereador tenente Viegas requereu que fosse este officio ás suas mãos, para na sessão seguinte alguma cousa dicer a esse respeito.

O Sr. vereador padre Mello apresentou o seguinte requerimento, que foi approvado :

« Requeiro que por intermedio do Sr. vereador commissario do mercado nos seja informado o que hontem se deu entre o respectivo administrador e o guarda Cruz. Sala das sessões, em 30 de abril de 1884.—Padre *Mello.* »

O Sr. Dr. Correia de Araujo, vereador commissario dos cemiterios de fóra da cidade, pedindo a palavra disse que, tendo ordenado ao engenheiro a factura dos orçamentos para a construcção de duas casas, nos cemiterios da Varsea e S. Lourenço da Matta, para abrigo dos administradores e repartição dos mesmos cemiterios, apresentava os mesmos orçamentos e requeria que fossem essas obras á hasta publica, por julgal-as de grande utilidade, o que foi approvado.

Em seguida apresentou mais os seguintes pareceres, que depois de lidos e discutidos foram postos a votos e tambem approvados :

« Examinando as tres propostas apresentadas para os reparos de que precisa o cemiterio da Varzea, notou que ellas não são bastantes claras e não e tão de accordo a respeito da obra a fazer, e isto devido á falta de clareza com que foi feito o orçamento das referidas obras.

« Por portaria de 14 de março, mandei que o engenheiro fizesse um orçamento minucioso, afim de evitar os inconvenientes que resultarão da deficiencia do primeiro; e elle em 15 de abril apresentou-me o orçamento que trago á consideração da Illma. Camara, o qual, se bem que não satisfaça completamente, todavia está em melhores condições do que o primeiro.

« A' vista, pois, d'estas considerações, sou de parecer que nenhuma das propostas seja aceita, e que as obras do cemiterio vão de novo á praça, servindo de base o novo orçamento. Em 30 de abril de 1884.—O commissario dos cemiterios de fóra da cidade, *Francisco de Paula Correia de Araujo.* »

« Não tendo ainda o peticionario feito no cemiterio de S. Lourenço a obra do esgoto que fez parte tambem de seu contracto, por ter sido o systemo do referido esgoto julgado inconveniente pelo actual engenheiro d'esta Camara, que apresentou outro plano, o qual não sendo muito mais dispendioso, é todavia de mais facil conservação, eu sou de parecer que não tem elle direito de receber a quantia de 476$477, que reclama, senão depois de concluir a obra do esgoto de accordo com o plano que junto a este parecer apresento.

« A obra do esgoto foi orçada em 375$, que, com 10 por cento que teve o contractante pela administração, somma 412$500; que feito o abatimento de 21 por cento do contracto, reduz-se a 325$875.

« Não querendo, porém, o contractante sujeitar-se a fazer a obra de accordo com o novo plano apresentado, penso que pode o contracto ser rescindido n'esta parte, vindo n'este caso o peticionario a receber a quantia de 151$600; differença entre 476$477, importancia da terceira e ultima prestação de seu contracto, e 375$ o valor por que entrou no contracto a obra—canalisação das aguas. Em 30 de abril de 1884.—O commissario dos cemiterios de fóra da cidade, *Francisco de Paula Correia de Araujo.* »

Sendo levados á hasta publica os concertos das casas ns. 10, 12 e 32 do Praça da Independencia, orçados em 531$, foram por José Hermenegildo de Souza arrematados com o abate de vinte e meio por cento.—Que se peça a S. Exc. approvação.

Verificando-se não haver numero para continuação dos trabalhos, foi levantada a sessão, sendo designado o dia 7 do mez proximo para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, amanuense servindo de secretario, escrevi.

José Candido de Moraes, presidente.—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*José Osorio de Cerqueira.*—*Decio de Aquino Fonseca.*—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*—*Antonio da Silva Neves.*—*João Gonçalves Torres.*—*Cassy Juvenal do Rego.*—*Augusto Octaviano de Souza.*—*Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha. José Pedro das Neves.*

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES, NA SESSÃO DE 18 DE MARÇO

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, por maior que seja a consideração que me mereçam os autores deste projecto, não posso deixar de manifestar-me contra elle; assim como voto contra a emenda que lhe foi offerecida.

Tracta-se no projecto, Sr. presidente, de revogar a disposição do art. 16 da lei do orçamento vigente que manda organisar uma estatistica de todas as profissões e industrias existentes na provincia, trabalho este considerado por todos como indispensavel e necessario para a obtenção dos dados precisos ao legislador provincial, afim de habilital-o a resolver sobre questões de grande interesse para a provincia.

Ainda hontem, o nobre deputad pelo 1º districto, justificando o projecto, reconheceu que a disposição, que se quer revogar, importava uma providencia bem entendida e bem meditada; e não obstante, vota pela sua revogação.

Peço permissão para pensar de modo differente.

Pois, Sr. presidente quando se tracta de uma lei que foi o resultado de um estudo meditado, e a sua execução não corresponde ao fim que se teve em vista, o que devemos fazer é melhorar a lei, e ver se ella póde ser convenientemente executada.

Só depois de bem verificada a impossibilidade da execução é que se deve tractar de sua revogação ou suspensão.

Mas, Sr. presidente, já se tractou de verificar se a lei é inexequivel? Se a lei é, como disse o nobre deputado, vexatoria? Em que é vexatoria? Onde está o vexame?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Nós suspendemos a execução das instrucções dadas pelo presidente para mais tarde melhorar.

O Sr. Olympio Marques—E porque não havemos de melhorar logo?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não ha tempo; está se vencendo o praso.

O Sr. Olympio Marques—Então alarguemos o praso, melhoremos, mas não vamos revogar uma lei que se reconhece que é justa, porque na sua execução se póde tornar onerosa ou gravosa.

O Sr. Ermirio Coutinho—Ella póde ser justa, mas é inexequivel.

O Sr. Olympio Marques—Vejamos em que consiste a inexequibilidade. O que é que a lei pede do cidadão pernambucano? Eis o que diz o seu art. 16 (lê).

« No 2.º semestre do exercicio regido pela presente lei, se procederá em todos os municipios da provincia a uma collecta ou lançamento, para a verificação da renda annual a de cada pessoa que possuir predios rusticos, ou exercer qualquer industria ou profissão licita. »

Ora, pergunto, Sr. presidente: isto é uma cousa inexequivel? Não.

O Sr. Ermirio Coutinho—E' inexequivel.

O Sr. Olympio Marques—Foi inexequivel a lei de 28 de setembro, que obrigou todos os proprietarios de escravos a irem ás collectorias declarar os nomes, idades, naturalidades, valores e aptidões desses escravos, sob pena de serem estes libertos?

Entretanto, todos cumpriram este dever legal. E porque não se pode exigir do cidadão pernambucano que vá ou mande declarar á collectoria qual é a industria que exerce, qual é a renda bruta que aufere dessa industria e qual a sua renda liquida? Se os nobres deputados reconhecem que o fim é util, mas declaram que a lei é inexequivel, pergunto-lhes: onde está a inexequibilidade?

Dizem: « Ha inconvenientes; é uma especie de inventario. »

O Sr. Ermirio Coutinho—E' um inventario em vida.

O Sr. Olympio Marques—A esse inventario está sujeito todo cidadão. Pergunto ao nobre deputado: como paga o imposto da industria ou profissões, que exerce?

Não é em attenção á renda dessa profissão?

Assim tambem acontece em relação a mim e a todos aquelles que exercem profissões ou industrias.

Já não é conhecido o rendimento de todos aquel-

les que possuem casas? A lei existe unicamente os predios urbanos, porque o rendimento destes já é conhecido e, por consequencia, o inventario nesta parte já está feito.

Qual é o motivo, qual é a consideração de ordem publica, que prohibe que o cidadão vá ou mande á collectoria do municipio fazer as declarações que esta lei exige? Pois o nobre deputado não vê todos os dias que os collectores vão ás casas dos cidadãos examinar quanto pagam de aluguel, quanto rende a sua profissão para tributal-a? Aonde está nisto a offensa ao cidadão pernambucano?

Por conseguinte, Sr. presidente, não ha inexequibilidade nenhuma, nem odiosidade na execução da lei.

Mas supponha-se que haja: em que consiste? Nas multas? Na estreiteza do tempo? Alarguemos os prasos, diminuamos as multas, melhoremos, emfim facilitemos tudo afim de que a lei seja executada a contento de todos; mas continue-se o trabalho que está iniciado; não se inutilise o trabalho futuro, trabalho aliás indispensavel ao conhecimento dos legisladores da provincia.

O Sr. Ermirio — E' uma lei que vem autorisar muitos abusos por parte de seus executores.

O Sr. Olympio Marques — Pois bem; tomo em consideração o argumento do nobre deputado: é uma lei que póde trazer a pratica de alguns abusos contra os contribuintes. Mas essa lei, do modo porque foi decretada por esta Assembléa, não tem effeito algum immediato, porque consiste apenas na collecção de elementos estatisticos. Qual é o effeito máo, qual o prejuizo que póde dar? Nenhum absolutamente; prejuizo real, nenhum. Quando, porém, podesse resultar d'ahi algum prejuizo, alguma injustiça, está aqui esta Assembléa para providenciar. Não posso suppôr que a Assembléa queira colligir esses elementos estatisticos sobre toda a producção da provincia para o fim de tomar uma deliberação odiosa e prejudicial aos seus comprovincianos; devo suppôr o contrario, que queira tomar por base aquelles dados para fazer uma melhor distribuição do imposto, uma melhor repartição do onus tributario; ou, se entender que aquella base não serve, deixal-a de parte; mas, em todo o caso, formar uma collecção estatistica de grande interesse.

O Sr. Ermirio dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Mas em que consiste o vexame? Nós podemos providenciar sobre o vexame que houver, amenisando a execução da lei. Vamos alargar o prazo: em lugar de seis mezes, seja um anno ou dous...

O Sr. Visconde de Tabatinga — A emenda não quer acabar com a lei; é preciso que o nobre deputado observe isto.

O Sr. Olympio Marques — ... em lugar de uma multa maior, estabeleçamos uma menor, ou mesmo isentemos da multa. Emfim, não posso descobrir onde está o inconveniente da execução da lei.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Peço a palavra; quero explicar ao nobre deputado aquillo que não quer entender.

O Sr. Olympio Marques — O que ha é um prejuizo mal entendido, tão mal entendido como o que houve em relação á lei do censo de junho de 1851, com que se procurou iniciar a estatistica da população do Brasil, e que levantou uma grande celeuma, a ponto do governo suspendel-a para restabelecel-a 18 annos depois; de modo que hoje temos uma estatistica, imperfeita sim, mas em todo o caso uma estatistica da população do imperio, não obstante a repugnancia, a opposição, até á mão armada, feita á primeira tentativa do governo para colleccionar esses dados estatisticos; e ficou demonstrada a sem razão d'aquelle prejuizo, d'aquella opposição feita irracionalmente a uma lei tão necessaria em todos os paizes civilisados. (Apartes).

Oh! senhor! para fazer uma estatistica de profissão e industria? Se nós não estamos preparados, se ha algum inconveniente no modo de executar a lei, esse inconveniente nós podemos remediar emendando o projecto. Emendemos, melhoremos, aperfeiçoemos a lei, mas que ella tenha principio de execução. Se, porém, entendem os nobres deputados e provarem que não ha remedio a dar, neste caso concordo com os nobres deputados. Se os nobres deputados entendem que o presidente da provincia é incapaz de executar a lei, ainda concordo com Ss. Exes.; mas se os nobres deputados entendem que a lei é boa, e que foi o presidente da provincia quem regulamentou-a mal, devem concorrer para se corrigirem os defeitos do regulamento, e poder ser bem executada a lei.

Tudo isto importa uma censura muito pungente ao criterio com que o presidente da provincia está executando esta lei. (Não apoiados).

Pergunto: não foi a lei decretada pelos representantes legitimos da provincia?

Um Sr. Deputado — Decretaram uma extorção.

O Sr. Olympio Marques — Onde a extorção?

O mesmo Sr. Deputado — O povo não quer a lei.

O Sr. Olympio Marques — Onde está esse povo, que não apparece, que não reclama?

O Sr. Lyra — Se V. Exc. conversasse com os agricultores comprehenderia o meu aparte.

O Sr. Olympio Marques — Tenho conversado, sim senhor; conheço as condições da agricultura; e como representante da provincia, sou representante de todas as classes, entre as quaes a agricultura. Sei que poucos agricultores ha que saibam o que diz a lei. (Apoiados). Mas porque razão elles não conhecem a lei? Porque o presidente da provincia, na execução da lei, não cumprio o seu dever (não apoiados); porque, Sr. presidente, não são só os agricultores que não conhecem a lei; nós, deputados, não conhecemos bem as nossas proprias leis, cuja publicação é muito limitada.

O presidente da provincia, é certo, não providenciou convenientemente para que a lei fosse publicada e bem conhecida de todos os interessados.

O Sr. Pitanga — Foi publicada no *Diario*.

O Sr. Olympio Marques — Se os contribuintes não conhecem a lei, a falta não é d'elles, a falta é de quem não deu-lhe a publicidade que ella devera ter.

Sr. presidente, se é neste sentido que os nobres deputados collocam a questão; se a lei não pode ser executada, porque os seus executores não a comprehenderam; porque, comquanto ella seja boa e sabia, não deixa de ser uma lei eliciada. uma lei que exige muito criterio em sua execução, eu voto pelo projecto, que importa então uma acre censura á administração da provincia. Mas se os nobres deputados negam, não teem razão para não concordarem comigo, em que a lei, sendo boa, pode merecer retoques e assim tornar-se facil a sua execução.

O Sr. Visconde de Tabatinga — E' o que quer o projecto.

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, dadas estas explicações, declaro que ainda estou em duvida sobre o modo de votar o projecto. Se é como manifestação de opposição, voto por elle, e talvez os nobres deputados tenham a razão. A lei é inexequivel, porque os executores não a sabem executar; e qualquer que seja a reforma, ella não poderá ser bem executada. Se, porem, entendem que, sendo modificada, pode ser executada, se aquellas asperezas, que os nobres deputados encontraram, podem ser annulladas, porque não havemos de melhorar uma lei, que os nobres deputados reconhecem que é boa? Porque não havemos de ter essa estatistica? Já não temol-a sobre a escravatura, sobre a propriedade urbana? porque não havemos de ter sobre a propriedade rustica sobre as industrias e profissões que se exercem na provincia?

O mais, Sr. presidente, é alimentar preconceitos da população quando devemos concorrer para a illustração do povo e não para alimentar prejuizos proprios do seculo passado, proprios do tempo do obscurantismo, e não do tempo que os nobres deputados dizem ser da liberdade, mas que eu nãs sei...

Um Sr. Deputado — Mas afinal vota pelo projecto?

O Sr. Olympio Marques — Mando emenda; e só votarei pelo projecto como um voto de opposição ao governo, por julgal-o incapaz de, com o preciso criterio, usar dessa autorisação. (Apartes.)

Mas, Sr. presidente, votarei ainda contra o projecto, por que elle converteu-se em uma canoa em que se procurou embarcar um verdadeiro contrabando; e desde já, Sr. presidente, reclamo de V. Exc. contra a apresentação de uma emenda, que é um verdadeiro contrabando. O regimento determina que nas discussões dos projectos só se admittem emendas que tenham relação com a materia dos mesmos projectos. Entretanto a emenda contem disposição completamente differente da de que trata o projecto, e prejudicial inteiramente aos interesses da provincia. (Apartes)

A lei que se quer revogar no projecto, trata de um trabalho estatistico predial e das industrias e profissões da provincia; a emenda trata de augmentar o numero dos empregados publicos da provincia revogando o art. 13 do orçamento vigente.

Ora, Sr. presidente, o art. 13 do orçamento vigente trata de cousa muito differente da materia do projecto.

Diz o art. 13: « As vagas que se derem, até duas, em qualquer repartição provincial, inclusive os estabelecimentos de ensino, exceptuada a Casa de Detenção, não serão providos durante o exercicio da presente lei, sendo as faltas preenchidas interinamente por quaesquer dos respectivos empregados, indicados pelos chefes, na conformidade dos respectivos regulamentos. »

E' esta a disposição que se quer revogar pela emenda apresentada.

Esta disposição teve por fim fazer uma economia muito bem entendida nas despezas da provincia. O orçamento finda em junho; e então os nobres deputados ficam habilitados a encher as repartições de empregados publicos.

Nenhum dos chefes de repartições, em seus relatorios, reclama um só empregado: entretanto apparece esta emenda, revogando o art., que já citei, do orçamento vigente.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — O nobre deputado está mal informado. Pois o nobre deputado não sabe que o anno passado, esta Assembléa autorisou a nomear dois professores para a Escola Normal e o presidente da provincia negou sancção ao projecto?

(Ha um aparte do Sr. Luna Freire Junior).

A Assembléa procedeu em relação a Escola Normal como em relação a todas as outras repartições; e se não fosse assim o Sr. presidente da provincia não teria negado sancção a lei que autorisava a nomeação de dois professores para a Escola Normal; se negou, é porque entendeu que eram dispensaveis estes professores, e entendeu bem.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — O nobre deputado fez essa descoberta? Pois eu descubro cousa melhor, e vou contar-lhe essa historia com toda a fidelidade. O anno passado, antes de apresentado o projecto de orçamento, como uma medida de ordem, para ir logo diminuindo as despezas da provincia, apresentei um projecto para que não fossem providas as vagas que se dessem nas repartições provinciaes, até duas.

(Ha um aparte do Sr. Luna Freire Junior).

Sou inteiramente extranho ao facto a que o nobre deputado se refere; lembro-me que o Sr. Dr. Barbosa foi nomeado por um presidente liberal, creio que o Sr. Liberato Barroso, em virtude da autorisação que lhe deu a Assembléa para nomear para a Escola Normal um professor habilitado a juizo da presidencia; mas isso deu-se o anno atrasado; o anno passado, não se tratou disso.

O anno passado, sendo necessario economisar, nas condicções precarias em que se achava a provincia; quando não podia pagar a seus funccionarios; quando se ouve gritar aqui por um emprestimo para matar a fome aos empregados, apresentei esse projecto, depois de haver consultado a todos os chefes de repartições. Este projecto, porém não passou; foi regeitado pelos votos dos nobres deputados liberaes, na occasião em maioria. Um moço muito distincto, por esse tempo, procurou-me pedindo-me que retirasse o meu projecto, porque tinha elle promessa do Sr. presidente da provincia de nomeal-o lente da Escola Normal.

O Sr. Luna Freire Junior — V. Exc. com a sua lei de orçamento foi quem procurou cercear as attribuições do presidente da provincia.

O Sr. Olympio Marques — Esse moço, de quem fallei, veio pedir-me para que eu não insistisse pela adopção do meu projecto, visto que tinha promessa do presidente da provincia de nomeal-o.

Declarei que não podia fazer o favor e insisti pela approvação do projecto. Foi o meu projecto regeitado, como já disse, e pouco depois apresentado um outro, autorisando o presidente a nomear dous lentes para a Escola Normal, o qual foi approvado, contra o meu voto e protesto, pelo voto unanime da minoria liberal e mais uns dous ou tres votos da minoria conservadora.

Mas o que é certo Sr. presidente é que a administração da provincia caloteou aos dous pretendentes a quem tinha promettido, tão grande foi o numero dos pretendentes.

Um Sr. Deputado — O presidente não prometteu nada.

O Sr. Olympio Marques — E como se achasse muito embaraçado na escolha, entendeu mais rasoavel negar sancção a lei. Ora já vê V. Exc. que se alguem tem culpa nesse negocio, ella deve recahir não sobre mim, mas sobre o presidente da provincia.

O Sr. Luna Freire Junior — A culpa foi de V. Exc. sómente.

O Sr. Olympio Marques — Foi o presidente da provincia que pertencia ao partido do nobre deputado, quem deixou de prover de professores a Escola Normal. Se o nobre deputado entende que aquella escola precisava então de um ou dois professores, então faz uma censura ao presidente que negou sancção a lei.

O Sr. Luna Freire Junior — A escola carecia apenas d'aquella cadeira que estava vaga.

O Sr. Olympio Marques — Mas se a lei autorisou o presidente a crear duas cadeiras e nomear os professores, ninguem o obrigava a usar d'essa autorisação; e se elle achava que a escola só carecia de mais uma cadeira, podia usar da autorisação sómente quanto a uma.

Eis aqui como está resolvida a duvida e habilitado o nobre deputado a saber quem foi o culpado.

Um Sr. Deputado — Foi V. Exc.

O Sr. Olympio Marques — Pois eu tenho culpa de que o presidente faltasse ao seu compromisso, ou que seus amigos abusassem d'elle, obrigando-o para não faltar a sua palavra, a negar sancção a lei?

Um Sr. Deputado — E' que se queria pescar em aguas turvas.

O Sr. Olympio Marques — Quem é que queria pescar em aguas turvas?

O Sr. Luna Freire Junior — O tal que se dirigio a V. Exc. para pedir o seu voto.

O Sr. Góes — E V. Exc. não sabe que houve quem andasse batendo de porta em porta para que passasse esta lei?

O Sr. Olympio Marques — E o nobre deputado deve saber tambem que eu votei contra. Deixando de parte este incidente, creio que já expliquei ao nobre deputado que não tive culpa nenhuma nestas cousas. Se, porém, o nobre deputado quer, ainda uma vez, fazer de mim seu instrumento para atirar-se contra o presidente da provincia, estou prompto para fazer de ariête.

O Sr. Luna Freire Junior — Neste caso V. Exc. tornar-se-hia um instrumento passivo por demais.

O Sr. Olympio Marques — Repito: Se V. Exc. quer atirar-se contra o Sr. Epaminondas, diga-me, que eu estou prompto para auxilial-o.

O Sr. Barão de Nazareth — Isto é um derivativo.

O Sr. Olympio Marques — Sr. Presidente se este projecto tivesse alguma utilidade; se os Srs. deputados quizessem votar por elle não deveriam apresentar essa emenda, que é mais uma ironia que Ss. Excs. atiram ao presidente da provincia.

O Sr. José Maria — Como assim?

O Sr. Olympio Marques — Quando elle declara em seu relatorio que quér economisar os dinheiros publicos, quando não faz elle a menor reclamação para prover as vagas existentes, como é que V. Excs. querem tomar uma deliberação que vae de encontro ao pedido de S. Exc.?

O Sr. José Maria — Isto é uma prova de confiança.

O Sr. Olympio Marques — Como prova de confiança? Os nobres deputados assim vão além da confiança do presidente da provincia; fazem-lhe uma violencia.

O Sr. José Maria — Nós vamos dar ao presidente da provincia a attribuição que foi cerciada pelos nobres deputados.

O Sr. Luna Freire Junior — E' o facto.

O Sr. Olympio Marques — Não houve certamente nenhum.

O Sr. José Maria — Acho que o nobre deputado fazia melhor deixando a discussão deste projecto de lado, afim de se discutir o parecer sobre o 11º districto, porque não pódem estar sendo prejudicados os direitos daquelles candidatos sobre cuja eleição ainda não decidio a Assembléa.

O Sr. Rosa e Silva — Ah! V. Exc. já pensa assim?!

O Sr. José Maria — Sempre pensei assim.

O Sr. Olympio Marques — O nobre deputado então compromette-se a votar?

O Sr. José Maria — Não me comprometto a votar.

O Sr. Olympio Marques — Ah; está bem.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Parece que há algum teiró velho entre o nobre deputado pelo 1.º districto e V. Exc.

O Sr. Olympio Marques — Pelo contrario; estou me offerecendo ao nobre deputado contra o presidente da provincia.

Sr. presidente se esta emenda for approvada, de certo que os nobres deputados não procederão com lealdade para com a administração da provincia; e esta por sua vez não deverá aceitar uma autorisação d'esta ordem. E a consequencia deve ser a não sancção do projecto, por causa deste contrabando.

O Sr. José Maria — Verdadeiro contrabando é a disposição orçamentaria que pretendemos revogar com essa emenda.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques — Ou então os nobres deputados, autores da emenda, têm o proposito de inutilisar o projecto, o que não posso suppor; mas, se este é o fim, approvada a emenda, ou não devemos fazer do Sr. presidente da provincia o mais triste conceito, ou elle tem por obrigação negar sancção ao mesmo projecto, e neste caso o nobre deputado colloca a Assembléa em grande difficuldade, porque é preciso obter duas terças de votos para fazer com que o projecto não sanccionado seja lei.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Acho que o nobre deputado tem toda a razão.

O Sr. Olympio Marques — Portanto, tendo manifestado assim as minhas idéas sobre o projecto, declaro que ainda não sei como hei de votar.

Um Sr. Deputado — Espero que o nobre deputado vote a favor.

O Sr. Olympio Marques — O decurso da discussão, os esclarecimentos que hei de obter da parte dos nobres deputados que por elle se interessam, determinarão o meu voto. Votarei contra, corregindo, porém, os defeitos do regulamento, para que seja bem executada uma lei necessaria; ou votarei a favor, como uma manifestação de minha desconfiança aos executores da lei e das respectivas instrucções. Mas, quanto ao contrabando, desde já declaro a V. Exc. que voto contra: não posso admittir que neste projecto seja incluida uma emenda, que é inteiramente estranha ao seu objecto, e que, além disto, contem disposição prejudicial aos interesses da provincia. (Apoiados).

DISCURSOS DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES NA SESSÃO DE 19 DE MARÇO

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, creio que não merecia a admoestação que V. Exc. acaba de fazer-me, porque eu sou dos deputados desta casa o que por menos tempo occupa a sua attenção e que tem por timbre não infringir o regimento, nem mesmo desrespeitar as deliberações de V. Exc., por mais absurdas que sejam. Venho reclamar pelo cumprimento do regimento; e me considero mesmo obrigado a entrar nessa discussão, porque penso tambem que o ponto sobre que vai versar a minha reclamação, é de muita importancia, refere-se a acta e tem toda a relação com um incidente que se deu no fim da sessão de hontem, mas que não consta da mesma acta. V. Exc. se ha de lembrar que eu acahava de fallar hontem, quando davam 4 horas da tarde. Reclamei a V. Exc. que a hora estava dada, pois que pelo regimento nós não podiamos trabalhar mais de 4 horas, salvo votando-se prorogação. V. Exc. declarou que a hora não estava finda; porque a sessão havia começado 10 minutos depois de meio dia, e tendo assim principiado os nossos trabalhos só podiam findar 10 minutos depois de 4 horas da tarde.

Com effeito consta da acta que a sessão principiou 10 minutos depois de meio dia. Se isso é verdade, se a sessão começou 10 minutos depois de meio dia, o regimento foi infringido abertamente. E para provar isso a V. Exc., chamo sua attenção para o art. 55 que diz o seguinte:

« As sessões principiarão ás 10 horas da manhã, e durarão quatro, reguladas pelo relogio do salão; e serão successivas etc. Nos casos urgentes, ou quando a Assembléa julgar conveniente, poderá, a requerimento de algum deputado, prorogar as horas das sessões diarias, ou determinar que haja sessão nos dias exceptuados. »

O Sr. Visconde de Tabatinga — Isto é para inglez ver.

O Sr. Presidente — Mas isso não está em discussão.

O Sr. Olympio Marques — Perdoe-me: é um facto que consta da acta, que diz que a sessão começou 10 minutos depois de meio dia.

O Sr. Presidente — Por consequencia a acta é fiel.

O Sr. Olympio Marques — Perdo-me; veja V. Exc. o que diz o art. 59:

« Se até o meio dia não concorrerem mais deputados, que preencham o numero, o presidente declarará — hoje não ha sessão. »

Agora ouça tambem V. Exc. o que diz o art. 61:

« No caso de principiar a sessão mais tarde que a hora declarada no art. 55, se regulará o trabalho de maneira que a sessão sempre dure quatro horas completas, de minuto a minuto. »

Assim, temos que se a sessão principiou quando era meio dia no relogio da casa, ou mesmo, quando o relogio da casa não ande certo, pelo relogio da mesa, deve findar quatro horas depois; mas se é a propria acta que diz que a sessão principiou depois de meio dia, é obvia a illegalidade do acto.

O Sr. Goes — O relogio que regula não é o do presidente da casa, mas sim o que se acha no salão.

O Sr. Olympio Marques — Portanto, Sr. presidente, mando uma emenda á mesa para que conste da acta que a sessão principiou ao meio dia, como segundo o relogio da casa. A emenda é a seguinte: (lê).

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, sustento com o maior constragimento o meu requerimento de appello á casa da decisão de V.Ex., proferida em uma das sessões passadas; mas a decisão que V. Exc. proferio n'aquella occasião, eu julguei-a tão offensiva dos nossos direitos, dos direitos da minoria, que não pude recalcar em meu peito o desejo de reagir contra essa decisão, usando dos meios que o regimento me faculta.

Pretendia, Sr. presidente, retirar o meu requerimento de appello, mas tantas foram as decisões de V. Exc. nas sessões que se seguiram á essa e n'essa mesma, em que se deu o appello, contra os nossos direitos, que resolvi insistir no meu requerimento como um protesto, em meu nome e em nome dos meus amigos, contra essas decisões, que V. Exc. tem proferido em execução do regimento, mas que nós consideramos como violadoras do mesmo regimento e como compressoras dos nossos direitos.

O Sr. Meira — Apoiado.

O Sr. Olympio Marques — A casa se deve lembrar; é uma questão de facto: V. Exc. appellou para a sua memoria, nós appellamos para a nossa. O meu nobre amigo e collega apresentou um requerimento de urgencia para que entrassa em discussão um projecto, cuja materia elle considerava urgente; V. Exc. disse: « Não admitto a urgencia, porque ha um parecer sobre que tambem se votou urgencia. »

Era uma questão de facto, que simples e facilmente se resolvia pela verificação do facto.

O Sr. Meira — E eu reclamei que se verificasse.

O Sr. Olympio Marques — Era facil verificar-se o facto nas actas dos dias antecedentes. O meu nobre amigo e collega chamou a attenção de V. Exc., fez-lhe ver que á sua memoria não lhe podia auxiliar n'aquella occasião, que a nossa memoria era mais viva, que tinhamos certesa de que V.Ex. estava equivocado, que não tinha havido votação de urgencia para aquelle parecer. Mas V. Exc. appellou exclusivamente para a sua memoria, não quiz acreditar na nossa palavra...

O Sr. Meira — Nem fazer verificar a verdade.

O Sr. Olympio Marques — ... nem verificar nas actas se o facto que nós davamos como veridico e verdadeiro o era ou não.

N'estas condições, Sr. presidente, era do meu dever procurar provar a V. Exc., que o facto era verdadeiro.

Devo dizer a V. Exc., com toda a franqueza, que não examinei as actas; reporto-me á minha memoria. Póde ser que eu esteja em erro, assim como póde ser que seja V. Exc. quem esteja, porquo, segundo acabei de dizer, não examinei as actas. Portanto, vou requerer o adiamento do meu requerimento até que a mesa examine as actas e averigue se é exacto o facto que eu affirmo, como interprete meu e dos meus amigos, de que não houve urgencia para o parecer da commissão sobre o 9º districto.

O Sr. Presidente — Tenho até lembrança de que foi o Sr. Dr. Lourenço de Sá quem apresentou o requerimento de urgencia.

O Sr. Lourenço de Sá — Eu apresentei um requerimento de urgencia.

O Sr. Olympio Marques — Isto deve constar das actas; e, se não constar, então peço licença para ainda uma vez fazer uma censura ao meu nobre amigo, o Sr. 2º secretario ou ao Sr. 1º secretario, para quem elle acaba de passar todas as censuras que se fizerem ás actas.

O Sr. Meira — Revogando um artigo do regimento, que determina que o 2º secretario é quem toma as notas para a acta.

O Sr. Olympio Marques — Requeiro, portanto, o adiamento do meu requerimento até que a mesa verifique se das actas consta que se requereu urgencia para a discussão e votação do parecer sobre o 9º districto.

O Sr. Lourenço de Sá — Assevero a V. Exc. que requeri isso.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques — O nobre deputado o Sr. Góes, acaba de affirmar que V. Exc. apresentou um requerimento de urgencia que não foi aceito pelo Sr. presidente.

O Sr. Presidente — Para que V. Exc. diz isto; ficou adiado. V. Exc. queira mandar o seu requerimento á mesa; eu não me sugeito a sabbatinas.

O Sr. Olympio Marques — Isto não é sabbatina, nem eu quero sujeitar V. Exc. a sabbatina; mas a verdade é esta, segundo deve constar das actas. Vamos ver as actas. Mando, pois, o meu requerimento á mesa, para não tomar tempo.

O Sr. Olympio Marques — Peço a palavra!

O Sr. Presidente — A discussão já está encerrada, já discutio-se largamente a materia; V. Exc. já mandou o seu requerimento á mesa, e eu de conformidade com o regimento não posso consentir essa protellação. Está encerrada a discussão e eu não posso lhe dar a palavra.

O Sr. Olympio Marques — V. Exc. dê-me licença. Não quero fallar sobre o requerimento, quero fazer ver a V. Exc. que é injusta a decisão que acaba de dar negando-me a palavra. Eu, como autor do requerimento, tenho o direito de fallar duas vezes.

O Sr. Presidente — Mas depois de encerrada a discussão?

O Sr. Olympio Marques — Logo que o nobre deputado acabou de fallar eu pedi a palavra *incontinenti* e pedi a V. Exc, que mandasse vir as actas. V. Exc. deu-me a palavra, e quando eu ia principiar a fallar V. Exc. disse que a discussão estava encerrada.

O Sr. Presidente — Isso é o que nobre deputado iz, mas não é exacto.

O Sr. Olympio Marques — Se V. Exc. declara que a discussão está encerrada, eu não posso mais votar á materia do meu requerimento; mas declaro a V. Exc. que, do modo como V. Exc. procedeu, não ha d'aqui em diante deputado algum que possa fallar as vezes que o regimento lhe permitte. (Apoiados e apartes), porque V. Exc. disse; não quem peça a palavra, julgo encerrada a discussão, havendo e logo em seguida, immediatamente, V. Exc. considerou encerrada a discussão. (Apartes).

Ora, assim, deputado algum tem occasião de pedir a palavra. (Apoiados e apartes). E essa maneira de proceder de V. Exc. tolhe ao deputado o direito de fallar todas as vezes que lhe permitte o regimento; porque o deputado só pode pedir a palavra, depois de concluida a phrase de V. Exc., salvo uma grande desattenção.

O Sr. Presidente — O nobre deputado já sabe que a discussão está encerrada; mas pode dizer o que quizer; fica á sua conta.

O Sr. Olympio Marques — Fica lavrado o meu protesto de que V. Exc. encerrou a discussão quando eu tinha pedido a exhibição das actas.

O Sr. Presidente — V. Exc. disse que ia pedir.

O Sr. Olympio Marques — Pedi-as publicamente do lugar quando fallava o meu nobre amigo o Sr. Góes Cavalcante.

Fique portanto registrado nos *Annaes* da Assembléa mais este facto.

—

O Sr Olympio Marques — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Olympio Marques — Pedi a palavra pela ordem, Sr. presidente com a intenção de requerer a retirada do meu requerimento; mudei, porém, de idéa e, portanto, requeiro que sobre elle se proceda á votação nominal.

DISCURSOS DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES NA SESSÃO DE 22 DE MARÇO

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) — Sr. presidente eu mandei um aditamento ao requerimento do nobre deputado; e peço que V. Exc. o mande ler. Se entender que elle não deve ser aceito, terá a bondade de declarar, mas penso que, antes disso, deve ser lido.

O Sr. Presidente — O aditamento do nobre deputado versa sobre materia muito diversa.

O Sr. Olympio Marques — Mas é necessario que elle seja lido.

O Sr. Presidente — Uma vez que eu não o posso aceitar, por conter materia diversa d'aquella que se discute, não ha razão para mandal-o ler.

O Sr. Olympio Marques — Pois eu requeiro que V. Exc. o mande ler.

O Sr. Presidente — Se eu digo que a mesa não pode aceitar.

O Sr. Olympio Marques — Perdoe-me; mas a Assembléa deve conhecer do que se trata.

O Sr. Presidente — A minha decisão está dada. Se V. Exc. não se conforma com ella, tem o recurso em suas mãos.

O Sr. Olympio Marques — Bem; n'este caso eu protesto amanhã appellar para a casa, uma vez que V. Exc. nem ao menos quiz mandar ler o meu aditamento, uma cousa que não se recusa a ninguem, ao menos para que a casa, conhecido o assumpto, possa ajuizar da legalidade da decisão de V. Exc.

—

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente na 7 discussão dos projectos como V. Exc. sabe, porque V. Exc. sabe o requerimento, só se trata da sua utilidade. Parecerá portanto, estranho á Assembléa que eu me levante quando o projecto de força policial é submettido a 1ª discussão nesta Assembléa.

Não pareça estranho Sr. presidente, que eu discuto este projecto, mesmo pelo lado de sua utilidade. Pergunto Sr. presidente qual a utilidade deste projecto ou que utilidade resulta da apresentação deste projecto com preterição de um parecer da commissão de verificação de poderes? onde se trata da verificação da eleição de um deputado? (Ha um aparte)

O Sr. Olympio Marques — Eu trato de justificar um requerimento, no sentido de ser adiado o projecto. (Apartes.)

Pergunto, Sr. presidente o serviço que tem de ser realisado pelo projecto de força policial é de tal urgencia que seja preciso entrar já em 1ª discussão com preterição de materia de muito maior urgencia? Creio que não porque este projecto só vem a ser executado do 1º de julho em diante.

O Sr. Estevão de Oliveira — Leia o art. 72 do regimento e reconhecerá que não pode apresentar o seu requerimento.

O Sr. Olympio Marques — Porque?

O Sr. Estevão de Oliveira — Leia o art. e verá. (A outros apartes.

O Sr. Olympio Marques — Qual é a utilidade da apresentação deste projecto? A commissão que o formulou já está habilitada a dizer se a provincia póde supportar a despeza com 950 praças? A nobre commissão sabe se a provincia tem os recursos necessario para sustentar essa força? Parece-me que não; parece-me que nenhum elemento tinha a nobre commissão para proceder assim tanto mais quanto a nobre commissão de orçamento, ainda não deu uma palavra nesta Assembléa sobre as variadas questões sujeitas a seu estudo referentes as finanças da provincia. E' dos nossos estylos, ainda que não esteja no regimento expressamente determinado, que o projecto de força policial não só deve ser apresentado de combinação com a commissão de orçamento, ou pelo menos simultaneamente com o projecto de orçamento, como tambem só deve ser votado depois de estar em andamento e muito adiantado o projecto de orçamento provincial, porquanto esses dous projectos, o de força e o de orçamento provincial, exigem inteira conformidade de pensamento pois, como se sabe, é no orçamento provincial que se consigna a despeza para a força.

Fundado nestas razões, e não descobrindo utilidade alguma em que este projecto entre já em 1ª discussão, com preterição de questões de muito mais momentos, como a do reconhecimento de poderes de um deputado eleito, estava disposto a apresentar um requerimento...

O Sr. Presidente — Peço a V. Exc. que se cinja a materia em discussão.

O Sr. Olympio Marques — E' o que estou fazendo.

O Sr. Presidente — Tanto não é isso que está fazendo, que fui obrigado a fazer-lhe essa observação.

O Sr. Olympio Marques — Peço licença para dizer a V. Exc. que estou na ordem.

O Sr. Presidente — E eu digo que não está e por isso pedi-lhe que se cingisse a materia do projecto.

O Sr. Olympio Marques — Pergunto o todos que me ouvem se não estou discutindo a utilidada desse projecto.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não está.

O Sr. Presidente (faz uma observação que não podemos ouvir.)

O Sr. Olympio Marques — Então V. Exc. entende que um deputado quando discute a utilidade de um projecto só tem o direito de dizer: este projecto tem ou não tem utilidade?

O Sr. Presidente Não disse isso.

O Sr. Olympio Marques — E' o que se deprehende das palavras de V. Exc. mas tenho provado a V. Exc. que o projecto em discussão não tem utilidade e foi nesse sentido que tenho argumentado, mostrando que era inutil a apresentação agora deste projecto, por não se poder ainda conhecer os recursos da provincia.

Tenho, portanto, estado completamente dentro da ordem; nem ha deputado que seja mais obdiente a V. Exc. e ao regimento do que eu. (Apartes).

Pois, os nobres deputados entendem que era mais util a apresentação agora deste projecto de força policial, que pode ser votado até no ultimo dia de sessão da Assembléa do que o reconhecimento de um deputado devidamente eleito?

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — Já apresentei um requerimento de adiamento, quando o nobre deputado que me interrompeu e fez observar que não era isso permittido pelo regimento.

O Sr. João Augusto — Foi um equivoco.

O Sr. Olympio Marques — Mas o nobre deputado pelo 1º districto declarou terminantemente que, em virtude do art. 72 do regimento eu não podia apresentar o meu requerimento, e eu que desejo sempre ser cumpridor do regimento ia pedir um conselho a V. Exc. Sr presidente para saber se podia apresentar o meu requerimento mas desde que o Sr. 1º secretario acaba de dizer que o nobre deputado, que me interrompeu, não tem razão, vou apresentar o meu requerimento para que seja adiada a discussão do projecto de força policial, afim de que entre immediatamente em discussão o parecer referente a eleição do 11º districto.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 20 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas das sessões de 26 e 27 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio de Francisco Augusto Pereira da Costa, agente auxiliar da directoria do archivo do Imperio, solicitando a remessa dos Annaes de 1867 e de 1875 até o presente, uma copia da acta da installação desta Assembléa em 1835 e um exemplar do regimento interno. — Inteirada.

Uma representação da directoria da Associação Commercial Beneficente contra algumas disposições do projecto de orçamento municipal. — A' commissão de orçamento municipal.

Adiou-se por ter pedido a palavra o Sr. Barão de Nazareth, um parecer da commissão de ordenados, indeferindo a petição de Francisco Gomes de Araujo e Silva.

Approvou-se um parecer da mesma commissão pedindo a audiencia da de orçamento provincial sobre a petição de Manoel Thomaz dos Santos.

Foi a imprimir o seguinte projecto:

N. 206. Considerando professor effectivo da cadeira de francez de Goyanna o cidadão que a está regendo.

Foram regeitados sem debate os seguinte requerimentos adiados: um do Sr. Antonio Correia sobre o concurso de cadeiras do Gymnasio Pernambucano e Escola Normal, bem como o additivo do Sr. Drummond Filho; um do Sr. Olympio Marques, de appello á casa, e que ficara adiado na sessão de 10 do corrente; um dos Srs. José Maria e Maximiano Duarte sobre a prorogação das sessões diarias com um additamento e um substitutivo, assignados por 11 Srs. deputados; e um do Sr. Olympio Marques sobre o cerco e varejo de casas na freguezia do Poço da Panella e na rua do Visconde de Pelotas.

Foram apoiados e sem debate regeitados: um requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos sobre a divisão da hora do expediente e outro do Sr. Olympio Marques sobre professores de instrucção primaria.

Approvou-se, depois de orarem os Srs. Santos Pinheiro, duas vezes, Ferreira Jacobina e Barão de Nazareth, um requerimento do Sr. Santos Pinheiro pedindo informações sobre se foi concedida nova prorogação de prazo ao arrematante da barragem de Tibiri: e, sem debate, outro do Sr. José Maria, idem, sobre não ter a Camara Municipal do Recife pago uma letra de 5:000$000.

Em seguida e sem debate foram lidos, apoiados e regeitados os seguintes requerimentos de informações: um do Sr. Democrito Cavalcante sobre reducção dos preços da tarifa da estrada de ferro de Limoeiro; um do Sr. Nilo de Miranda sobre a garantia de vida e propriedade do capitão João Lucio da Costa Monteiro; um do Sr. Antunes Pinheiro sobre a companhia do Limoeiro; um do Sr. Democrito Cavalcante sobre presos existentes nos carceres das estações da guarda civica; e, finalmente, outro do Sr. Antunes Pinheiro sobre a garantia de vida e propriedade dos habitantes de Olinda.

Lido e submettido a discussão um requerimento de 11 Srs. deputados appellando para a casa da decisão em virtude da qual se votou o art. 2 do projecto n. 23 deste anno, orou o Sr. Estevão de Oliveira, sendo regeitado o referido requerimento.

Passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 165 deste anno (orçamento municipal) tendo orado os Srs. José Maria e Barão de Nazareth, sendo dispensado do interesticio a requerimento daquelle Sr. deputado e declarando o segundo ter votado contra.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 158 deste anno (orçamento provincial) tendo orado os Srs. Aristarcho Lopes, Visconde de Tabatinga e Barão de Nazareth, que pedio e obteve uma prorogação por 10 minutos, sem prejuizo da 2ª parte da ordem do dia.

Encerrou-se a 3ª discussão do projecto n. 25 deste anno (reforma do plano das loterias para a creação de um fundo de emancipação provincial) seado approvadas duas emendas.

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Ferreira Jacobina, o projecto n. 196 deste anno (credito extraordinario e supplementar) declarando o Sr. Estevão de Oliveira ter votado contra.

Em 2ª discussão, sendo dispensedo do interesticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte, foi approvado o projecto n. 107 deste anno (creando um lugar vitalicio de distribuidor e contador do juizo dos feitos da fazenda provincial).

Approvou-se em 2ª discussão o projecto n. 28 deste anno (garantia por 10 annos do juro de 7 por cento até 2,000 contos as emprezas organisadas por agricultores, que se destinem á fundação de engenhos centraes) com duas emendas, sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Aristarcho Lopes, declarando ter votado contra o Sr. Maximiano Duarte e orando o Sr. Ferreira Jacobina.

Encerrou-se a 3ª discussão do projecto n. 42 deste anno (comarca da Gloria de Goitá) sendo approvadas tres emendas.

A ordem do dia é:

1ª discussão dos projectos ns. 279 de 1882 e 173 deste anno; 2ª dos de ns. 22, 60 e 165; 3ª dos de ns. 28, 47, 107, 129 e 196; 2ª das emendas aos de ns. 25 e 42 todos deste anno e continuação da antecedente.

Guarda nacional — Pela presidencia da provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« 2ª secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 27 de maio de 1884.* — O presidente da provincia tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso e proposta do commandante interino do 7 batalhão do serviço da reserva, da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Serinhaem, resolve, para preenchimento das vagas existentes no referido batalhão nomear os seguintes officiaes:

1ª companhia

Capitão, Manoel José Monteiro da França.
Tenente, Luiz José da França Carioca.

2ª companhia

Capitão, Manoel Peregrino Cavalcante de Albuquerque.

3ª companhia

Alferes, Paulino Tavares de Albuquerque.
Assignado — *José Manoel de Freitas.* »

« 2ª secção. — *Palacio da presidencia de Pernambuco 27 de maio de 1884* — O presidente da provincia resolve nomear José Cavalcante Gomes Ferraz para o posto de tenente da 2ª companhia do 7 batalhão de reserva da comarca do Rio Formoso em substituição de Hermogenes Pereira de Sant'Anna que não solicitou a patente no prazo legal.

Assignado — *José Manoel de Freitas.* »

Districtos policiaes — O presidente da provincia por acto de 27 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia criou os districtos policiaes de Serra de S. Luiz Gonzaga no termo de Garanhuns, e de Nova Cruz no termo de Iguarassú como se vê das portarias abaixo:

« 2ª secção. — *Palacio da presidencia de Pernambuco 27 de maio de 1884.* — O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 556, de 26 do corrente, resolve crear um districto de subdelegacia no termo de Iguarassú sob a denominação de « Nova Cruz » o qual partindo do referido lugar Nova Cruz comprehenda os denominados Ramalho, Camboa, Engenho Novo, Santa Rita, Perypery, Gloria a confinar pela estrada que vai a Cueiras. — *José Manoel de Freitas.* »

« 2ª secção. — *Palacio da presidencia de Pernambuco em 27 de maio de 1884.* O presidente da provincia de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 559, de 26 do corrente, resolve crear um districto de subdelegacia no termo de Garanhuns, sob a denominação de « Serra de S. Luiz Gonzaga » o qual partirá do norte do sitio Caetano, linha recta em direcção ao sul pela estrada que vai ter ao sitio Mocchila, a encontrar a Cruz d'Almas, seguindo d'ahi em direcção a estrada pertencente ao sitio Jussara a encontrar a divisão d'aquelle termo com o de Bom Conselho ficando o lado do sul para o districto do Brejão e o do norte para o novo districto da Serra. Pela indicada estrada do Caetano limita-se com 4º districto de Garanhus pelo poente com o termo de Aguas Bellas e o de Buique até encontrar a linha divisoria do norte do alludido termo de Garanhuns com o de S. Bento, a chegar ao sitio Caetano, ponto de partida.

Assignado - *José Manoel de Freitas.* »

Autoridades policiaes — Por actos da presidencia da provincia de 27 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foi exonerado Antonio Ovidio de Souza Ramos, do cargo de 2º supplente do delegado do termo de Páo d'Alho.

Foram nomeados:

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Nova Cruz do termo de Iguarassú: o tenente Luiz Francisco da Costa e Silva, Francisco de Araujo Montenegro, Joaquim Pessoa de Albuquerque e André Cavalcante de Albuquerque, na ordem em que vão collocados;

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto da Serra de S. Luiz Gonzaga do termo de Garanhuns: os tenentes Antonio Severiano Bezerra e Joaquim Ferreira Viaona, e os cidadãos Joaquim Paulino da Porciuncula e Joaquim Quirino dos Santos, na ordem em que vão collocados.

Falsificação de bilhete. — Antonio da Silva Azevedo e Alfredo Ferreira d'Albuquerque, cidadãos portuguezes, este estabelecido á rua do Rosario e aquelle empregado da estrada de ferro de Caruarú, foram hontem ao estabelecimento de garantias de bilhetes do Sr. Joaquim Pires da Silva, receberem o premio do bilhete n. 2210 (sorte grande), este verificando que o mesmo bilhete estava falsificado, os prendeu á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

Tendo sido conduzidos á presença da mesma autoridade, esta fez immediatamente lavrar o termo de flagrancia e continúa com o rigor da lei nos termos do inquerito policial.

Os réos prestaram fiança provisoria e acham-se em liberdade.

Navio arribado. — Entrou hontem no porto do Recife, a barca ingleza *Arequipá*, que, indo de viagem de Valparaiso para Liverpool, soffreu grande avaria no leme e mastreação, pelo que foi obrigada a arribar.

E' seu commandante Roberts Browns, traz 87 dias de viagem e leva carregamento de varios generos.

Navio incendiado — Somente hontem nos chegou as mãos um cartão postal, vindo de S. José da Coroa Grande, datado de 25 de maio corrente e assignado pelo Sr. Carlos José Dias da Silva, em que se relata o caso de um navio incendiado.

Eis o que diz textualmente o bilhete postal:

« Defronte da villa de Maragogy (Alagoas) distante desta povoação 18 kilemetros, incendiou-se, na noite de 22 do corrente, um vapor de carga.

« Salvou-se a tripolação e não sei se passageiros. Parte do carregamento era taboado e madeiras, que estão na costa de Barra Grande, Antunos, Charéo, Peroba (Alagoas) Coroa Grande, Gravatá e Pedra do Conde (Pernambuco). Em Coroa Grande e Gravatá está na costa na.. menos de 20 contos de reis em madeiras.

« Grande esforço e deligencia para juntar a madeira e impedir o furto (impossivel) tem desenvolvido o honrado Sr. João Francisco da Paz, capataz de Abreu de Una.

« O capataz de Peroba tambem junta alguma madeira que apparece em seu districto.

« Uma das rodas e um pedaço do vapor em questão, bem como um mastro muito queimado, estão no Gravatá. »

Devemos accrescentar que esta informação nos merece toda fé, porque o Sr. Dias da Silva, que já foi nosso empregado e hoje é professor publico, é homem serio e criterioso.

Conseguintemente, não temos duvida em solicitar da Alfandega e de quem mais de direito que providencie para serem recolhidos os despojos do vapor incendiado, bem como para informar o publico do nome do mesmo vapor, companhia e praça a que pertencia, e dar noticias da tripolação e passageiros, se é que elle tinha estes.

Matriz da Boa-Vista — Domingo, 1º de junho, enserrar-se-hão n'aquella igreja os piedosos exercicios do mez mariano, com os seguintes actos: ás 7 horas da manhã, missa solemne cantada por um grupo de senhoras, com allocução apropriada; á 1 hora da tarde será servido um jantar a 100 pobres, em um vasto salão cedido por dous comparochianos em commemoração do 1º centenario da installação do mez de Maria; ás 4 horas da tarde, uma pequena procissão composta de meninas, percorrerá o interior e frente da igreja sendo ao entrar da procissão entoado um *Te-Deum* a grande orchestra.

Anniversario - Amanhã fazem 41 annos que, em Napoles, e por procuração, foi celebrado o consorcio de Suas Magestades imperiaes do Brasil.

Concerto — Nos salões do Club Carlos Gomes deve realisar-se depois de amanhã, sabbado, um bellissimo concerto vocal e instrumental organisado pelo Sr. Euclides Fonseca, cuja pericia para tal mister já se acha sufficientemente comprovada, bem como o estão o seu talento de pianista e o seu gosto de maestro compositor.

Tomam parte no concerto as Exmas. Sras. DD. Florinda Maia, Herminia Maia, Maria C. Rodrigues, Maria A. G. Texeira, Amelia Guimarães e Urcicina Alcoforado; e os Srs. E. Fonseca, Elias Pompilio, Agostinho Leal, Basilio Raposo, João Nepumuceno, Manoel Bandeira Filho e G. Nind.

O concerto começará ás 8 horas da noite.

Jantar aos pobres — Communicam-nos que a commissão incumbida de pôr em pratica o jantar offerecido aos 100 pobres, para commemorar o primeiro centenario do Mez Mariano, resolveu que o referido jantar tenha lugar á 1 hora da tarde, de domingo 1º de junho, no predio n. 95 da rua da Gloria, onde terão ingresso, alem dos pobres, as pessoas convidadas para assistir ao jantar.

Os pobres que quizerem tomar parte no banquete devem ir entender-se com o Revm. vigario da parochia da Boa Vista.

Depois do jantar serão destribuidas esmolas.

Dinheiro — O paquete *Manáos* trouxe do sul para:

Manoel Martins Fiusa	2:000$000
Antonio A. dos Santos Porto	725$000

Emancipadora Pernambucana — Reune-se esta sociedade, hoje, ás 5 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 58 da rua do Barão da Victoria.

Abolicionista Martins Junior — Tambem reune-se, hoje, ás 4 1/2 horas da tarde, este Club, no 1º andar do predio n. 12 da rua da Imperatriz.

Ave Libertas — No proximo domingo reune-se em sessão geral a abolicionista de senhoras *Ave Libertas* na rua do Imperador n. 31.

Echo da Revolução — Publicou-se o n. 6 deste periodico.

Libertadora Goyanense — Reune-se hoje, ás 5 horas da tarde, esta Sociedade, na respectiva sede.

Beneficente Parahybana — Esta sociedade funcciona hoje as horas da tarde em sua sede Travessa dos Expostos n. 18 2.º andar.

Alliança — Em 22 do corrente escreveram-nos desta localidade o seguinte:

« Acaba de chegar a este povoado um cabo de policia que vem substituir ao cabo Antonio Schaaprists, visto estar o mesmo sofrendo em sua saude.

« E' pena, que não possa o mesmo cabo continuar; aqui se tem portado de modo mui satisfactorio, tanto no desempenho de seus deveres, como no sentido de homem respeitador.

« Não são as fitas de cabo que lhe dão direito a estas duas palavras, que aqui deixo e sim ás suas qualidades.

Alagôa de Baixo — Escrevem-nos em 17 do corrente:

« No dia 12 do corrente mez Joaquina de *tal*,

MUTILADO

mulher de vida irregular, desfeixou um tiro de pistola em José Simão, que defendendo a um outr , que lhes havia esbofetiado, recebeu o premio de sua dedicação.

« O tiro produzio ferimentos de chumbo em Simão; foram considerados leves, á juizo dos peritos, que não sendo profissionaes, todavia, merecem inteira consideração, principalmente um delles, o intelligente e muito prestimoso professer Moreira, que certamente é de caracter distincto, a toda prova.

« A delinquente foi presa, em flagrante, e prestou fiança provisoria, promovendo, o respectivo delegado alferes Pamphelino, nos ulteriores termos do inquerito policial, do qual estaria livre se fosse no tempo, não muito remoto, em que os crimes, mesmo os de morte tinham por *penalidade uma celebre accommodação*, a sombra dos historicos juazeiros; isto é, enterrava-se o morto, bemdizia-se os assassinos sempre protegidos, e plantava-se *perpetuo scilencio* sobre o facto criminoso, que passava a tomar vizos de mero gracejo!!...

« Fallando-lhes no inquerito de Joaquina recorda-nos de mais *dous*, tirades pelo mesmo delegado, contra os autores dos barbaros espancamentos feitos em Benta e Perpetua de tal, ambas casadas, que segundo se diz deram fundo no juizo formador da culpa, porque os autores, criminosos, são creaturas que fazem peso na balança politica do pretenso chefe! Ficaram impunes taes crimes praticados em 2 mulheres cazadas, e que vivem com seus maridos?...

« Continuaremos sempre a clamar por providencias dos Exms. Srs. desembargador presidente da provincia e Dr. chefe de policia, que de certo não permittirão que os crimes e criminosos, que abundam e transitam neste termo, sejam incapados por aquellas a quem a lei lhes conferio serios deveres a cumprir.

« Com a retirada do actual delegado, que será nesses proximos dias, as couzas voltarão, como ja se diz, a seus antigos habitos, e então ahi voltarão tambem para as ruas da villa os facinoras, João Galdino, Francisco caboclo, Mariano e seus 2 filhos, Neco, de S. Bento, e tantos outros que seria enfadonho declinar seus nomes.

« O nosso vigario encommendado, padre Monte e Sa, abandonou completamente a sua matriz e o santo exercicio mariano, nem ao menos celebra as missas conventuaes! Desde que lhe *deram esta pobre freguezia*, o que nunca esperava, tratou de por-se em constante desobriga, com o seu sachristão, e de 2$500 réis, que exigia por paptisados passo a 3$500 réis, como exigia, e recebera dos irmãos do hourado Sr. Antonio Balbino de Góes, subdelegado do 1.º districto no acto de serem padrinhos de um menino; e a proporção vai levando tudo a *fio de espada*.

« Pedimos sérias providencias a S. Exm. Rvma. o Sr. governador do bispado, que faria grande esmola á humanidade desta diocese, se em tempo algum, ou si para nenhuma freguezia della mandasse o padre Monte.

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor *S. Francisco*;

Arthur G. Paranhos Montenegro, Joaquim Eloy de Mendonça, Agostinho A., Francisco Maria Pereira, Joaquim Candido de Oliveira, Antonio da Costa Pereira, José Libanio da Silva, José Ignacio de Araujo, padre Americo Soares de Novaes, Manoel Vieira de Figueiredo, professor Ignacio F. de Barros Leite, sua senhora e uma irmã, Arthur L. G. William, Joaquim Bezerra, Benedicto Ferreira Albano.

— Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Manáos*:

Dr. Augusto O. V. de Castro, Idalina Dantas Neves, Dr. José Joaquim Tavares Belfort, Georgiano Gonçalves, José Antonio F. Junior. Felippe Linhares, João M. Pereira Junior, sua senhora e uma cunhada, Amelia dos Reis e 1 criado, Victorino H. de Lima, Francisco O. da Rocha, Lindolpho Correia, Luiz A. de Oliveira, Alfredo Baudov, Philomena M. do Sacramento e 5 filhos, Manoel B. Henriques, Antonio Mendes, Corbinianno de S. Bastos, Manoel A. Gonçalves, Joanna M. dos Santos, 2 presos, 2 praças, Antonio F. de Assis, David Sarrafs.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no largo da Soledade n. 2, de moveis, louças, crystaes etc., e um jumento.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Bella n. 14, sobrado, de moveis, etc., etc.

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, no largo do Corpo-Santo n. 27, de moveis, louças, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 21, de pesos, balanças e medidas.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua Vidal de Negreiros n. 2, da taverna ahi sita.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Socego n. 26, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel n. 41, de moveis.

— Sabbado:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Fogo n. 47, da typographia ahi sita.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, no largo do Paraizo n. 26, de dous bois e um novilho.

Missas funebres=Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma de Manoel Francisco Marques; ás 7 horas, na Ordem Terceira do Carmo, por alma de D. Anna Alexandrina Ferreira de Mello.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Balbina de Gusmão Martins.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico 89 rezes para consumo do dia 29 do corrente.

Loteria da provincia — Amanhã, 30 do corrente, será extrahida a loteria 41.ª, em beneficio da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de 25:000$000 — Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que foram premiados os seguintes numeros da loteria 149ª A extrahida hontem 28 do corrente na côrte:

500	25:000$000
7.286	10:000$000
2.273	5:000$000

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 339 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 1 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 149 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 3 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará—Corre no dia 7 de junho, cujo premio grande é de 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 149ª serie B., corre impreterivelmente no dia 3 de junho

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna, á rua 1 de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 27 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 50 bois, pesando 7,002 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	207 kilos
Fructas diversas	18 cargas
Farinha, milho e feijão	150 ditas
Suinos	4
Carneiros	5

Preços do dia:
Carne verde de 560, 400, até 320 réis o kilo.
Saino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$800 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
64 talhos de carne verde.
14 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
65 compartimentos de legumes.
42 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 230$340.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 do corrente:

Existiam presos 321, entraram 5, sahiram 12, existem 314, a saber: nacionaes 284, mulheres 10, estrangeiros 7, escravos 13—Total 314.

Arraçoados 294, sendo: bons 279, doentes 15.—Total 294.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Manoel do Nascimento Vera Cruz.
Genuino Rodrigues da Cunha.
José Francisco Ribeiro.

Tiveram alta:
José Caboclo de Oliveira.
Agostinho Carlos da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 27:

Antonio Zenon Jacome de Araujo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; febre renittente.

João Francisco Regis de Moraes, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; anemia.

Semiana Maria dos Anjos, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Senhorinha Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista; variolas.

José Joaquim Pereira de Mendonça, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Santo Antonio; meningite.

Luiz, Pernambuco, 11 mezes, Recife; dentição.

Maria Amelia, Pernambuco, 9 mezes, Graça; interite.

Maria, Pernambuco, 4 mezes, S. José; dysenteria.

José, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; dysenteria.

Antonia Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 37 annos, viuva, S. José; dysenteria.

Beatriz Bittencourt Corte Real, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista; beribere.

Josepha Maria do Espirito-Santo, Ceará, 70 annos, solteira, Santo Antonio; gastro interite.

José, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; variolas.

4 destes pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogado

H. Milet, 1.º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advogacia á rua do Crespo n. 18, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por scripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

O Dr. Andrade Lima, continúa a dar consultas de meio dia ás 2 horas da tarde na seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50. Chamados por escripto a qualquer horo em seu consultorio, ou em sha residencia---Capunga---rua das Pernambucanas n. 68. Especialidades febres e molestias do apparelho respiratorio.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 áo 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11 de Antonio Martiniano Véras, pharmaceutico. Avia-se com promptidão e esmero todas as receitas e encommendas que lhe forem confiadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Tributo de homenagem

AO EXIMIO OCCULISTA — DR. M. BARRETO SAMPAIO

Fatal momento! O sopro da desgraça
Sobre mim diffundio tôrva fumaça
Que a vista me roubou!
Nas trevas tacteei... Como um romeiro
Que conduz o bordão do desespero
Minh'alma caminhou.

Eu era moço; eu era noivo, amante,
E sentia em meu peito palpitante
Os incendios do amor;
E cégo! oh! Deus!... tornou-se á terra um forno
Sem luz o sol!... de mim só via em torno
Horror e mais horror!...

Porém o crente de esperar não cança...
Sobre a restea fugaz de uma esperança
Caminhei sem parar;
E sem tino, nem luz da experiencia,
Fui bater certo as portas da sciencia
Que bem sabe curar.

« Eureka! » Sim, achei... quanta caricia,
Quanta bondade, emfim, quanta pericia
O moço tinha em si;
SAMPAIO era occulista consummado
E um ferrinho moveu tão adestrado
Que logo apoz eu vi.

Graças aos céus; eu vejo, eu resussito,
Qual Lazaro do tumulo de granito
Que o Senhor fez partir;
Foi milagre ou sciencia? Eu estava morto
Pois que a paixão não vive sem conforto,
Sem gosar nem fruir.

Dar vista ao cégo é sim partir a lousa
De sepulchro feral onde repousa
A luz da inspiração;
E' reunir as notas da alegria
E leval-as somente aonde havia
Horror e maldição.

Graças a ti, Sampaio,... és um portento!
Desfizeste os carvões de um firmamento
Com um só traço de luz!
Revelaste os prodigios da sciencia
Alliviando o peso e a persistencia
De minha ingrata cruz.

Occulista sublime, a tua gloria
Perdurando dos homens na memoria
Não poderá morrer.
E minha gratidão é tão sincera
Que voltar a ser cégo antes quizera
Que ingrato parecer.

M. L. W. F.

(Do *Correio do Natal*).

Telesphoro Lopes de Siqueira ao publico e ao Sr. Joaquim José Ribeiro, promotor publico da comarca de Ouricury.

A não ser em satisfação e acatamento ao publico, jamais desceria a responder o immundo escripto que se lê no *Diario de Pernambuco* de 15 de abril do corrente anno, assignado pelo miseravel trampolineiro Joaquim José Ribeiro, in elizmente adjunto de promotor publico deste termo!

Esse cynico e torpe homem a quem nunca lhe havia offendido, se se referisse somente a minha pessoa, embora que vomitando sobre mim a sua baba peçonhenta, eu nada diria; respondia-lhe com o silencio, e resignado soffreria os effeitos que por ventura produzisse o acervo de calumnias de que fui alvo de sua sanha brutal e perversa! Porém tocando no que ha de mais sagrado para mim—nas cinzas dos meus progenitores seria na verdade, desconhecido e ingrato, se não viesse dizer pelo dominio da publicidade, de quanto é capaz esse ente abjecto, que nem a memoria dos mortos lhe merece respeito.

Ah! se o publico bem conhecesse quem é Joaquim José Ribeiro, certamente não se occuparia em ler o seu miseravel pasquim, acobertando-se com o negro manto da calumnia com o fim de livrar-se da tremenda responsabilidade que sobre si pesa com os muitos factos que neste infeliz termo tem-se dado, e no que se tornou elle mais ostensivo e prepotente, foi no que se deu no dia 1º de dezembro do anno passado, que deu lugar a sua calumniosa narrativa.

Pois bem, foi esse Sr. Ribeiro que constituio-se celebre protector de Evaristo e seu comparsa Tertuliano; a sua casa servio de espelunca a esses dous bandidos, antes e depois do triste acontecimento; foi nella que se combinou o terrivel drama, tanto assim que na frente de sua casa conservou-se um cavallo sellado para Evaristo por-se em fuga logo que consummasse o assassinato na pessoa de meu cunhado Pedro Marinho; foi finalmente em sua casa que os dous malvados acharam guarida, depois do premeditado concerto; e já hoje não ponho mais em duvida, que foi calumniador e ingrato homem que poz na mão de Evaristo a arma homicida para tirar a existencia do meu referido cunhado, com o pensamento de d'ahi resultar a minha perdição e de mais membros de minha familia!

Era pois o interesse que tinha essa vibora, que tal cousa succedesse, isto porque tinha certeza que nem eu e nem os meus amigos o aceitariamos nas fileiras do partido.

Saiba, pois, o respeitaxel publico, que Evaristo toi anteriormente preparado pelo mesquinho detractor da verdade, para injuriar-me, isso no dia de uma eleição, para que o publico testemunhasse o ser eu desmoralisado pela sua encommenda: isto feito, veio segunda vez Evaristo em minha casa, prorompendo em novos insultos, e eu sempre disposto a soffrer resignado, porque já era conhecedor do terreno preparado em que me queriam collocar. Nesta occasião achavam-se presentes os meus cunhados Pedro Marinho e Honorato Marinho, aquelle com expressões brandas, fez sentir a Evaristo que se retirasse, e este com palavras insultuosas a responder-lhe que não se retiraria, o que deu lugar a que Pedro Marinho fallasse energicamente a Evaristo, lançando o mesmo Evaristo mão de uma pedra para atiral-a sobre Pedro Marinho. Foi nessa occasião que Pedro Marinho lança-se sobre Evaristo e dá-lhe um empurrão.

Parou, pois, o caso ahi; retira-se Evaristo, passando desta vez em casa do Sr. adjunto, onde esteve bom espaço de tempo e onde tambem já se achava o seu filho José Evaristo; d'ahi sahio elle Evaristo de plano feito a assassinar a Pedro Marinho, o que hia acontecendo se não fosse a protecção Divina!

Evaristo une-se a um companheiro de perversos intentos, e procuram por em pratica o combinado e tenebroso drama!

Espreitam a victima, que sem esperar tão medonha cilada, passa incauta e desapercebida por uma das ruas mais publicas desta villa, quando traiçoeiramente foi accommettido por Tertuliano e Evaristo: aquelle armado a pao e este a punhal; aquelle ficando fora de combate por ter a victima tomado-lhe o páu; cobardemente corre, e a casa em que veio parar foi a do Sr. promotor Joaquim José Ribeiro!!!

Evaristo que de pouca distancia espreitava vendo burlado o primeiro lance da impreza, atira-se traiçoeiramente sobre a victima e descarrega-lhe uma formidavel e medonha punhalada do lado do coração, que só o dedo de Deus a poderia desviar, para empregar por cima do peito direito na funda de duas a tres pollegadas, entre o couro e a carne.

Foi neste momento que achando-se em pouca distancia o subdelegado de Sitios Novos, Manoel Francisco de Souza, intimo amigo de Evaristo correr a elle, da-lhe o braço e o conduz para a casa do promotor publico Joaquim José Ribeiro, onde já achava-se o seu comparsa Tertuliano, que sahira pela trazeira da casa do mesmo promotor a mandado delle dizendo as seguintes palavra:

Corre cabra vai embora—indicando-lhe o corredor de sua dita casa, isto presenciado pelo eleitor liberal Pedro José da Costa, que havia ido votar e que achava-se aboletado na casa do referido promotor, cujo facto referio-me pessoalmente; sendo Evaristo recolhido a prisão muito depois, quando á reclamações da victima e de seus irmãos, ao Dr. juiz de direito, este promettera dar as necessarias providencias.

O triste acontecimento já bem conhecido do publico, deu-se em um dia de feira e eleição, onde existia mais de duzentas pessoas que presenciaram o acto criminoso; por conseguinte se tivessemos uma autoridade imparcial e justiceira, havia base suficiente para um verdadeiro inquerito e não teriamos o desprazer de lermos a falça informação que deu o delegado Cabelleira ao Sr. Dr. chefe de policia.

Fique pois, o publico sciente, que foi esse o caso tal e qual se passou; não pederia justiça a quem a pode fazer, porque nesta trite quadra, ponha-se de parte a expressão da verdade para se dar credito a mentira e a calumnia.

No entretanto foi Evaristo, no fim de trez dias posto em liberdade, e o famoso inquerito de que fallou o delegado em sua informação, virou vizagem e não se sabe onde elle paira.

Agora Sr. Ribeiro que com tanto arrojo atira-se sobre mim, como um cão damnado, revolvendo até os restos mortaes de meus queridos pais, deve estar bem lembrado que em tempos que já la vão, pedio-me o senhor uma carta de empenho para o Dr. Joaquim Gonçalves Lima, de saudosa memoria, afim de ser o senhor conservado no cargo de adjunto que lhe procuravam arredar pessoas influentes do Granito, por motivos os mais justos; foi ter a dita carta as mãos do referido Dr. Lima e o senhor foi conservado no emprego, até que subindo a politica liberal, o senhor, como é sempre o seu costume), filia-se a ella e atira-se horrivelmente sobre os conservadores a perseguil-os com o mesmo fim de ser conservado.

Agora, não sei se alguma cousa enchergou por differente prisma; vem dizer em seu repugnante artigo *que quero ter o arrojo de querer por em derrota a um respeitavel conservador homem de serviços, etc.*, referindo-se a pessoa do Sr. major Joaquim Leonel.

Ah! Sr. Ribeiro o senhor como é sabido; quer me parecer que o senhor não passa de um verdadeiro cavalheiro de industria!

Já sei onde o senhor quer bater; tornar-se de novo, conservador.

Cuidado Sr. Dr. Augusto, cuidado com o seu cabo eleitoral: não lhe dou muito tempo que não esteja elle nas fileiras conservadoras!

E' por isso que o Sr. Ribeiro escrevera a pouco tempo uma carta ao major Leonel pedindo-lhe duzentos mil réis emprestados e uma occasião dizia-lhe que o partido liberal estava em *balanço*. Quererá isso tambem negar Sr. Ribeiro? quem não o conhecer que o compre.

O senhor para que hade ser mesquinho e intrigante: onde já me vio alardear poderio e influencia politica?

Já vio ou ouvio dizer que me queria constituir chefe politico para promover a derrota do major Joaquim Leonel?

Eu pouco me importa que seja o major Joaquim Leonel chefe ou o Sr. ou quem quizer ser; nunca tive vocação para a politica, e se hoje me acho nella envolvido não é por vontade propria e sim para satisfazer a pedidos de amigos que se acham altamente collocados que vendo a politica conservadores quasi extincta neste termo pedissem a minha intervenção.

No entanto a politica só me tem deixado crueis dissabores e injustiças de toda sorte, calumniado ultimamente pelo Sr. que ainda hontem na sua bocca, era tido em conta de bom; em partidos, passeiatas e brincadeiras era sempre o Sr. o primeiro que me levantava os mais honrosos brindes!

Ah! Sr. Ribeiro se o Sr. tivesse um pouquinho de dignidade não dizia contra mim uma palavra, porém como diz o rifão: do *ingrato, do soberbo e do avarento não esperes agradecimento*, eu nada tenho que esperar do Sr. senão o mal! O Sr. é ingrato por indole e por natureza, pelo que lembre-se do que o Sr. disse na calçada do tenente Donias Braga do hourado magistrado Dr. João Carlos de Mendonça e Vasconcellos. Vamos adiante Sr. Ribeiro; o Sr. agora colloca o major Joaquim Leonel nas nuvens, no entanto mui depressa esqueceu o que hontem dizia contra elle; felizmente elle já o conhece, como tambem muito o conhece o tenente-coronel Cornelio, a que o Sr. horrivelmente perseguio na subida do partido liberal.

Eu até muito estimarei que o Sr. major Joaquim Leonel tome a direcção da politica, quando no poder os conservadores, já que não o tem querido fazer estando debaixo pesando sómente sobre mim toda a sorte de sacrificios e perseguições.

Mente ainda descaradamente o miseravel difamador, quando diz que quiz matar meu cunhado Antonio Marinho pela insignificante quantia de cento e sessenta réis! Vem o Sr. tenente Bezerra será capaz de isso diser; não o tenho na conta de um refinado calumniador como é o Sr. Ribeiro.

Oh! que de quanta infamia é capaz esse Sr. Ribeiro! Não ha homem honrado que acredite em semilhante miseria!

Mente ainda este miseravel embusteiro, quando revolvendo as cinzas de meu chorado pai diz: *que esqueceu-me do triste e estreito periodo porque passou meu pai, espoliado da alta sociedade da qual era necessario membro.*

Oh! quanta infamia!

Felizmente o nome de meu pai ainda não se riscou da memoria de muitos vultos importantes que ainda vivem e que o diga os Exms. Srs. conselheiros Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, João José Ferreira de Aguiar e desembargador João Francisco da Silva Braga e outros que o conheceram pessoalmente.

Quanta magoa, desgraçado calumniador, viestes infiltrar em meu coração ao tocares nos sagrados penhores que ainda conservo n'alma! Por ahi, miseravel, o publico te ha de avaliar para quanto és capaz!

Meu pai sempre fez figura saliente na sociedade e falleceu honradamente na capital d'esta provincia no anno de 1853, deixando-nos por herança, não o ouro de que és escravo, mas um nome honrado, que temos, mercê de Deus, sabido honrar.

Vou findar, porque não tenho cabeça para dizer o quanto és ruim, porém antes de o fazer, declaro que ainda mentistes, como muitas vezes o teas feito e é o teu costume, quando dissestes que fui nomeado professor pelo Dr. Silva Barros. A primeira vez que fui nomeado foi para Pajeú de Flores, pelo Exm. Sr. Dr. Manoel Portella; a segunda para villa do Ouricury pelo desembargador Farias Lemos, depois, contractando uma cadeira por quatriennio, findo este, continuei no exercicio interino por nomeação do Dr. João Carlos, então delegado litterario; e hoje acho-me exercendo o cargo de professor effectivo.

Sim, ia findar, porém não o faço sem que diga duas palavras ao publico com relação ao assassinato do infeliz Alves Branco.

E' hoje o *chavão* de que lançam mão estes miseraveis para fazerem com que a familia Granja, tão cruelmente perseguida por este facto, curve a fronte, como que seja ella responsavel por semelhante acontecimento!

Um irmão ou mesmo um pai, matando, ferindo ou roubando, será responsavel o filho? Que tenho eu que Alvaro, sendo meu tio (que já não existe) matasse quantos quizesse, serei eu por ventura o criminoso? No emtanto igual caso se deu em Tacaratú, e nunca vi nada escripto com relação á elle, no Ouricury, porém, a arma politica de que lançam mão, é a morte do infeliz capitão Branco, que de coração lastimei; porém quem teve unicamente parte n'ella, foi o mandante e os mandatarios e disto acredito que deve estar hoje convicto o Exm. Sr. desembargador Pereira de Lucena, que aqui esteve e testemunhou, quanto era o empenho de muitos, que se acham uns em completa miseria e outros despatriados, que com testemunhas falsas procuravam arredar a legitima influencia de que sempre gosou a referida familia Granja.

Prosiga miseravel aventureiro, prosigas no teu triste caminhar, que virá tempo que a verdade triumphar, e tu, com a consciencia mordida pelo remorso, gritarás um dia—*perdão, perdão*—para áquelle que hontem para ti era bom homem, e que hoje o cobres com o esfarrapado manto da calumnia.

Ouricury, 7 de maio de 1884.

Telesphoro Lopes de Siqueira.

Eleição do 2.º districto

E' tempo do eleitorado da provincia examinar o modo porque os seus mandatarios desempenharam o honroso mandato do deputado, e depois de um exame severo, e consciencioso, pronunciar o seu terrivel veridictum, ou renovando-lhe o mandato, reelegendo-o, e assim approvando os seus actos na camara, ou reprovando-o, negando-lhe os seus votos, não reelegendo no proxima eleição.

Nenhum deputado por certo merece um exame mais sério e grave, do que o Exm. deputado, o Dr. José Marianno, visto á sua eleição ter sido um duello de morte entre os dous partidos, excitando um interesse geral, digamos mesmo grande enthusiasmo entre os partidos, levantando-se o indifferentismo politico, fazendo todo cidadão activo tomar parte directa ou indirecta nella, dispertando os que se achavam retrahidos da politica, fazendo declarar-se os neutros, emfim nunca presenciamos uma eleição mais pleiteada, mais disputada, tal era a confiança que todos tinha-o no illustre candidato.

Corresponderia porém o illustre deputado á expectativa publica?

Seriam os interesses do publico, do commercio, da agricultura, dos seus amigos politicos attendidos, correspondidos pelo illustre representante do 2º districto? Com pezar, porém com franqueza dizemos que não!

S. Exc. só cuidou em advogar os seus interesses particulares, e de alguns amigos e parentes, que lhe podiam servir de degrãos para sua elevação politica, quer por meio de favores, quer por meio de arrumações, quer finalmente conseguindo patentes para galardoar aos seus denodados correligionarios.

E' assim que S. Exc. vizando com inaudita sagacidade o quanto poderia *lucrar* com a questão do imposto do consumo tão agitada nesta praça, constituio-se advogado do commercio em grosso, conseguindo ser tal imposto abolido, deixando-se illudir porém com uma *simplicidade* incrivel com a promessa de 10 por cento para auxilio ás provincia!

Não calculou mal S. Exc. O commercio em grosso pagou-lhe bem,—*um bonito palacete* offertado por elle constitue hoje o seu melhor patrimonio!

E no auge do seu enshusiasmo provou o *liberalismo* de sua alma concedendo *tres cartas de liberdade*, quando acabára de receber um presente valiosissimo de quarenta a cincoenta contos!

E haverá alguem, que não prove liberalismo em taes condições em presença de tão bello presente??

Ahi estão porém as consequencias de uma medida tomada sem a devida calma, sem estudos sérios, sem reflexão; a provincia se debatendo nas garras do pauperismo, todas as classes sobrecarregadas de pezadissimos impostos directos, os pobres empregados publicos alem do imposto sobre os seus ordenados, ameaçados de no principio de mez, quando vão recebel-os, ouvir a terrivel sentença *não ha dinheiro*, vindo apenas lucrar meia duzia de casas estrangeiras importadoras, e o seu advogado, o deputado do 2º districto; gema muito embora o commercio a retalho com os horriveis impostos directos lançados pelas Assembléas Provinciaes, extorção-se muito embora nas agonias do desespero todas as mais classes da sociedade!

E o illustre deputado do 2.º districto, que se *deixou codilhar* com tanta simplicidade, não teve mais voz para reclamar os 10 % a favor das pobres provincias! O fará na presente sessão! Pode ser, é anno de eleição...

E' pois incontestavel, que o commercio em geral, (com excepção de meia duzia de casas estrangeiras,) que todas as classes de nossa provincia, se estão hoje tão sobrecarregadas dos pezados impostos, foi devido a iniciativa do deputado do 2º districto, que tornando-se o advogado daquellas casas, fez pressão no governo do Sr. V. de Paranaguá, para empensada e irreflectidamente abolir o imposto do consumo sem substituil-o por outro geral, deixando-se *codilhar* com os promettidos 10 por cento.

Se perguntarmos, quaes os interesses, que o illustre deputado advogou em favor d'agricultura do paiz, da provincia, tremenos a mão, e immudecemos, sem pudermos apresentar o mais insignificante serviço. Ao contrario o illustre deputado só tratou de promover a ruina da agricultura do paiz e particular da sua provincia, despertando o espirito do elemento servil, excitando-o contra os senhorios, querendo a completa ruina dos proprietarios dos escravos com suas idéas extravagantes e incendiarias, com a abolição immediata e sem indemnisação pregadas nos theatros, e nos comicios, calcando aos pés, e rompendo as folhas do nosso pacto fundamental, como se sobre uma classe só, devesse pezar o erro de tantas gerações, o tremendo legado de nossos antepassados!

Como se poderá pois concorrer para a reeleição de quem pretende cavar a ruina da agricultura, e do commercio, cujas raizes se alimentam da seiva, que lhe fornece a agricultura, para a sustentação deste terrivel estado de pauperismo da provincia, em que todas as classes se extorcem nas agonias dos pezadissimos impostos directos? Não, a reeleição do illustre deputado do 2º districto seria um mal de incalculaveis consequencias ruinosas para a provincia e para o paiz: quem não tem bom senso, estudos sérios, e verdadeiro amor ao seu paiz, não pode promover o seu engrandecimento e a sua felicidade futura!

Em taes condições pois não pode o partido liberal, e o illustrado e independente corpo eleitoral do 2º districto deixar de abraçar a candidatura do Dr. Ambrosio Machado, de preferencia a do Dr. José Marianno.

Um eleitor do 2º. districto.

Illm. Sr. Dr. Seabra.—V. S. *ameaçou* a congregação dos lentes da Faculdade de Direito d'esta cidade de ir á imprensa revelar ao Governo e ao publico o *que ha alli dentro*.

Pois bem: se essa *ameaça (puff!!!)* não é uma quichotada ridicula, impropria do lugar que V. S. occupa, eu o provoco solemnemente em nome de seus brios, e de sua *coragem*, para que o faça,

E essa provocação eu lh'a faço como homem offendido, e em termos taes que não lhe permittem escusa. salvo se não o incommoda o ficar sendo tido por um homem sem dignidade.

Recife 28 de maio de 1884.

Albino Meira.

O Dr. Souto Maior, medico, dá consultas na Pharmacia Popular, rua da Imperatriz n. 71, das 11 horas da manhã as 2 da tarde.

Sr. redactor.—Foi muito dificiente a noticia que deu V. S. em sua *Revista* de hoje acerca dos motivos que determinaram a minoria conservadora, na sessão de hontem, a retirar-se da Assembléa.

Não foi só por ter sido admittido e votado o encerramento do art. 2º do projecto de força policial e votado este artigo no meio da maior compressão e tumulto, quando estavam todos os deputados de pé, e era absolutamente impossivel verificar a votação, que a opposição conservadora reclamou e appellou para a Assembléa; mas tambem porque o mesmo que se deu na *pretendida* votação do art. 2, teve lugar nas votações dos arts. 3, 4 e 5, que tambem e por um processo mais summario ainda (por que nem requerimento de encerramento houve), foram considerados approvados pelo presidente da Assembléa, simultaneamente com outras tantas suspensões da sessão. Isso mesmo consta do resumo da sessão, publicado na *Revista* de hontem.

Todos estes factos foram relatados e verificados pelo nosso amigo Dr. Rosa e Silva, quando justificou o nosso requerimento de appellação, requerimento que não podia deixar de ser lido e votado, na fórma do regimento.

Assim não procedeu, porém, a mesa, admittindo que o deputado José Maria o discutisse *pela ordem*, até findar a hora do expediente, não obstante as nossas reclamações; recusando mandar fazer a sua leitura para submettel-o á votação, como é expresso no regimento; e passando *ex abrupto* a ordem do dia.

Foi para estabelecer uma questão de ordem acerca da direcção que a mesa dera ao nosso appello, que o nosso amigo Dr. Nilo de Miranda procurou fallar pela ordem; e não sendo attendido, não obstante a resistencia legal que oppuzemos ao acto da mesma, foi reaberta a sessão, depois de suspensa, tomamos todos a resolução de retirarmo-nos.

Eis em substancia o que se deu.

28 de maio de 1884.

A minoria da Assembléa.

Ao Sr. Malaquias, e ao Exm. Sr. commendador padre Gama

Achando-me restabelecido dos grandes soffrimentos que me enfraqueceram, e acabrunhavam há longos annos, devido isso, á pericia, e zelo do Illm. Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, venho dar o meu fraco testemunho, o qual, não grangeará para S. S. é certo, renome, como operador consummado, de reputação firmada; espressará porem o reconhecimento a que fez jus, confessando que cumpro imprescendivel dever.

As maneiras delicadas, zelo, pontualidade e dedicação de S. S. em tres longos tratamentos a que estive sugeito, são motivos mais que poderosos para me obrigar a uma sincera gratidão, que só com o meu desapparecimento deste mundo poderei esquecer tantos obsequios.

Devo ainda declarar que a conselho do distincto medico, em boa hora me recolhi ao Hospital Portuguez onde exerce as funcções de regente o illustre, e prestimoso Exm. commendador padre Gama, caracter nobre, e independente, de maneiras lhanas, e attenciosas, que pela sua educação fina conquista o respeito, a consideração, e admiração dos homens sensatos, e de qualquer que tem a felicidade de communical-o.

Aterrado pelo terrivel mal que me apoquentava, S. Exc. destrahiu-me, animou-me, e dispensou-me cuidados paternaes, com o que me penhorou, e se impoz a minha estima, que importando em pouco, nem por isso perde de valor, principalmente para homens aferrados a circumspecção do Sr. commendador Gama, digna de inveja.

Quanto ao Hospital Portuguez, não posso calar no meu espirito, o asseio, actividade, zelo exemplar, uma administração acertada, economia, e o bom tratamento que se observa nesse estabelecimento pio, convertido pelo seu digno Regente em uma casa de saude que nada deixa a desejar; e a par de tudo isso, vê-se tambem o verdadeiro apostolo do christianismo esmolando, e pedindo conseções para o seu engrandecimento; sacrificando o seu repouso, e destribuindo consolação, e caridade a qualquer hora da noute e dia, á aquelles que precisam do seu auxilio, sem destincção de classe, e nacionalidade; é digno de todo o elogio a abnegação de S. Exc. que presta ao nosso paiz e á humanidade um bom serviço.

Julgo do meu dever, como depositario da verdade, tornar publico os factos, e sentimentos que gostosamente pezam no meu coração, sempre sincero nas suas manifestações, ainda que faça soffrer a modestia do Exc. commendador padre Gama.

Recife, 28 de maio de 84.

Julio Alcino de Castro Oliveira.

O concurso para empregados de fazenda

III

Já temos dito bastante para que S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, reconhecendo que foi illudido na nomeação que fez para examinadores desse *concurso*, pois consta-nos que S. Exc. não conhecia a capacidade moral e intellectual de cada um, e foi levado por informações, annulle essa immoralidade acobertada com o nome legal de *concurso*; porém ainda não dissemos o quanto basta para que o mesmo Exm. Sr., o publico e o governo geral fiquem scientes dos escandalos que na Alfandega e Thesouraria de Fazenda foram postos em pratica, com o mais *descabellado* cynismo!

Os exames escriptos de portuguez e arithmetica foram, além de anarchicos, feitos de uma maneira escandalosamente immoral!

Empregados altamente collocados, de ambas as repartições, com quem temos conversado, tem-nos dito que por aquella forma nunca viram abusar-se da lei e proteger-se tão desbragadamente.

Provas inqualificaveis, quer de portuguez, quer de arithmetica, foram substituidas no dia seguinte!

Candidatos houve, que levaram para o *concurso* os pontos escriptos nos punhos das camisas!

Examinadores houve, que foram *espichados* pelos concurrentes, como mostraremos desenvolvidamente no seguinte artigo.

E apesar de todo esse desplante cynicamente posto em pratica e immoralmente acobertado com o nome de *concurso*, o Sr. inspector da Thesouraria teve a coragem de dizer que, emquanto elle fosse vivo o candidato que fez os protestos não será empregado de Fazenda!!!

E' até onde pode chegar a coragem de um homem que não tem consciencia de si!

Annulle S. Exc. o Sr. presidente da provincia, como é opinião geral, essa monstruosidade, a que o Sr. inspector chama *concurso*; nomeie S. Exc. examinadores da altura dos Drs. Albino Meira, Ayres Gama, José Diniz, Cicero Peregrino, Antonio Justino, Olintho Victor, Franco de Sá, Ferreira Cruz e outros muitos cidadãos respeitaveis por sua moralidade e saber, e nós mostraremos ao inspector da Thesouraria de Fazenda, se o resultado do concurso não será muito outro. Se S. S. terá capacidade e coragem mesmo de excluir candidatos approvados, para substituil-os por *phosphoros* protegidos, verdadeiros filhotes; por cujo motivo o Sr. Braga recusou assignar as actas, que estão sendo reformadas, razão porque ha um mez ainda não subio para a presidencia o resultado dessa immoralidade!

Esse candidato a quem o Sr. inspector da Thesouraria *anathematisou*, sabe qualquer das materias para ensinar, não dizemos só aos examinadores, que são verdadeiros illustres desconhecidos nas materias que examinaram, mas até ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, que apesar de seus 40 annos de empregado da fazenda e das suas *cans brancas*, como diz S. S., em materia de illustração, está tal qual sahio do ventre materno, como disse o finado Mendes da Cunha, no Rio de Janeiro, quando o presidente do conselho de ministros de então, lhe perguntou pela capacidade intellectual do presidente da Relação d'esta provincia, cujo nome omittimos, por já não existir.

O proprio Sr. Leite Bastos, se retario do *concurso*, disse a uma pessoa, cujo nome declinaremos, se formos contestados, que o candidato *anathematisado* pelo Sr. inspector da Thesouraria era o mais bem preparado ou um dos poucos que lá foram sabendo o que iam faze: mas que os protestos feitos o tinham posto a perder.

Não é preciso dizer-se mais

Bazleu.

Abolicionista Maranhense 28 de Julho

No agradecimento que pela imprensa fez esta sociedade ás pessoas que espontaneamente coadjuvaram-n'a para a realisação da *matinée* que teve lugar no theatro Santa Isabel, domingo 25 do corrente escapou o nome do distincto actor o Sr. João Rocha, que em grande parte concorreu para o brilho e esplendor da festa desempenhando a magnifica scena comica: *A volta a roda do mundo, a pé* de seu vasto repertorio.

A sociedade agradece-lhe a sua valiosa cooperação e hypotheca-lhe os seus mais altos protestos de estima e gratidão.

Recife, 29 de maio de 1884.

Justo pedido

Mora em Afogados a rua Direita, o empregado da Capatasia da Alfandega José Moreira Lima, quazi paralytico, soffrendo as maiores privações porque o vencimento do emprego que occupa só lhe é pago *pro labore*.

Conta 74 annos de idade e 24 de serviço publico.

Para cumulo de infelicidade sua mulher, unica pessoa que com elle mora está de cama proveniente de um grande tumor.

E' elle socio do Monte Pio Populrr Pernambucano desde 1859 e sempre pagou suas mensalidades, é justo pois, que no estado em que se acha lhe seja abonada mensamente uma quantia como marcam os respectivos estatutos.

Lembramos, por tanto, a V. S. que peçam pelo seu conceituado *Diario*, aos corações bemfazejos que se compadecam desse pobre homem e lhe mandem alguma cousa com que possa comprar remedios e alimento.

Aos senhores eleitores do 2.º districto eleitoral da provincia

Aspiro á honra de ser eleito deputado geral para a proxima legislatura de 1885 a 1888 pelo brioso e independente eleitorado do segundo districto desta provincia.

Aos meus co-religionarios e amigos, distinctos chefes do partido, a que tenho a honra de pertencer, peço desculpa da minha ousadia.

A minha resolução é exclusivamente acto de minha vontade.

De ninguem recebi jámais a menor inspiração, nem a minha candidatura é o resultado de alheia combinação.

D'este modo assumo toda responsabili-

dade de minha apresentação, sem me julgar com o direito de provocar dos meus amigos politicos uma preferencia, que poderia embaraça-los.

Com a maior franqueza declaro que sou candidato em opposição ao illustre deputado pelo mesmo districto, o Exm. Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, cujas idéas á respeito do modo, porque se deve fazer a emancipação dos escravos entre nós, julgo ruinosas ao paiz inteiro, e attentatorias do sagrado direito de propriedade, tão amplamente garantido pela nossa constituição politica.

Eu entendo que o grande e generoso partido liberal, a que pertenço, não tem necessidade de rasgar a pagina mais esplendorosa do nosso pacto social para sustentar-se no poder com os applausos da nação.

Eu entendo que a idéa democratica, por mais adiantada que seja, deve parar diante da anarchia, e da desordem, da calumnia e do insulto contra uma classe, pelo menos, tão merecedora, como qualquer outra, do respeito e da veneração de qualquer governo sensato e moralisado.

Eis como penso, e eis a razão por que opponho a minha candidatura á do illustre deputado pelo 2º districto na ultima eleição geral.

Sem odio algum, sem o menor despeito pessoal contra o illustre co-religionario, á cuja candidatura me opponho com a maior franqueza, na lucta, que se vai travar, e da qual será juiz o illustrado corpo eleitoral do 2º districto, protesto não me servir de outras armas, que não sejam as da mais perfeita cortezia e cavalleirismo entre contendores leaes, que se respeitam e se presam reciprocamente.

Em tempo opportuno apresentarei ao distincto corpo eleitoral, a quem me dirijo neste momento, o programma politico, que cumprirei á risca, se merecer a honra que solicito.

Gaipió, 19 de maio de 1884.

Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.

Ao eleitorado do 2. districto

Conscio de que, no exercicio do mandato de representante desta provincia com que fui honrado, tenho procurado corresponder á confiança do digno e independente eleitorado do 2.º districto, e nem um só momento esqueci os interesses de mnha estremecida provincia, ouso esperar ique ser-me-ha renovado o mesmo mandato, no proximo pleito eleitoral.

Se apresentar-se algum outro candidato em nome do nosso partido, para que não seja sacrificada a causa liberal, appellarie previamente para o eleitorado e, sendo-me contrario o seu juizo prévio, comprometto-me a trabalhar pelo candidato preferido com o mesmo ardor com que trabalharia pela minha reeleição, porque reconheço no eleitorado o unico juiz que me póde condemnar ou sagrar os meus serviços.

Abolicionista que não transige nem se retracta, mas que não quer a subversão da ordem publica, si tiver de ser condemnado por amor da santa causa que abracei, dar-me-hei por bastante compensado tendo por sudario politico a grande bandeira a que se abriga toda a humanidade.

Confio a sorte de minha candidatura aos meus amigos e correligionarios, cuja dedicação constitue a minha maior gloria e minha unica força—, e qualquer que seja o desenlace não deixarei de continuar a batalhar nas primeiras linhas pela causa da patria e pelo bem da provincia que me orgulho de representar no parlamento nacional.

Recife, 19 de maio de 1884.

José Marianno.

O Club da Lavoura da Escada

O presidente deste club, convida a todos os seus socios, á se reunirem na sala das sessões do mesmo no dia 29 do corrente ao meio dia; para tratar-se de negocios urgentes aos interesses da lavoura; e contando com o comparecimento de todos os socios, é solicito, pela vida desta tão util e necessaria associação.

Sala das sessões do Club da Lavoura da Escada, em 14 de maio de 1884.

DR. CARNEIRO LEÃO

MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Chamados por escripto a qualquer hora.

Facilita a dentição e previne as convulsões

Cardornus

Unico deposito na Pharmacia

Do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO.

Pharmacia e drogaria

25-Rua do Barão da Victoria-5

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento. que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n. 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

DR. ALFREDO GASPAR

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

O Dr. Costa Gomes, medico, abrio seu consultorio á rua do Bom Jesus n. 33, 1º andar onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite. Aos pobres das 2 ás 3 horas da tarde, gratis.

CLINICA HOMŒOPATHICA DO

DR. TRISTÃO

Consultas das 7 ás 9 horas, e chamados á rua da União n. 15,

Numero telephonico 154

Dr. Bettencourt

Operações, fistulas, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças. Estreitamentos da urethra tratados pela electrolyse sem dor. Affecções de pelle e syphilis. Molestias do peito e da garganta. Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 4.

Dr. Domingues Junior

MEDICO

Consultas á rua do Cabugá n. 14
Residencia á rua do Hospicio n. 62

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Dr. Simões Barbosa

Medico e parteiro

Dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 18, primeiro andar.
MUDOU sua residencia para a rua d'Aurora n. 81.

Curso livre DE Direito Natural e Romano

O Dr. Clodoaldo Lopes continúa a leccionar as materias acima referidas e póde ser procurado na rua Estreita Rosario n. 22, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Advogado

Tiburcio de Carvalho

Rua 1. de Março n. 2

Consultorio medico

O Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, dá consultas das 10 ás 12 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar.

CONSULTORIO

Medico-cirurgico dentario

RUA DO DUQUE DE CAXIAS
N. 57 1º ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Discrostante Alfieri

O melhor remedio para limpar caldeiras a vapor

E prevenir a formação de pedras em caldeiras
Invenção do Dr. Pascoal Alfieri
Á NAPLES.
THEO. JUST
Representante do fabricante em
PERNAMBUCO
17---PRAÇA DO OCORP SANTO--- 17-

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que por parte do gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá por seu procurador me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel. O gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá, vem declarar V. Exc. que estando feita a desapropriação do terreno e casas do Manguinho pertencente aos herdeiros do fallecido Manoel Pinto de Souza e depositado o producto, digne-se na forma da lei, mandar affixar edital por 15 dias para que chegue ao conhecimento dos herheiros ausentes, a Fazenda Provincial e Geral ou a qualquer outro credor, que esse producto será entregue por este juizo a quem direito tiver mostrando-se dividamente habilitado. O producto depositado é 6:000$000, e a desapropriação livre de imposto. Pede V. Exc. deferimento, sendo a intimação acostada aos autos depois dos 15 dias nos termos da lei. Recife, 16 de maio de 1884. *João da Silveira Borges Tavora*, procurador. (Sellada com uma estampilha de 200 reis regulamente inutilisada) em dita petição proferi o despacho do theor seguinte: Com requer. Recife, 19 de maio de 1884.—*Ribeiro.*

E nada mais se continha em dito despacho aqui transcripto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o praso de 15 dias que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de maio de 1884. Subscrevo e assigno.—O escrivão, *Pedro Tertulliano da Cunha.*

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de de direito do civel d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem. que por parte de D. Arcelina Carlota de Moraes Pradines e seu filho Alberto Augusto de Moraes Pradines, lhe foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Arcelina Carlota de Moraes Pradines e seu filho Alberto Augusto de Moraes Pradines, tendo feito recolher ao deposito publico, por conta de quem pertencer, a quantia de 1:120$, principal e juros da hypotheca com que estava gravada a casa de propriedade dos supplicantes, á travessa das Pernambucanas n. 3 B, freguezia da Graça, visto não ter o credor hypothecario, Joaquim José Alves Guimarães, querido receber e assignar a escriptura de venda do referido predio, querem agora os supplicantes notifical-a do deposito feito por editos nos termos do art. 252 do regulamento que baixou com o decreto n. 3,453 de 26 de abril de 1865, para levantal-o quando quizer.

« N'estes termos pede á V. S. deferimento.—E. R. M.

« Recife, 24 de maio de 1884. — Arcelina Carlota de Moraes Pradines.—Por procuração de Alberto Augusto de Moraes Pradines, João Gualberto de Moraes Pradines. »

Estava uma estampilha de 200 réis legalmente inutilisada.

Em dita petição proferio o despacho do theor seguinte:

« Como requer. Recife, 24 de maio de 1884.—Ribeiro. »

E mais se não continha em dita petição e despacho aqui transcriptos.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 dias do mez de maio de 1884.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão, escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel n'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Antonio José Pereira me foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel,—Antonio José Pereira e seu filho o menor de igual nome requer a V. Exc. se digne mandar citar a firma commercial Fernandes da Costa & C., representada por Manoel Fernandes da Costa e sua mulher D. Jovina, Antonio Fernandes Ribeiro e sua mulher D. Guilhermina dos Santos Vieira Ribeiro, Manoel Marcelino Monteiro e sua mulher D. Clementina Almeida dos Santos Monteiro, Antonio Quintino Franco da [illegible]unha e sua mulher D. Lucina José Bernardino Rosas e sua mulher D. Maria Albert na Leite, Henrique Fernandes da Costa e o ausente em lugar incerto, Joaquim Fernandes da Costa e o padre Manoel Moreira da Gama para na primeira audiencia deste juizo fallarem aos termos de um libello civel, em que se lhes pedem a revogação da escriptura de hypotheca do sobrado n. 43 da rua do Amorim, e das sentenças proferidas na acção e execução da citada firma contra o mesmo padre e aos supplicantes como terceiros senhores prejudicados como melhor expressaram em seu libello, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos até real embolso e final execução, visto não se terem conciliado com os supplicantes. Portanto pede deferimento e espera receber mercê. Estava sellada com uma estampilha de 200 réis, inutilisada pela fórma seguinte: Recife, 7 de maio de 1884.—O advogado, *Manoel Francisco de Barros Rego.*

Despacho:

Distribuida. Como requerem. Recife, 7 de maio de 1884.—*Ribeiro.*

Distribuição.—A' Maciel Pinheiro. Recife, 7 de maio de 1884.—O distribuidor interino, *Henrique da Silva.*

E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição, em virtude do qual procedeu-se a justificação da ausencia do executado, foi afinal julgada a mesma ausencia, como se vê da sentença seguinte:

« Visto achar-se ausente em lugar incerto Joaquim Fernandes da Costa, que faz parte da firma social Fernandes José da Costa & C., desta praça, como se mostra pelo depoimento das testemunhas, mando que seja elle citado por carta de editos com o prazo de 30 dias na fórma requerida. Custas afinal. Recife, 24 de maio de 1884. *Joaquim da Costa Ribeiro.*

E mais se não continha em dita sentença, em virtude da qual se passou o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. E por elle cito e chamo o executado Joaquim Fernandes da Costa ausente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 dias, contados da publicação d'este, que compareça perante este juizo para vir fallar aos termos de um libello.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de maio de 1884.

Subscrevo e assigno.—O escrivão, *Antonio Borges Leal.*

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia dez de junho do corrente anno, a requerimento de D. Elvira Moreira Lopes, e em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, se ha de arrematar por venda a quem maior lance offerecer, a casa terrea com sotão á rua da Aurorora, sob numero cento e setenta e trez, na freguezia da Boa Vista, com sete metros e vinte centimetros de frentre, vinte e quatro metros e dez centimetros de fundo trez janellas de frente; com as accomodações seguintes: no pavimento terreo duas salas com portas para o lado do norte, quatro quartos tendo cada um delles uma janella, um socavão debaixo da escada, que dá ingresso para o precitado sotão, o qual tem trez janellas para o poente e duas para o norte; quatro quartos e um salão entaipado: sendo que todas as salas a excepção da do sotam são forradas; assim como que a sala da frente do pavimento terreo é assoalhada; havendo em ambos os pavimentos, encanamento para gaz, com os respectivos pertences, grande quintal murado com quinze metros e trinta centimetros de frente, e sessenta e sete metros e dez centimetros de fundo, onde ha em continuação a casa, quatro quartos, um dos quaes serve de cosinha, uma grande estribaria e duas latrinas; sendo que a casa e suas dependencias são de pedra e cal, precisando ambas de grandes concertos, avaliada por quatro contos de reis; casa, que foi dada á predita D. Elvira Moreira Lopes por seu ex-tutor Antonio Machado Games da Silva, para pagamento do alcance em que se achava para com ella, conforme confessou nas contas da tabella prestada em juizo nos autos de inventario dos bens do finado José Moreira Lopes pai da mesma Sr. Elvira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 24 de maio de 1884.

Eu, José Ignacio Pereira do Lago, escrivão interino, o fiz escrever.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 29

O administrador do Consulado Provincial avisa aos contribuintes dos impostos de decima urbana, sobre bens de corporações de mão morta e de 120 rs. por litro de vinho, vinagre e aguardente, que na mesma repartição se fará a cobrança dos mesmos impostos, á bocca do cofre, com relação ao 2º semestre do exercicio corrente (1883 á 84) a começar no dia 1º de junho proximo futuro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1884.

Francisco A. de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

5ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 26 de maio de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço publicar o edital abaixo transcripto, em que pela presidencia da provincia de Alagoas são chamados concurrentes ao estabelecimento de tres engenhos centraes na dita provincia.

O secretario,
João A. de Albuquerque Maranhão.

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, faço publico para conhecimento daquelles a quem interessar, que, á vista do art. 22 da lei n. 896 de 7 de julho de 1882 e do que requereu o coronel Felix de Moraes Bandeira, acha-se aberta á concurrencia publica, no prazo de 50 dias, contados de hoje, para ser contratado com quem melhores vantagens offerecer, de accordo com a lei n. 684 de 3 de maio de 1875, o estabelecimento de tres engenhos centraes, que se comprehenderão nas ruas das comarcas da capital, Pilar, Atalaia, Alagoas, Camaragibe e Porto Calvo, sob as bases e condições seguintes:

1ª Garantia de juros de 7 0/0 durante o prazo de 24 annos sobre o capital de 500:000$ por cada engenho que tiver capacidade para moer diariamente 120,000 kilogrammas de canna.

2 Isenção de direitos e impostos provinciaes e municipaes, excepto os de exportação dos productos fabricados.

3 Estabelecimento do minimo preço por que deverá ser vendida a canna fornecida pelo lavrador do engenho central, salvo os contratos particulares em contrario, que deverão ser approvados pelo presidente da provincia.

4 Effectividade da garantia de juros, depois que uma commissão nomeada pelo presidente da provincia assegurar que o engenho central se acha capaz de funccionar, e emittir seu juizo sobre as condições dos contratos entre os capitalistas e os agricultores.

5ª A fabrica poderá receber e moer cannas de comarca ou municipio não declarado no contrato, uma vez que nessa comarca ou municipio não esteja funccionando outro engenho central.

6ª E' permittida a transferencia do contrato, sem onus algum para o contratante.

7ª A provincia terá o direito de ser indemnisada do auxilio que tiver prestado, quando o contratante ou a companhia distribuir dividendos superiores a 1 0/0.

Secretaria do governo em Maceió, 20 de maio de 1884. Servindo de secretario.

O official-maior,
Tiburcio V. de Araujo.

Sociedade Ave Libertas

No domingo 1º de junho ha de haver reunião geral da sociedade Ave Libertas, na rua do Imperador n. 31 Peço á todas as Exmas. senhoras socias que compareçam a esta sessão. Recife, 28 de junho de 84.—A 1ª secretaria,

Maria Albertina Pereira do Rego.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Substituição de notas

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que em virtude da circular do Thesouro Nacional n. 19 de 5 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 136 de 17 do mesmo mez, foi prorogado até 31 de dezembro do corrente anno o prazo marcado para a substituição sem desconto das notas de 20$000 da 5ª estampa, 10$ da 5ª e 6ª, e 1$000 da 3ª estampa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 27 de maio de 1884.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

IRMANDADE DO

SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a reunir-se em o nosso consistorio no domingo 1º de junho do corrente anno, pelas 9 horas da manhã, afim de assistirmos a missa votiva ao Espirito Santo, seguindo a eleição em mesa geral, conforme os arts. 38 e 39 do nosso compromisso, eleição dos novos funccionarios que teem de reger esta irmandade no anno compromissal de 1884-85.

Consistorio da irmandade, 28 de maio de 84.

O escrivão,
Heliodoro Rabello.

IRMANDADE DO

SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista do Recife

De ordem da mesa regedora desta irmandade são convidados os senhores irmãos a comparecerem neste consistorio ás 10 horas da manhã do proximo domingo, 1 de junho, afim de reunidos em mesa geral elegerem a nova mesa regedora para o anno compromissal de 1884 85, conforme dispõe o compromisso em vigor.

Consistorio da matriz da Boa-Vista, 27 de maio de 1884.—O escrivão interino,
Antonio [illegible]. de Albuquerque Pimentel.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos os seguintes predios:

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua Sete de Setembro	
Casa terrea n. 28	480$000
Estrada do Rosarinho	
Sitio n...	250$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio d'esta companhia paga-se o 72º dividendo correspondente ao semestre findo, a razão de 3$000 por acção, sen-

COMMERCIO

Praça do Recife, 28 de maio de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Milho de Penedo, 60 rs. o kilo, hontem
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 d. por 1$000, do banco.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. de Amorim Junior,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1884

Alfandega=De 1 a 27	848:703$646
Idem de 28	43:445$504
	892:149$150
Recebedoria=De 1 a 27	41:425$369
Idem de 28	3:330$974
	44:756$343
Consulado provincial—De 1 a 27	90:946$505
Idem de 28	8:757$492
	99:703$997
Recife Drainage—De 1 a 27	12:341$449
Idem de 28	1:070$215
	13:411$664

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor inglez *Commander*, entrado de Liverpool e Lisboa no dia 27 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Arroz 100 saccos á ordem, 500 a José Joaquim Alves & C. Agua mineral 15 barricas á ordem. Armações para sellins 2 caixas a Luiz Antonio Siqueira. Aço 10 volumes a Allan Paterson & C., 5 a Samuel P. Johnston & C. Amostras 4 volumes á ordem.

Batatas 142 barricas a Saunders Brothers & C. Barrilha 30 tambores a Pereira Carneiro & C., 50 a Manoel dos Santos Araujo. Biscoutos 6 caixas á ordem, 10 a Domingos Ferreira da Silva & C., 1 a R. do Drusina & C. Barras de ferro 117 a Miranda & Souza, 100 a Samuel P. Johnston & C., 36 e 7 feixes a Allan Paterson & C., 70 e 35 a Reis & Santos, 100 á ordem. Bigornas 1 a Miranda & Souza.

Canos de ferro 60 a Ferreira Guimarães & C., 47 a Allan Paterson & C. Conservas 26 caixas a R. de Drusina & C. Chá 19 grades á ordem, 4 a Domingos Ferreira da Silva & C., 7 a Domingos Cruz & C., 1 caixa a Thomas de Carvalho & C. Chapéos 1 caixa a A. Dias & C., 1 a João Christiani & C., 1 a Affonso Oliveira & C., 2 á ordem. Cartas para jogar 4 caixas a Otto Bohres Successor. Cabos 74 volumes a Beltrão & Costa. Calçado 1 caixa a Thomas de Carvalho & C., 1 a Parente Vianna & C. Cidra 25 caixas á ordem, 25 a Carvalho & C. Camisas 1 caixa a D. P. Wild & C. Cerveja 48 barricas a Browns & C., 20 e 125 caixas á ordem, 50 a Sulzer & Koechlin. Candieiros 2 caixas a B. Duarte Campos & C. Corrente de ferro 1 a Beltrão & Costa, 1 barrica a Miranda & Souza. Chumbo 10 barris a J. de Azevedo & C. Chapas para fogão 45 a Ferreira Guimarães & C.

Enxadas 6 barricas a Vaz & Leal, 10 a M. Rodrigues da Silva. Estanho 11 volumes a F. F. Barbosa.

Fogareiros 50 a J. Azevedo & C., 250 a Parente Vianna & C., 120 á ordem, 40 a Souza Nogueira & C. Fio 3 fardos a Oliveira Basto & C., 2 a Ferreira Guimarães & C.

Ferro galvanisado 9 feixes a a Conde d'Eu Railway Company. Ferragens 10 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 8 a Allan Paterson & C., 4 a Miranda & Souza, 20 a Vianna Castro & C., 32 á ordem, 2 a J. Azevedo & C., 7 a Ferreira Guimarães & C., 18 a Parente Vianna & C., 4 a Cardoso & Irmão, 12 a Baltar Oliveira & C., 35 a W. Halliday & C., 5 a Samuel P. Johnston & C., 2 a Reis & Santos, 5 a M. R. da Silva. Farinha de trigo 100 barricas á ordem.

Leite condensado 16 caixas a Carvalho & C., 2 a Brouns & C. Louça 8 gigos e 2 barricas a M. Joaquim Pereira, 15 gigos a A. A. de Souza A., 57 e 1 barrica á ordem. Lona 2 fardos a A. D. C. Vianna, 1 a W. Halliday & C., 1 a Otto Bohres successor. Linha 1 caixa a Parente Vianna & C. 1 a Alfredo Lopes & C., 7 a Francisco Laulia & C., 11 a Vaz & Leal, 17 a Oliveira Basto & C., 3 a Nunes Fonseca & C., 1 a Netto Campos & C.

Mercadorias diversas: 3 volumes a Ferreira & Irmão, 2 a A. D. Carneiro Vianna, 3 á ordem, 2 a Francisca Lauria & C., 4 a Beltrão & Costa, 1 a Leite Bastos & C., 6 a Fabrica de Fiação e Tecido, 4 a Augusto F. de Oliveira & C., 8 a Souza Nogueira & C. Meias 1 caixa a B. Maia & C. Machinismos 21 volumes e peças a Allan Paterson & C.

Oleo de linhaça 1 barril aos herdeiros Bowman. Objectos para gaz 222 volumes a empreza do gaz ditos para esgoto 142 volumes a Recife Draynage Company.

Provisões 36 caixas a Carvalho & C. Presuntos 5 caixas aos mesmos. Papel 2 caixas a J. E. Pulceel.

Queijo 1 caixa a Pontes & Irmão.

Tapetes 3 fardos a Adamson Howie. Tinta 4 caixas a Vaz & Leal, 1 a R. de Drusina & C., 1 aos Herdeiros Bowmann. Tecidos diversos: 24 volumes á ordem, 8 a Agostinho Santos & C., 7 a A. Vieira & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 28 a Machado & Pereira, 3 a Andrade Lopes & C., 4 a Loureiro Maia & C., 2 a Souza Moutinho & C., 3 a Luiz Antonio Sequeira, 5 a Bagnet & C., 4 a Narciso Maia & C., 3 a Francisco Lauria & C., 23 a Olinto Jardim & C., 3 a Andrade Maia & C., 2 a Browns & C., 6 a Alves de Britto & C., 3 a D. P. Wild & C., 2 a Rodrigo de Carvalho & C., 4 a Monhard Mettler & C., 13 a Antonio de Oliveira Maia, 5 a Silveira & C., 13 a Albino Amorim & C. Tijolos para limpar facas 20 caixas á ordem, 5 a R. Drusina & C.

Carga de Lisboa

Amendoas 2 caixas a Carvalho & C., 2 a Campos & Monteiro. Azeite 10 quintos a Pereira Carneiro & C.

Batatas 50 meias caixas a Ferraz Pereira & C., 60 a Ferreira Rocha & C., 60 a Domingos Torres & Carneiro, 60 a Cunha Irmãos & C., 200 a Francisco R. Pinto Guimarães, 100 a Souza Guimarães & C.

Cebolas 25 caixas a Ferraz Pereira & C., 25 a Carvalho & C.

Drogas 1 caixa a A. J. A. Ribeiro.

Moveis 6 caixas a Manoel José dos Santos, Mercurio 1 caixa a D. Ferreira Baltar.

Palitos 2 caixas a Silva Guimarães & C., 2 caixas a Domingos Cruz & C. Palhetas falsos 2 caixas a P. D. Torres, 1 a Nunes Fonseca & C. Presuntos 1 caixa a P. D. Torres, 1 á ordem. Pelles cortidas 1 caixa a Ferreira Barbosa & C.

Sapatos 1 caixa a M. J. Ribeiro & C.

Toucinho 10 barris a Ferraz Pereira & C., 40 a Cunha Irmãos & C.

Vinagre 50 caixas a Domingos Cruz & C. Vinho 10 pipas e 10 quintos a F. R. Pinto Guimarães, 5 e 25 quintos a Silva Guimarães & C., 8 e 37 quintos a Souza Basto Amorim & C., 10 e 20 quintos a V. de S. Rosa, 5 quintos a Maia & Rezende, 10 quintos a Manoel Rodrigues Teixeira, 5 quintos a H. Bernardes de Oliveira, 14 quintos a Guimarães & Valente, 15 barris a P. Dias Torres, 100 caixas a Domingos Cruz & C., 2 a Luiz G. Amorim, 6 a David Ferreira Baltar, 50 a J. da C. Neves.

Patacho portuguez *Fraternidade*, entrado de Pelotas em 27 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 141,000 kilos á ordem.

Palhabote nacional *S. Lourenço*, entrado de Porto Alegre em 27 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Xarque 76,020 kilos á ordem.

Barca portugueza *Minerva*, entrada de Paysandú em 27 do corrente e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Xarque 229,700 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 27 de maio de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Mariner*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 5,500 saccos com 412,500 kilos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 2,900 ditos com 217,500 ditos de dito; L. G. da Silva & Pinto 45 ditos com 3,400 ditos de dito.

— Na barca americana *Aquidenek*, carregou:

Para o Rio da Prata, H. Lundgrin & C. 1,800 cocos verdes.

Para o interior

No patacho hespanhol *Elvira*, carregou:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 450 barricas com 44,120 1/2 kilos de assucar branco.

— No patacho norueguense *Urda*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. de Souza Martins 500 volumes com 41,865 kilos de assucar branco; V. da Silveira 150 barricas com 16,345 ditos de dito mascavado e 150 ditas com 13,490 ditos de dito branco.

— No brigue hespanhol *Antonita*, carregou:

Para Paranaguá, P. Carneiro & C. 25,000 litros de sal.

— No vapor inglez *Teotonia*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, Bittencourt & C. 6 volumes medicamentos.

— No vapor nacional *Mandos*, carregou:

Para o Pará, A. J. Furtado Sobrinho 220 barricas com 16,151 kilos de assucar branco; J. B. Michilles 28 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Geriquity*, carregou:

Para Macahyba, L. G. da Silva & Pinto 4 barricas com 4?6 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Cacique*, carregou:

Para o Natal, J. J. da Silva Campos 6 pipas com 2,520 litros de aguardente.

— Na barcaça *Aurora 2ª*, carregou:

Para Mossoró, J. J. da Silva Campos 2 pipas com 840 litros de aguardente.

Para Macáo, J. J. da Silva Campos 10 barris com 800 litros de mel.

— Na barcaça *Linda Rosa*, carregou:

Para S. Miguel, F. J. da C. Galvão 15,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 28

Valparaiso —87 dias, barca ingleza *Arequipa*, de 489 toneladas, capitão Robert Browns, equipagem 14, carga varios generos; á ordem.

Sahidos no mesmo dia

Montevidéo—Barca dinamarqueza *Christianchawn* capitão R. W. Riss, carga assucar.

West Indies — Lúgar inglez *Blanche*, capitão R. L. Palfery, em lastro.

Bahia e escalas — Vapor nacional *S. Francisco*, commaudante Pereira, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Mondego	do sul	hoje
Sirio	de Genova	amanhã
Rosario	da Europa	amanhã
Teutonio	de Trieste	amanhã
	— junho —	
Gironde	da Europa	a 3
Pernambuco	do norte	a 4
Magellan	do Pacifico	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6
Ville de Bahia	de Europa	a 6
Araucania	da Europa	a 8
Author	da Europa	a 8
Finance	do sul	a 8
Elbe	da Europa	a 9
Pará	do norte	a 12
Guadiana	do Rio de Janeiro	a 14
Tamar	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Congo	do sul	a 20
Derwent	da Europa	a 21
Mandos	do norte	a 22
Neva	da Europa	a 24
Tagus	do sul	a 29

do diariamente de 15 a 31 do corrente mez, e ao depois, nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 12 de maio de 1884.

O secretario,
José E. F. Jacobina.

SALAO
DO
CLUB CARLOS GOMES
Concerto vocal e instrumental
DE
Euclides Fonseca
Sabbado, 31 de maio de 1884

1.ª PARTE

Guarany, ouvertura á 2 pianos, á 4 mãos. pela Exma. Sra. D. Florinda Maia, e os Srs. Agostinho Leal, Elias Pompilho e E, Fonseca.—C. Gomes.

Trovador, phantazia para flauta, pelo Sr. Basilio Raposo.—Ciardi.

Tarantella para piano, pela Exma. Sra. D. Herminia Maia. – Beriot.

Aria de Alvise da opera **Gioconda**, pelo Sr. João Nepomuceno.—Ponchielli.

Grande e brilhante phantasia, á 2 pianos, sobre motivos de Verdi, pela Exma. Sra. D. Maria C. Rodrigues e E. Fonseca.—Cerimele

I due Foscari. *Tu par lo sai che giudice*, duetto pela Exma. Sra. D. Maria A. G. Teixeira e o Sr. J. Nepomuceno. Verdi.

2.ª PARTE

Le poète et le paysan, ouvertura, para piano á 4 mãos, pelas Exmas. Sras. Dd. Maria A. R. Teixeira e Amelia Guimarães, com acompanhamento de flauta, violino e violoncello.—Suppé,

Trovador, phantasia para piano, pela Exma. Sra. D. Florinda Maia.—Goria.

Polka de concerto para clarineta pelo Sr. Manoel Bandeira Filho. E. Fonseca.

Pranessi sposi. duetto para baritono e baixo, pelos Srs. J. Nepomuceno e G. Nind.—Ponchielli.

Rigoletto, phantasia á 4 mãos pela Exma, Sra. D. Urcicina Alcoforado e E Fonseca.— .crimele.

Traviata. phantasia para dous pianos e orgão, pelas Exmas. Sras. Dd. Florinda Maia, Urcicina Alcoforado, e o Sr. Elias Pompilio, com acompanhamento de flautim, flauta, clarineta, violino e violoncello. - M. Fischetti.

— —

Intervallo da 1ª para 2ª parte de 1/4 d ehora. rincipiará ás 8 horas.
spuBo pelas linhas principaes.

MARITIMOS
Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschatf
O PAQUETE A VAPOR
Rosario

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

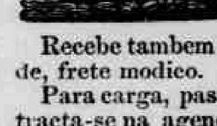

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de junho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO 44

COMPANHIA PENRAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracù e Camossim

Segue no dia 5 de junho o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Araucania

Espera-se da Europa até o dia 8 de junho e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 – RUA DO COMMERCIO – N. 14

O vapor
Magellan

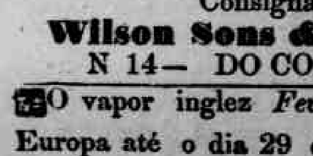

Espera-se dos portos do sul até o dia 5 de junho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N 14— DO COMMERCIO N. 41

O vapor inglez *Feutonia* esperado da Europa até o dia 29 do corrente, segue depois da demora precisa, para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos. Recebe cargr e passageiros a preço modico. A tractaa com os agentes Johnston Pater & C á rua do Commercio n. 15 1º andar.

Recife, 21 de maio de 1884.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 3 de junho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

—

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO – 9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Bahia

E' esperado da Europa até o dia 6 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha,queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim dese poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42 - RUA DO COMMERCIO - 42
(Entrada pela rua do Torres)

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor
Finance

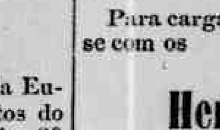

E' esperado dos portos do sul no dia 7 de junho, e depois da demora necessaria seguirá para o
Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tactar-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

— —

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Grande reducção nos preços das passagens
O VAPOR
Mondego
Commandante Hicks

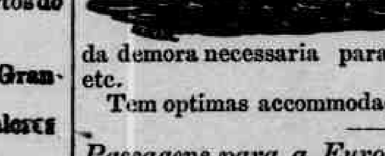

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton etc.

Tem optimas accommodações.

—

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

—

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

— —

O VAPOR
Guadiana
Commandante Horton

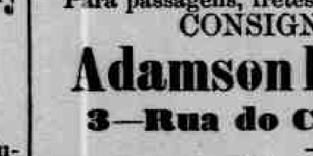

Espera-se do Rio de Janeiro no dia 14 de junho o qual depois da necessaria demora seguirá para
New-York

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

—

Itinerario
IDA

Sahida	Southampton	1	82927	
Chegada	Bordeaux	4	.24	
»	Vigo	..	.	
»	Lisbôa	7	13	5
»	S. Vicente	.	.	.
»	Pernambuco	20	24	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	26	13
»	Rio de Janeiro	26	29	16
»	Santos	28	.	.
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA
(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	BuenosAyres	17	1
»	Montevidéo	18	2
»	Santos	..	7
»	Rio de Janeiro	24	9
hCegada	Bahia	27	12
»	Maceió	..	13
»	Pernambuco	29	14
»	S. Vicente	..	21
»	Lisboa	11	28
»	Vigo	..	30
»	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para Lisboa e Porto

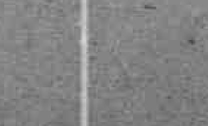

Seguirá nestes poucos dias para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*: para carga e passageiros, tratase com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES
Agente Pinto

Quinta-feira, 29, o de mobilias de jacarandá, ditas de palha, pianos, e muitos outros moveis, louças e vidros, na casa de azulejo do largo da Soledade n. 2, propriedade do Sr. Ernesto A. de Barros Franco.

Quinta-feira 29, as 10 e 5 minutos da manhã deve partir da estação da rua do Brum o bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes no leilão de moveis, louça, espelhos, no sobrado do largo da Soledade n. 2.

Leilão

De 1 mobilia de palha de Hamburgo.
1 dita de junco.
1 dita de jacarandá.
1 piano de H. Herty.
1 serafina, crystaes, porcelanas e objectos de electro-plate.
1 apparelho de porcellana dourada para jantar.

Quinta-feira 29 do corrente
Agente Pinto

Por occasião do leilão de moveis, louça, vidros e crystaes da casa em que residio o Sr. Ernesto A. de Barros Franco.

Sexta-feira 30 de maio
AGENTE PINTO
NO ARMAZEM DA RUA VIGRIO N. 21
CASA DA ESQUINA

O Leilão principiará
A's 10 horas em ponto
Em continuação

Grande e variado sortimento de espelhos novos dourados grandes e pequenos, ricos quadros dourados com finas paysagens, que poderão serem vendidos aos pares e em pequenos lotes a vontade dos compradores.

Grande exposição

Agente Pestana
Leilão
DE
PREDIOS
A saber:

Uma excellente casa terrea de pedra e cal sita á rua da Aurora (na Boa-Viagem) tendo de frente 1 dorta e 2 janellas, e os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha fora, sito arborisado e com cacimba, passando ao lado o rio Jordão.

Uma dita tambem de pedra e cal, na mesma rua, tendo de frente 1 porta e 1 janella e os seguintes commodos: 3 salas, 4 quartos, cosinha fora, sitio arborisado e cacimba.

Uma dita (em caixão) faltando apenas os repartimentos, tendo 1 porta e 1 janella, e acha-se entre as duas acima mencionadas.

Quinta-feira 29 do corrente
A's 11 horas
NO ARMAZEM A RUA DO VIGARIO N. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos predios acima mencionados, os quaes se acham em perfeito estado de conservação.

N. B. As chaves acham-se em mão do agente para qualquer informação.

Os Srs. pretendentes dirijam-se ao armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

Agente Burlamaqui
Leilão
Quinta-feira 29 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por autorisação e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão a casa terrea n. 7 da travessa da Baixa-Verde na Capunga, a requerimento de Ermelinda Carlota Maria de Gusmão, Olindina Maria de Gusmão e Emilia Lucinda Maria da Paixão, unicos herdeiros da finada Joaquina Maria da Conceição. Os senhores pretendentes desde já poderão examinar a dita casa.

Em continuação

Levará a leilão as mesmas horas. o mesmo agente acima mencionado, a nona parte do sobrado n. 18 á rua Nova. Os senhores pretendentes poderão ir examinar o sobrado.

Leilão

de 6 espelhos douradas, grandss. sendo 2 ovaes e 4 para consollos, quadros grandes dourados e 2 mobilias de palha
QUINTA-FEIRA 29 DO CORRENTE
ao meio dia
No largo da Soledade n. 2

Grande e variado
Leilão

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas, jarros para flores, objectos de electro-plate, quadros com finas gravuras, candieiros a gaz carbonico, espelhos, uma burra prova de fogo e um jumento gordo e manso ; a saber:

Sala de visita

Um piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 espelho oval, grande e dourado, 1 serafina com excellentes vozes, 1 mobilia de jacarandá com tampo de pedra, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 dunckerques com espelhos, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 4 quadros dourados, 12 pannos de crochet, 8 jarros grandes para flôres, 2 ditos com pingentes, 2 figuras finas, 4 cantoneiras, 3 porta flores, 3 lanças para cortinados, 6 abraçadeiras, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 2 escarradeiras, 6 tapetes de porte e 1 tapete alcatifa forro da sala.

Primeiro quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilet, 1 lavatorio e guarnição, enfeites para toialet, 1 guarda vestido, commoda, armario, 1 cabide, 1 cortinado para cama, 1 cupula, 2 marquezas, 1 commoda.

Segundo quarto

Um guarda roupa, 1 cama franceza de amarello, 1 dita de ferro com lastro de arame, 1 cabide, 1 commoda, 1 marqueza e 1 consolo.

Sala de costura

Um sofá, 2 consolos com pedras, 12 cadeiras de jacarandá, 4 quadros dourados, 1 mesa de jogo, 1 gamão, 1 costureira, 1 maquina de costura, 2 cadeiras de balanço, 1 candieiro a gaz com 4 bicos, 1 braço (arandela) de crystal, 2 tapetes de côco, 1 mesa redonda com tampo de pedra.

PAVIMENTO TERREO

Sala de entrada

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira e 2 consolos com marmore, 2 cadeiras de braços e 12 a 18 de guarnição, 2 cadeiras de balanca, 4 castiçaes e mangas, 1 piano, lindos quadros a oleo.

Gabinete

Uma secretaria de mogno, obra do Porto, 1 burra prova de fogo, 1 carteira, 1 estante envidraçada, 2 cadeiras de balanço (americanas), 1 cadeira estufada e 6 cadeiras de guarnição.

Terceiro quarto

Duas marquezas, 2 camas de lona, 1 marquezão, 1 colxão, 2 commodas, 1 cadeira privada e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 1 aparador grande, 2 ditos menores, 1 sofá, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 2 apparelhos de porcelana para jantar, 2 ditos para chá, compoteiras, fructeiras, copos, calices, garrafas, porta-queijo e outros muitos objectos.

OBJECTOS DE ELECTRO-PLATE

Uma caixa faqueiro com talheres e colheres, 1 jarro e bacia, 3 salvas, 1 galheteiro, 1 porta-licor, 2 duzias de facas, 4 duzias de colheres, 1 apparelho para chá com 5 peças, 1 dito de metal, 1 mesa grande de amarello, 1 registro a gaz, 1 lote trem de cozinha, 1 lote trem de jardim e 1 jumento gordo e manso para sella e carroça.

Quinta-feira 29 do corrente
Agente Pinto

No sobrado de azulejo do largo da Soledade n. 2, propriedada do
Sr Ernesto A. de Barros Franco

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Os pretendentes tomarão os bonds da linha de Fernandes Vieira.

Aluga-se a referida casa

Leilão semanal
Carmo e Silva
Sexta-feira. 30 do corrente
A's 11 horas

Mobilias, moveis novos e usados, toilettes com pedra, espelhos, ricos quadros, relogios, candieiros para gaz, vidros, etc.

Miudezas, retroz, linhas, meias, fazendas, calças, paletots, costumes de casemira, etc.

Ferragens, enxoes, parlettas, machados, pistolas, phosphoros, 32 paneiros com gomma e outros multos objectos que estarão patentes.

Ao correr do martello
27 Travessa do Corpo Santo 27

Agente Silveira
Leilão
de moveis, louça, vidros e quadros
Quinta-feira 29 do corrente
As 11 horas
No primeiro andar do sobrado da rua Bella n. 14

O agente acima autorisado por D. Amelia da Rocha e Silva, que se retira para o Rio Grande do Norte, fará leilão dos moveis existentes em casa de sua residencia sita á rua Bella n. 14, 1º andar.

Uma mobilia de amarello, consolos e jardineira com tampo de pedra, 1 cama franceza, meia commoda, 1 marquezão, 1 mesa de jantar, cadeiras de guarnição, 1 cama para criança, 1 relogio para cima de mesa, quadros, jarros, lanternas, louças e muitos accessorios de uso domestico, 1 lavatorio tampo de pedra e 2 cadeiras de balanço.

LEILAO
Por liquidação
(De 34 caixas, 16 barricões e 22 barricas)

Com ternos de medidas de madeira e de ferro para seccos.

Ditas de folha e estanho para seccos e molhados.

Metros de madeira (medidas).

Pezos de latão de 1 kilo, 500 grammas, 100, 50, 10, e 2 grammas.

Balanças romanas de 100, 150 e 200 kilos.

Pezos de ferro de 10 e 50 kilos.

80 duzias de garrafas com cerveja allemã.

232 globos de vidro de 6 e 6 1/2 polegadas.

113 chaminés.

4 barricas com enxóes de fuzil pretas e azuladas.

4 velocipedes e 3 reloglos.

Leilão

Do bem afreguesado estabelecimento de molhados cito a Rua Vital de Negreiros n. 2.

Agente Pestana

Competente autorisado fará leilão da taverna cita a rua Vital de Negreiros n. 2 para pagamento de seus credores em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores

Sexta-feira, 30 de maio
AO MEIO DIA

GRANDE LEILÃO
De bons moveis louçavidross, e crystaes
Sexta-feira, 30 do corrente
A'S 11 HORAS
Na casa terrea sita á rua do Socego n. 26
Constando:

Uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 2 quadros, 1 espelho, 2 pares de lanternas de crystal, 1 candieiro de gaz, 1 jardineira de mogno com tampo de pedra, 2 consolos de mogno com pedra, 1 importante secretaria do mogno, 1 estante com gavetinhas, 4 jarros, 1 cama franceza de jacarandá, 1 toillete de jacarandá, 1 comoda grande de amarello, 1 cama de ferro para solteiro, 1 estante de amarello, envidraçado, 1 excellente mesa elastica cem sete taboas, 2 aparadores de angico, 1 dito de amarello, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, 2 cadeiras de balanço com encosto de palhinha, 1 lavatorio de amarello, 1 cadeirinha de jacarandá para menina, 1 thear, 3 mesinhas, 1 espreguiçadeira de mogno, cadeiras de guarnição, apparelhos para almoço, dito para jantar, galheteiro, compoteiras, garrafas, copos, trem de cosinha e muitos outros objectos do uso domestico que se tornam enfadonho mencional-os.

O agente Gusmão competentemente autorisado por uma familia que retira-se para fóra da capital, fará leilão dos referidos moveis, os quaes serão entregues em acto continuo.

Leilão
De moveis, louças e vidros
Sexta-feira, 30 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Um piano de armario, 1 mobilia de jacarandá 1 dita de junco, 1 dita de páu carga e 1 dita para gabinete, quadros, jarros, candieiros, 1 relogio, 1 guarda louça, cadeiras avulsas, marquezões, cabides, livros e muitos outros objectos de casa de familia, que foram transportados para o armazem acima dito, os quaes serão vendidos.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Alfredo Guimaraes

Agente Britto
Leilão

De mobilias, cadeiras avulsas, carteira, commoda, camas, marquezões, mesa elastica. candieiros, espelhos, quadros, aparadores, louça de almoço e jantar, etc.

Sexta-feira 30 de maio
A's 10 1\2 horas
Na agencia da rua do Rangel n. 41

Leilão
De predios
CARMO E SILVA
Sabbado, 31 do corrente
AO MEIO DIA

1 casa terrea, pequena, sita a rua do Visconde de Goyanna n. 99.

1 dita na Casa-Forte, freguezia do Poço, n. 30: com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e 1 pequeno sitio com 100 palmos de frente e 350 de fundo, com cacimba e boa agua, fructeiras, etc.

1 dita com 1 terreno de 58 palmos de frente e cerca de 1,000 de fundo, cacimba, fructeiras, etc., na Estrada de Belém, adiante do sitio do Dr. Feitosa, na frente da estrada, solo proprio.

Na agencia de leilões,
27 Travessa do Corpo Santo 27

Agente Silveira
Leilão

De 2 bois para carroça muito gordos e manços bem como, 1 bonito novilho tourino para raça.

Sabbado 31 do correute
Ao meio dia em ponto
Largo do Paraizo n. 26

Agente Britto
2· Leilão

De uma typogrphia e seus pertences, na rua do Fogo n. 87, servindo de base a offerta de 185$000.

Sabbado 31 do corrente

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de ausentes e a requerimento do respectivo Dr. curador geral, levará a leilão a referida typographia, que são parte do espolio de Elias Marinho Falcão de Albuquerque Maranhão.

Leilão
De fazendas limpas e avariadas
Sabbado 31 do corrente
A's 11 horas
Por intervenção do agente
Alfredo Guimarães
Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 45

Agente Silveira
Leilão
Terça-feira, 2 de junho
A's 11 horas
No armazem de moveis
Largo do Paraiso n. 26

O agente acima devidamente autorisado levará a leilão o terreno onde está edificada a casa terrea sita á rua das Nymphas n. 24. Medindo o terreno 26 palmos de frente e 80 de fundo.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o segundo andar da rua do Barão da Victoria n. 14 ; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Aluga-se por preço commodo a excellente chacara á rua do Caldeireiro, no Caldeireiro, com magnificas accommodações para familia, muitas arvores de fructo e boa agua potavel. O sitio está perfeitamente murado em toda a longa area de terrenos que abrange, e tem alem da casa principal, muitos commodos externos para criados, grande estribaria, gallinheiro fechado com grades de ferro, banheiro, etc., etc. : trata-se na rua do Apollo n. 32, 1º andar, escriptorio.

— Precisa-se saber noticias onde se acha e em que lugar o Sr. João Marinho da Rocha Falcão, que esteve no engenho d'Agua ; na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

CASA

Aluga-se uma casa no Espinheiro, á rua do Desembargador Nunes Machado n. 1, com grandes commodos e um grande quintal murado com muitas arvores fructiferas, muito boa cacimba, com agua encanada e um bonito jardim ; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 70.

— Lava-se e engomma-se com perfeição ; no pateo do Paraizo n. 6.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, doutrina, francez, musica e piano, e fazer flores de madeira, couro e bordado de tapeçaria, dirija-se á rua do Conde da Boa-Vista outr'ora Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de uma senhora que tenha alguma educação e dê fiador de sua conducta.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para gaande familia, agua canalisada, banheiro e gallinheiro, está caiada e reparada de novo ; a tratar na rua Direita n. 32

— Precisa- e de uma mulher de idade para o serviço interno e externo de casa de familia : na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados ; a tratar na rua do Marquez do Herval numero 141.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar em casa de pouca familia : na rua das Larangeiras n. 15, segundo andar.

— Idalina de Souza Moutinho participa ás suas antigas freguezas que continúa a trabalhar em babados plissés, assim como recorta babados de seda. Recebe encommendas de cangica, pratos e formas, faz pão de-ló, bolo inglez, de bacia, de rolo, bom bocado, pasteis de nata, may benta, aletria de ovos, semedo, arroz de leite, tortas, bolinhos de raiva. Prepara presuntos de fiambre, perus, peixes, empadas e fornece comidas para fóra, tudo com asseio e promptidão ; na rua do Caldeireiro n. 56.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 10 á praça do Commercio : a tratrr no pavimento doeo ermesmo predio.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar : na rua de Barão da Victoria n. 14.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

URGENTE

Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

—Precisa-se de uma professora ou professor, já de idade avançada, sem familia, para ensinar em um engenho a dous meninos as primeiras lettras ; quem pretender, dirija-se á rua do Imperador n. 81, sala da frente.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro ; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma ama de leite e de uma engommadeira ; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Pede-se ao Sr. Antonio Lopes Rodrigues, que venha dar cumprimento á sua palavra fixada para o fim de abril, na rua Nova n. 26, primeiro andar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel ; o primeiro do de n. 25 á rua nova de Santa Rita ; a casa terrea de n. 17 no largo de Apipucos ; 1 da travessa da Hora no Espinheiro ; 36 á rua da Ventura, na Capunga : a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Na rua do Cajú n. 6 engomma-se com perfeição e por commodo preco.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que tenha pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta : a tratar na rua de Maris e Barros numero 13.

— Vende-se um cabriolet de quatro rodas e com arreios novos ; uma casa em Olinda á rua do Aljube n. 51, com 3 quartos, 2 salas, quintal grande, em bom estado, por barato preço : a tratar na rua da Detenção n. 19.

— Vende-se 20 acções da companhia de Santa Thereza d'agua e gaz : na rua do Cabugá, loja n. 2 C.

— Na rua do Caldeireiro n. 34, precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, paga-se bem.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, para molhados ; na rua da Florentina n. 8.

D. Beatriz Bittencourt Corte Real

D. Joaquina Angelica Bittencourt Corte Real (ausente), D. Maria Henriqueta Rabello Bittencourt, D. Maria Anna Bittencourt Corte Real (ausente), Raul Bittencourt Corte Real, D. Emilia Bittencourt Corte Real, Manoel Thomaz Bittencourt Corte Real, Valeriano Manso Costa Reis, D. Carolina Emilia Cysneiro Costa Reis, D. Maria das Mercês Cysneiro Costa Reis, Manoel Cysneiro Costa Reis e sua mulher, pharmaceutico José Bernardo Cysneiro Costa Reis, tios e tias (presentes e ausentes) agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a ultima morada os restos mortaes de sua sempre chorada filha, neta, irmã, sobrinha e afilhada, D. Beatriz Bittencourt Corte Real, e mandando celebrar missas pelo eterno repouso da finada, segunda-feira 2 de junho, setimo dia do seu passamento, ás 7 1\2 horas da monhã, na matriz da Boa-Vista, convidam os seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que se confessam summamente gratos.

Pennas de ema

Bento Machado & C. á rua do Barão da Victoria n. 11, loja d'Aguia Negra, vendem porção destas pennas, de superior qualidade.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de pequena familia ; a tratar na rua do Livramento n. 24, segundo andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 3, precisa-se de uma ama de meia idade para cosinhar em casa de pequena familia.

Cautelas perdidas

Tendo-se perdido as cautelas ns. 7,926, 7,946, 8,484, 9,331 e 8,461 do Monte de Soccorro de Pernambuco, no valor de 269$240, pede-se á quem as achou leve-as na Capunga, Porto do Lacerre n. 14, que se recompenaará

Cylindros americanos
Para padaria

Vendem Henry Forster & C. á rua do Commercio n. 8, primeiro andar, ou caes 22 de Novembro n. 2, armazem de farinha de trigo.

Modista
Rua da Praia n. 35, 2· andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispendo de habeis costureiras e tendo por norma os figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer toilet, como seja : para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc. ; enchovaes para baptisados, e tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

Boa cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira de boa conducta e que seja moralisada, para servir em casa de uma familia : a tratar na rua Nova n. 13.

AMA

Precisa-se de uma ama de boa conducta, que saiba bem cosinhar e lavar : a tratar no pateo de Santa Cruz n. 18.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica : rua do Hospicio n. 34.

Aluga-se barato

O 2º andar do sobrado a rua do Brum n. 84, com muito bons commodos, caiado e pintado de novo; a tractar a rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aproveitem

Grande porção de portas, vidraças de amarello, usadas, que se vendem na nova fabrica de cerveja a rua da Florentina n. 15. Tambem se vendem 8 grades de amarello, novas, e nasus por tas.

Pede-se

Ao Sr. Francisco da Cunha Moreira o favor de vir á rua do Socego n. 70, á negocio de seu interesse.

AMA

Precisa-se de uma ama que engomme e entenda de costura, e todo mais serviço interno de casa de familia, agradando paga-se bem : na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,013com a sorte de 800$000, dous quartos n. 175 com a sorte de 100$, o inteiro 3,793 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (40.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda (41.ª), que se extrahirá na sexta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios n. 2,210 com a sorte de 4:000$000, dous quartos n. 3,013 com a sorte de 800$000, um inteiro n. 3,456 com a sorte de 100$, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda (41.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 100$ em 2 quartos n. 175 e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 42ª loteria a beneficio da Ordem 3ª de S. Francisco, que se extrahirá sexta-feira, 30 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bihetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 200$ no n. 1410, 2 quartes com a sorte de 100$ no n. 175 além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 40.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 41 em beneficio da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda que se extrahirá na sextafeira, 30 corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

AMA

Na rua do Padre Floriano n. 28, se offerece uma senhora para cosinhar, dando preferencia á casa de homem solteiro.

Acções entre amigos

A rifa de um sitio na estrada dos Remedios, que corria com a ultima loteria do mez de maio, por motivo justo fica transferida para correr com a loteria n. 50, o que pede-se desculpa aos senhores que aceitaram bilhetes.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua de Santa Thereza n. 27.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.
CELESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de BARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

A venda em casa de Sulzer & Koechlin, rua da Cadeia n .36.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Phia, 31, rua de Cléry, e em todas Phias e Droguerias.

CHLOROSE ANEMIA
CÔRES PALLIDAS
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fatiga de estomago diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS **nunca ennegrece os dentes**

O Snr BRAVAIS *só póde garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua assignatura impressa com tinta encarnada.*

Um prospecto detalhado acompanha cada frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDA EN GROSSO
Em Casa de BOUTRON & Cie
40, Rua St-Lazare, Paris
DEPOSITOS em todas as PRINCIPAES PHARMACIAS

Attenção

Precisa-se comprar uma taverna em boa localidade, e que seja boa de retalho, na freguesia de S. José ou Santo Antonio: quem tiver para vender nestas condições, deixe carta na rua de Santo Amaro n. 5, com as iniciaes D. B.

CHOCOLATE EM PÓ de Delacre

Uma colherada de **CHOCOLATE EM PÓ** deluido em uma chicara de agua ou de leite fervendo, dá um almoço agradavel, *fortificante*, salutar e economico.

CHOCOLATE EM PÓ vende-se em latas cylindricas, envolvidas n'um rotulo trazendo a assignatura de Ch. Delacre, *Fornecedor do Rei.* — As summidades medicas fizerão os mais lisongeiros elogios ao **CHOCOLATE EM PÓ**

DEPOSITO EM CASA DE
FRANco M. da SILVA & C.
e em todos os principaes
ARMAZENS DE MOLHADOS
de
Pernambuco

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

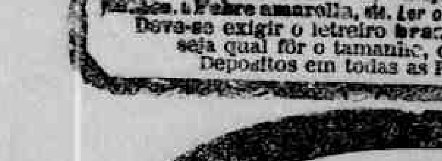

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Para Apoplexia, a Cholera, a Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

PASTILHAS GICQUEL
Thesoiro da Garganta
ao CHLORATO de POTASSA
(Sal de Berthollet)

O remedio por excellencia contra Doenças da Garganta Aphonia Anginas, Croup &c., etc.

VENDA EM ATACADO:
em casa de A. Gicquel, Phco de 1a Classe
PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº, e nas principaes Pharmacias

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº.

XAROPE DE BLAYN

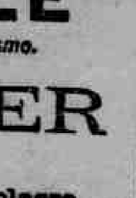

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 40 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, ... rua do Marché-Saint-Honoré. Em Pernambuco: ...

MOLESTIAS DA PELLE
Seguramente e radicalmente curadas sem perigo nenhum para o organismo.

POMADA L. T. PIVER
ANTIHERPETICA
Preparada por G. GENDRON, Pharmaceutico de 1ª classe

Muitos annos de experiencia tem provado o exito *constante* e *maravilhoso* da POMADA Antiherpetica L. T. PIVER contra *ECZEMAS* e as diversas affecções da pelle, como: *HERPES, IMPIGENS, PSORIASES, PITYRIASES, ULCERAS VARICOSAS*, etc.

Na *ECZEMA CHRONICA*, as comichões tão insupportaveis que impedem o doente de dormir, desapparecem logo com as primeiras applicações.

Cada bisnaga é acompanhada de uma Noticia explicativa.

Deposito geral: Pharmacia GENDRON, Boulᵈ Beaumarchais, 38ᵐᵉ, Paris.
Em *Pernambuco*: Francisco M. da SILVA & Cº.

OLEO de FIGADO de BACALHAU
PANCREATICO DE DEFRESNE
PHARMACEUTICO, FORNECEDOR DOS HOSPITAES DE PARIS

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne** como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Em casa de **DEFRESNE, Autor da Peptona, PARIS**, e em todas as Pharmacias

CASAS

Aluga-se o primeiro andar da travessa de Domingos José Martins n. 2, o segundo andar da rua da Senzala-Velha n. 128: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

AMA

Precisa-se na rua da Imperatriz n. 6, de uma ama para tratar de meninos e que lave e engomme para os mesmos, paga-se bem.

Ama

Precisa-se de uma ama pira engommar e fazer algum serviço de casa de familia: na rua do Brum n. 68.

Aluga-se barato

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
A casa terrea sita á rua do Visconde de Goyanna n. 107.
A tratar no largo do Corpo Santo. 19.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana
Rua do Cabugá n. 11

SITIO

Aluga-se um sitio na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, muito perto dos bonds e do banho salgado, com 2 salas, 4 quartos, grande terraço coberto, cacimba com dous tanques, alguns arvoredos dando fructo, o sitio é todo murado, aluguel razoavel: a tratar na rua da Palma n. 26, ou á rua de Santa Thereza n. 38.

Ao commercio

Manoel Joaquim do Nascimento, comprando o estabelecimento de seccos, sito á estrada nova do Caxangá n. 12, pertencente ao Sr. Arthur Gonçalves de Azevedo, pede a todos que se julgarem credor, apresentem-se até o dia 28 do corrente, sob pena de, do dia 28 do corrente em diante, não se responsabilisa por debito algum do mesmo senhor. Magdalena, 26 de maio de 1884.

Aluga-se

duas casas terreas ns. 24 e 18, na rua do Capitão de Lima, Santo Amaro; a tratar na mesma rua n. 30, ou na rua do Marquez de Olinda n. 8.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23, loja.

Precisa-se

alugar uma casa não muito grande, que tenha todas as commodidades e que seja situada perto das linhas de bonds da Magdalena ou Fernandes Vieira, ou do ferro-carril de Caxangá até a Torre: na rua do Vigario n. 5, primeiro andar, escriptorio.

Manoel Francisco Marques

Margarida da Assumpção Ferreira Marques, Marianna Marques Ferreira, Emilia Francisca Marques de Barros, José Ferrreira Marques, Manoel Francisco Marques Filho, Florencio Francisco Marques, Antonio Eloy Marques (ausente), Alfredo Flaviano de Barros, Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, Francisco João de Barros Junior Manoel Vicente de Barros, Flavio Augusto de Barros (ausente) e Francisco João de Barros, compenetrados dos seus deveres de gratidão para com todas as pessoas de quem receberam demonstrações de sentimento pela irreparavel perda de seu presado esposo, pai, irmão, sogro, tio e cunhado, o fallecido Manoel Francisco Marques, e as provas de consideração e homenagem com que honraram á sua memoria, acompanhando-o á sua ultima morada, veem publicamente fazer-lhes, por esta fórma, protesto de grato reconhecimento; convidando de novo a todos esses cavalleiros, pessoas de sua amizade, e aos parentes, para assistirem as missas do setimo dia do seu passamento, que mandam resar quinta-feira 29 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na igreja do Corpo Santo, confessando-se desde já eternamente reconhecidos por mais este acto de religião e caridade.

Anna Alexandrina Ferreira de Mello

Torquato Laurentino Ferreira de Mello agradece cordialmente a todas as pessoas que fizeram o obsequio de concorrer ao enterramento de sua presada esposa Anna Alexandrina Ferreira de Mello, e de novo convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia, que manda celebrar por alma da finada, na quinta-feira 29 do corrente, na ordem terceira do Carmo, ás 7 horas da manhã; e desde já se confessa eternamente grato.

30 DE MAIO DE 1884

D. Maria Balbina de Gusmão Martins

1º anniversario do seu passamento.
Missa ás 8 horas da manhã na matriz da Boa Vista.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade para cosinha: na rua Duque de Caxias n. 2.

Aluga-se

na rua da Aurora n. 103 um bem sotão, proprio para rapaz solteiro, tendo agua e banheiro; a tratar na rua de João do Rego n. 6.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja perito na arte e possa dar informações de sua conducta: a tratar na Passagem da Magdalena, rua de Bemfica n. 12. Paga-se bem.

LITHOGRAPHIA

Na Rua Marquez de Olinda n. 8, precisa-se de um bom e pratico impressor de transportes lithographicos.

Compra-se

diarios e jornaes: na rua do Rangel n. 75, e na rua larga do Rosario n. 13.

N.300,000

Roga-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes de Lyra que o adiantamento que se lhe fez foi para um fim tão justo, tão sagrado, e quando o senhor seu filho estava no 1º anno, tendo consciencia que seu credor precisa.

MOFINA

A nada disso o bruto se movia.

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.
Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Arrebiques Vermelhos & Brancos
Para uso ordinario e para o THEATRO
CASA DORIN
H. MONIN, Sucr, 27 rua Grenier-St-Lazare, PARIS
Preparados Especiaes Daniel
Deposito em *Pernambuco*: FRANco da SILVA & Cº.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS
PARA TODAS OS USOS D'UM
Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.---3 Rua do Commercio---N.---3
A venda em todos as boticas e drogarias.

CONVITE
JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

RELOJOARIA
DE
A. LABERTY
11 A--RUA DO CABUGA'--11 A

MIL RELOGIOS DE PRATA
Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000?

A. LABERTY tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, bons reguladores e de qualidades garantidas.

PHARMACIA LEVY
Antiga pharmacia de P. Maurer
25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA
Elixir depurativo regenerador do
SANGUE
Preparado pelo pharmaceutico
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
COM
Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem suecido, fazem-no recommendado para as mais ltoiesyphliticas e impurezas do megn.

BOM PROVEITO!!

Quem visitar o estabelecimento de fazendas e roupas feitas, á rua 1.º de Março n. 20 (casa filial do Louvre) encontrará além de absoluta lhanesa no trato, a mais completa infinidade de artigos recommendaveis por sua boa qualidade e rasoabilidade de preços, como sejam:

Meias finissimas, para senhoras, a 5$000, a duzia que pechincha!!!
Ditas para homem a 5$000, aproveitem.
Brim pardo, liso, a 360 rs., o covado, é bem bom!!!
Oxford's trançado, fazenda superior a 280 rs. o covado!!!
Fichus de lã bordados a 4$000 um, é barato!!!
Colchões para cama, de 7$000 a 12$000, convem
Grande pechincha de chales de casemira, de 5$500 a 6$000 um!!!
Exposição completa de brins de cores a 1$800, a 2$000 e 2$500 a vara.
Camisas de linho para homem a 48$000 a duzia é bem bom!!!
Casemiras alcochoadas a 2$500 o covado, é pechincha!!!
Ditas de cores a 2$200 o covado, com duas larguras!!!
Toalhas felpudas para rosto a 5$000 a duzia!!!
Sobretudos de panno piloto de 25$000 a 28$000 um!!!
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 e 4$000 uma!!!
Variado sortimento de setins de côres, a 800 rs. o covado!!!
Cobertores de lã, finissimos de 5$000 a 10$000 um!!!
Costumes para banhos de mar para todas as idades, de 7$000 a 10$000 um!!!
Saias bordadas para senhoras, a 3$000, 4$000 e 5$000, uma!!!
Guardanapos de linho a 4$000 e 5$000 a duzia, e muitos outros artigos, que convém aproveitar!!!

A' rua 1.º de Março n. 20
CASA DE CONFIANÇA
DE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

O desfalque e a victima
N. 2:000,000

Roga-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior que venha restituir aquillo que lhe servio para o senhor não commetter um crime; lembre-se que o senhor está empregado, usufruindo dous empregos, e o seu credor é pobre.

A GRAMMATICA NACIONAL
DE
J. A. DE CASTRO NUNES
Annotada pelo professor
JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA
Acha-se á venda
Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

Attenção
N. 600,000

É inacreditavel que o Sr. capitão do 14º batalhão Francisco Antonio de Sá Barreto não queira por fórma alguma chegar a um accordo com seu credor quando tem consciencia que foi para um fim tão sagrado.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula escipe	5$000

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 57, segundo andar, se precisa de um criado.

Attenção

No Chacon. taverna do Hypolito, vende-se um cylindro inglez todo de ferro, em porfeito estado, uma masseira com fundo novo e tampa, de amarello. e tendedeira; todo e qualquer negocio se faz, visto que não precisa.

Attenção

Declara-se para fins convenientes que os bens hypothecados pelo Sr. João Baptista Ferreira, entre os quaes duas escravas, Thereza e Antonia; a primeira está ausente e a segunda está em poder de seu sogro o Sr. commendador José Pedro da Silva.

Canto e piano

Joaquim Francisco Vieira, professor de canto, e sua esposa Germana Vieira, professora de piano, teem a honra de annunciar ao respeitavel publico de Pernambuco, que se acham nesta cidade aptos para dar lições de canto (escola italiana) e piano pelo melhor methodo conhecido na Europa; quem desejar utilisar-se de seus prestimos, póde procural-os no hotel de D. Antonio, Caminho Novo, ou deixar o nome e morada no escriptorio do Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães, no Recife, rua do Commercio n. 5.

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
4 1/2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

CHAPELERIA VICTORIA
PRAÇA DA INDEPENDENCIA---NS. 36 A 40
CHAPÉOS E CHAPELINAS PARA SENHORAS

Como sejam:

Chapelinas pretas e de cores com vidrilhos.

Ditas em palhas ingleza e de cores.

Chapéos em palha da Italia e ingleza para senhora, meninas e meninos.

Flores de seda em cachos e ramos.

Chapéos de setim muito lindos para baptisados.

Um completo sortimento em plumas de todos os tamanhos e cores.

Grande e variadissimo sortimento em setins, pompons, fitas, fivelas e tudo que é tendente a enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Oleados para mesas, padrões lindississimos.

Esta casa recebe directamente da Europa das principaes modistas de Paris, o que ha sempre de mais novidade em artigos de chapeleria.

Joaquim da S. Carvalho & C.
CHAPELERIA VICTORIA

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 4--Rua do Brum--N. 44
JUNTO 4A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços medicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diverssos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamen machinimos executam qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças commcebemos directamente [illegible] fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptá-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41
RECIFE

CHAPEUS

Altos, de castor e seda, baixos, de feltro de todas as qualidades e para "engenheiro" forma ingleza. Manufacturados com perfeição e elegancia,—preços resumidos—garante-se o aperfeiçoamento no trabalho.

No deposito da Fabrica a Vapor, rua do Barão da Victoria n. 34, de Antonio José Maia & C.ª

PHARMACIA LEVY
ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER
Medicamentos para molestias do peito
XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO POR
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
Deposito em casa dos proprietarios
J. C. LEVY & C.
N. 25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

Iguarassú
150,000

Lembra-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que faz tempo, quando V. S. era promotor.

Jardim das plantas
Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de des faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

VENDAS

— Vende-se uma casa na rua Imperial n. 79, muito boa, em terreno proprio, e uma outra junto: a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se jarros com flores artificiaes muito bonitas e fazem-se de encommendas.

— Vende-se uma casa na rua Imperial; a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se vende e faz-se jarros com flores lindas artificiaes, proprios para o encerro do santo mez mariano.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Nova machina de costura
Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES
Cura rapida e certa pela
AGUA ANTISEZONATICA
de Rouquayrol Irmãos.
Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molesti

Vende-se
Na botica franceza e dragaria
A. Caors
RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préall e

Taverna

Vende-se uma taverna propria para qualquer principiante, bem afreguezada, e o motivo da venda é o dono achar-se doente, na rua de Hortas n. 56: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 14.

Vende-se

o engenho S. Pedro, freguezia do Cabo, pertecente á D. Anna Isabel Carneiro Lins e Mello: a tratar com a mesma senhora na rua Direita numero 40.

Liquidação a dinheiro
DE
Fazendas finas e grossas
Artigos de luxo, perfumarias e outros objectos necessarios as senhoras.

2—Rua do Barão da Victoria 2

O proprietario deste importante estabelecimento de fazendas, tendo de se retirar brevemente para fóra da provincia, resolve vender por todo o preço, para acabar! os artigos acima especificados e outros de finissimo gosto e ultimas modas!

Nota-se que esta grande loja de fazendas finas, foi aberta a concurrencia publica, no começo do corrente anno e portanto não tem alcaides!

Economia para as Exmas. familias
Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão frances enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito frances, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo
Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs.. 500 e	640
Cretones com barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360 rs., 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lises	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas mmito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo
Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista. esquina do becco dos Ferreiros.

Exterminador das formigas

de Rouquayrol Irmãos
VENDE-SE
NA BOTICA FRANCEZA E DROGARIA
Rua da Cruz (Recife) n. 22

— Vende-se um moinho n. 16, para moer café ainda novo: na rua da Florentina n. 8.

— Vende-se uma loja de calçados em excellente localidade, na rua do Livramento n. 7. Dir-se-ha ao comprador o motivo da venda.

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.º de Março, n.

CONIU DE POSITO
Preco 800 réis.

Vende-se

A metade do engenho Una, moendo corrente, muito boas terras e grandes mattas, perto da nova estrada de Santo Antão; garante-se a venda de outra metade: a tratar no largo do Mercado n. 25.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas; garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

E para acabar!
59--Rua Duque de Caxias--59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 % do seu valor, como sejam:

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$500 o covado! São proprias para roupas de meninos.

Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito!

Cortes de meia-casemira do côres a 1$800! E' de 2$500.

Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500!

Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.

Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado!

Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 500 rs. o metro!

Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito!

Brim branco n. 6 fino, a 1$500! E' nova remessa.

Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado!

Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas!

Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas!

Camisas brancas francezas, colarinho deitado, 36$000 a duzia! A' ellas.

Ceroulas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita!

Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita!

Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita!

Toalhas felpudas finas a 5$000 e 6$000 a dita!

Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par!

Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito!

Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$500 uma!

Lençóes de bramante, idem, idem, a 2$000!

Lindissimas colxas de crochets para noivas, a 8$000!

Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato!

Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro!

Cretones superiores a 360 rs. o dito! Temos claras e escuras.

Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.

Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000! Mandem ver antes que se acabe.

Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.

Ricas saias bordadas a 3$000! São de 6$000.

Superiores sobre-tudos a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores de campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs, fazendeiros

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.
59--Rua Duque de Caxias--59

CRAVOS E FLORES
Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

NOVO SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS
Boa-Vista, vendem:

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Dites de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 6$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

a lythographia da rua de S. Bom Jesus (outr'ora Cruz): a tratar na mesma.

A 2$500
Farinha

Saccos grandes: na Madre de Deus n. 28.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

SCIENCIAS

INFORMAÇÕES SOBRE AS COMARCAS DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO, ORGANISADAS EM VIRTUDE DO AVISO-CIRCULAR DO EXM. SR. CONSELHEIRO MINISTRO DA JUSTIÇA, EXPEDIDO EM 20 DE SETEMÇRO DE 1883, E POR INCUMBENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA PROVINCIA, POR FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA.

Victoria

Comarca geral de 2ª entrancia, creada pela lei provincial n. 1093 de 24 de maio de 1873. Consta de um só municipio, Victoria, e de uma só freguezia, Santo Antão da Victoria, com 28,547 habitantes. Limita-se ao norte, com a comarca de Páo d'Alho, ao sul com a da Escada, a leste com a de Jaboatão, e a oeste com as do Bonito e Bzerros.

A cidade da Victoria, séde da comarca, está situada em terreno accidentado á margem esquerda do rio Tapacurá affluente do Capibaribe, em 136m. acima do nivel do mar e cercada de montanhas.

E' dividida em dous bairros, o da Matriz e o do Livramento, entre os quaes ha uma baixa, ou planicie, denominada da Lagôa do Carro, onde se acham situadas as casas commerciaes. Clima pouco salubre, agua potavel de má qualidade, extrahida do rio Tapacurá, existindo, porem, em lugares distantes, de soffrivel qualidade.

A cidade da Victoria é uma das primeiras do interior da provincia, pelo seu commercio, riqueza e população; ruas e praças regularmente traçadas, bôa edificação, muitos predios elegantes e bem construidos; igreja matriz, bello edificio com 20m. de largura sobre 35 de extensão, capellas filiaes de Nossa Senhora do Rosario, Nossa Senhora do Livramento, e Nossa Senhora do Bom Parto; cemiterio, casa da camara, cadeia, bom edificio; açougue municipal, escolas publicas, nocturna e diurnas, agencia do correio, linha telegraphica, typographia, Club Litterario Victoriense, com bibliotheca etc., estabelecimentos commerciaes de todo genero, officinas de caldeireiro, ferreiro, marcineiro, selleiro, funileiro, alfaiate, cigarreiro etc.; hoteis, feira de gado e de generos diversos, a mais importante e concorrida da provincia.

Povoações: S. João dos Pombos, a 12 kilometros a oeste da cidade, situada na fralda da serra das Russas; Pedra Branca, a 30 kilometros, a margem do rio Ipojuca, nas proximidades dos limites da comarca da Escada; e Chã-Grande a 42 kilometros situada em um planalto, a pouca distancia do rio Ipojuca.

A comarca da Victoria é uma das mais importantes da provincia, pela sua actividade, commercio, agricultura e riqueza; o seu principal genero de industria, o assucar, é produzido por 84 fabricas, cultivando-se outros muitos generos com vantagem, entre os quaes cumpre notar o algodão, fumo e café.

Ponto de passagem obrigatoria para a capital, de quasi todas as localidades do interior, receptaculo de todos os generos de criação e cultura, que encontram em suas feiras immediata sahida, e a vantagem de no mesmo local encontrar outros de producção alheia para permuta, é incalculavel o seu commercio, a importoncia do seu mercado.

Distando da capital 53 kilometros, e 36 da Escada, onde ha a estação da estrada de ferro que lhe fica mais proxima, e ligada a capital por optima estrada de rodagem, muito frequentada com serviço de diligencias, carros e cavallos, a comarca da Victoria terá ainda muito que elevar-se e progredir, quando o silvo da locomotiva chegar até lá, levando-lhe novos elementos de força e de vigor, isto n'um futuro proximo, d'entro talvez destes dous annos.

Timbauba

Comarca geral da 2ª entrancia, creada pela lei provincial n. 1363 de 8 de abril de 1879. Consta de um só municipio, Timbauba, e das freguezias de Nossa Senhora das Dores de Timbauba, de S. Vicente, com 18,210 habitantes, e de Nossa Senhora do Rosario de Cruangy. Limita-se ao norte com a provincia da Parahyba, ao sul com a comarca de Nazareth, a leste com a de Itambé, e a oeste com a de Bom Jardim.

Avilla de Timbauba, séde da comarca, e da freguezia, está situada á pouca distancia dos limites desta provincia com a da Parahyba, em territorio da comarca do Pilar; junto a villa corre um riacho que vae desaguar no rio Capibaribe Meirim, abaixo da povoação de Cruangy; igreja matriz, escolas, bibliotheca, agencia do correio etc.; 27 engenhos de assucar.

Freguezia de S. Vicente. Tem por séde a povoação desse mesmo nome, situada ao sopé da serra dos Kagados, banhada ao norte pelo rio Capibaribe Meirim, a 20 kilometros da villa de Timbauba, e a 38 da estação do Limoeiro; 36 engenhos de assucar.

Freguezia de Cruangy. A povoação está situada a 10 kilometros da villa de Timbauba, e a 20 da estação de Nazareth, em um valle formado pelas ramificações da serra da Caueira, ao aul, e pela dos Mocós, ao norte, banhada n'aquella direcção pelo riacho Canabrava, e nesta pelo Cruangy, formando um quadro de aspecto bello e agradavel; igreja matriz, escolas publicas, feira etc.; terreno fertil, principalmente pelo alto e encostas das serras, bôa agua potavel, cultura da canna, algodão, mandioca, arroz e outros generos; fabrico de oleo de ricino e azeite.

A villa de Timbauba, séde da comarca, fica a 96 kilometros da capital, e a 38 da estação de Nazareth, do ramal da linha ferrea do Limoeiro, e a 35 da villa de Pilar, na Parahyba.

Bezerros

Comarca geral da 1ª entrancia, creada pela lei provincial n. 1093 de 24 de maio de 1873. Consta de dous municipios, Bezerros e Gravatá, e de duas freguezias, S. José de Bezerros, com 11,054 habitantes, é Sant'Anna de Gravatá, com 8,222. Limita-se ao norte com a comarca do Limoeiro, ao sul com a do Bonito, a leste com as de Páo d'Alho e Victoria, e a oeste com a do Caruarú.

A cidade de Bezerros, séde da comarca, está situada á margem direita do rio Ipojuca, ao norte, e proximo da Serra Negra, em 468m. de altura acima do nivel do mar. Igreja matriz, capella de Nossa Senhora do Rosario, cemiterio, Asylo de Orphãas, bom edificio com capella, escolas publicas, nocturna e diurnas, agencia do correio etc. Estabelecimentos commerciaes de fazendas, miudezas, ferragens e molhados, 5 engenhos de fabricar assucar, 7 engenhos rapadura 16 sitios de plantação de café, 27 fazendas de creação de gado, cultura de generos alimenticios etc.

Muniicpio e freguezia de Gravatá. A villa está situada á margem direita do rio Ipojuca, em terreno plano, e a 465 metros de altura acima do nivel do mar. Fica a 24 kilometros a leste da cidade de Bezerros, e a 90 da capital. Igreja matriz, cemiterio, escolas publicas, agencia do correio, etc.

Clima temperado e salubre, agua soffrivel, terreno bastante fertil; pequeno commercio, cultura do algodão, canna, café, fumo, madeira e outros generos; creação de gado em pequena escala; 8 engenhos de assucar, 2 engenhocas de rapaduras, 2 serrarias com maior d'agua, 3 destillações de aguardente, tecidos de algodão, etc. Boa estrada de rodagem.

A cidade de Barreiros, séde da comarca, dista do Recife 108 kilometros, 25 da villa do Bonito, 74 da estação de Limoeiro e 54 da cidade da Victoria. Boa estrada de rodagem do Recife a Gravatá, (75 kilometros) e dahi a Bezerros caminhos regulares, em uma extensão de 23 kilometros. A estrada de ferro de Caruarú atravessará a comarca de Bezerros de leste a oeste e dentro de pouco offerecerá commoda e facil viação.

Brejo

Comarca geral de 1ª entrancia, creada em 1833.

Consta de um só municipio, Brejo, e de duas freguezias, S. José do Brejo da Madre de Deus e Santo Antonio de Jacarará. Limita-se ao norte com a comarca de Taquaretinga, pelo rio Capibaribe, ao sul com as de Cimbres e Caruarú, a leste com a do Limoeiro, e a oeste com a de Cimbres.

A cidade do Brejo, séde da comarca, está situada em um valle, ou brejo, de cuja circumstancia se origina o seu nome, formado pelas serras da Prata e do Amaro, em 636 metros de altura acima do nivel do mar. Consta de sete ruas regulares, que desembocam em uma grande praça com 100 metros de largura sobre 70 de comprimento, onde tem lugar a feira, que é muito abundante e concorrida, e onde se acham situados os mais importantes estabelecimentos commerciaes; cerca de 150 casas, igreja matriz, com cemiterio ao lado, igreja do Bom Conselho, cadeia espaçosa, casa da camara, escolas publicas, agencia do correio, bibliotheca, etc.

A freguezia arrolou em 1872 15,842 almas; tem os seguintes povoados mais ou menos importantes: Serra do Vento, Capim, Mandaçaia, Riacho Doce, Couro d'Anta, Jacú, Jatobá, Poço Fundo e Santa Cruz. Freguezia de Jacarará sobre a serra d'esse mesmo nome creada em 1879. Igreja matriz, cemiterio, escolas publicas, etc.

Os principaes generos de industria e commercio da comarca, são: algodão, canna, mandioca e outros. Clima saudavel, terreno parte secco, parte humido, sendo aquelle proprio para o plantio de algodão e creação de gado, e este para a cultura da canna, cereaes e legumes, offerecendo muita abundancia e fertilidade nos annos regulares.

A séde da comarca dista da capital 211 kilometros, 132 da estação do Limoeiro, 64 da cidade de Caruarú, e cerca de 30 dos limites mais proximos da provincia da Parahyba; máos caminhos.

Bom Jardim

Comarca geral de 1ª entrancia, creada pela lei provincial n. 1,093 de 24 de maio de 1873.

Consta de um só municipio, Bom Jardim e de duas fregruezias, Sant'Anna de Bom Jardim com 31,089 habitantes, e Surubim ultimamente creada. A comarca limita-se ao norte com a provincia da Parahyba, ao sul com a comarca de Limoeiro, a leste com a de Nazareth e a oeste com a do Taquaretinga.

A cidade de Bom Jardim, séde da comarca, assim denominada pela bella posição em que está situada, offerece um golpe de vista lindissimo. Está plantada em terreno elevado, á margem direita do rio Tracunhaem; cerca de 200 casas, algumas de gosto moderno e bem construidas, boa igreja matriz, cemiterio com capella, estabelecimentos commerciaes de fazendas, miudezas, ferragens, molhados, pharmacias e padarias; escolas publicas, bibliotheca mantida pela associação *Club Familiar e Litterario de Bom Jardim*, agencia do correio, matança de gado, feira abundante e concorrida, etc

Freguezia de Surubim. Fica a 32 kilometros a oeste da cidade de Bom Jardim. Até bem poucos annos era um pequeno povoado, mas tem ultimamente tomado tal incremento, que hoje é um importante lugar, sendo em 1881 elevado a categoria de freguezia, e provida convenientemente no presente anno. Bom clima e salubridade; solo uberrimo; cultura adiantada do algodão, mandioca, canna e todos os cereaes; presta-se muito á creacão do gado vaccum e lanigero, pelos seus campos e pastagens.

A comarca de Bom Jardim conta 38 engenhos de assucar, 30 fazendas de algodão com machinas de descaroçar, 15 de creação de gado, 2 de café, etc.

A séde da comarca fica a 103 kilometros da capital, e e 24 da estação da linha ferrea do Limoeiro, por caminhos soffriveis.

(*Continúa*)

ASSEMBLÉA GERAL

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 15 DE MAIO

Orçamento da fazenda

Mas o orador foi opposicionista ao gabinete Saraiva, e comquanto renda justiça ás elevadas qualidades de S. Exc., que merece o réspeito de todos os brazileiros. Não pode, pois, ser este o D. Sebastião a que alludio o nobre presidente do conselho, comquanto o paiz tivesse muito a ganhar com a subida do Sr. conselheiro Saraiva ao poder.

Alludiria o Sr. presidente do conselho ao Sr. conselheiro Sinimbú? Se foi assim crê que melhor responderia com o silencio Qualquer outro poderia alludir ao nobre conselheiro, mas o Sr. presidente do conselho, não.

O Sr. Presidente do Conselho: Não foi.

O Sr. Lourenço de Albuquerque nota que o Sr. presidente do conselho está sempre nas alturas, considera os partidos em abstracto, faz allusões sem intensão de offender. Se S. Exc. nada queria dizer, podia ter ficado calado.

Ao orador é indifferente que este ministerio continue ou não, mas o paiz exige um ministerio mais forte e que tenha apoio mais sincero.

Se a opposição do orador fosse inspirada por outro motivo que não o cumprimento de um dever, não procuraria inspirações no chefe da minoria. Não é de agora que se expõe a vingança e a má vontade dos governos, desde 1867, quando era presidente do conselho um homem da estatura do conselheiro Zacarias e apezar de fazerem parte do ministerio Affonso Celso, Dantas e Visconde de Paranaguá, o orador,, bem moço ainda, ousou fazer opposição a essso ministerio, comquanto náo tivesse então o apoio que lhe dão hoje alguns amigos. Desde o dia em que por medo ou outro motivo não puder desempenhar-se do mandato dos seus constituintes retirar-se-ha da politica.

O que mais o contristrou na sessão de hontem, foi que n'uma votação nominal o ministerio se dividisse, votando um ministro a favor e outro contra, o que prova que o ministerio está muito fraco.

Disse o Sr. presidente do conselho que o orador não devia receiar o incendio de de Ucalegon e que devia estar tranquillo. Agora está o orador convencido de qud a reacção que tem havido no Ceará é uma advertencia aos tibios, áquelles que podem estar dispostos a deixar as fileiras.

Os nobres Srs. presidente do conselho e ministro da justiça fallaram paro fazer crer que a sua força é maior do que se pensa. O orador espera que por milagre de S. Sebastião o ministerio se conserve e que tenha força, pois só assim poderá prestar algum serviço ao paiz.

A discussão fica adiada pela hora.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

A missão do mestre

(Da *Revista da Liga do Ensino*)

A influencia preponderante da instrucção no desenvolvimento social parece a muitos uma these de simples intuição, e quasi um axioma. Entretanto é tal a difficuldade do problema que o pretendido axioma já foi conceituado uma banalidade e não sem solidos fundamentos. A civilisação é a resultante de causas complexas, de ordem moral e de ordem intellectual, e, para affirmar a verdade do postulado, seria mister assegurar que a instrucção, por si só, representa o producto de todos aquelles factores. A philosophia e os positivos algarismos da estatistica conspiram para inutilisar uma proposição assim pretenciosa. Buckle, em analyse aprofundada, patenteou a opposição existente entre os elementos intellectuaes e os moraes na progressão historica, chegando quasi a provar que o augmento de uns impede o crescimento dos outros. Lombroso burlou o optimismo dos sonhadores, desvendando os effeitos desastrosos da instrucção na classe dos delinquentes de profissão. E a estatistica de muitos paizes, favoravel á instrucção, não dá azo á conclusão de que ella tem concorrido para diminuir a criminalidade.

Estes resultados negativos deixam claramente entrever que a questão é mal encarada. Basta inquirir de que instrucção se trata, quando se proclamam tão maravilhosos effeitos para que qualquer espirito reflectido não recuse confessar que é extravagante attribuir ás letras do alphabeto a magia de transformar a intelligencia e encaminhar a vontade. Não é raro o facto de muitos operarios esquecerem, depois de longos annos da pratica afanosa das officinas, os conhecimentos elementares aprendidos na infancia. Qualquer instrucção não é bastante para esclarecer o espirito inculto e dar-lhe a consciencia da utilidade do saber; si ella não vem acompanhada de educação correspondente, que abrolhe os instinctos do bello e do bem, é inteiramente incerto si os conhecimentos por tal arte adquiridos concorrem para felicidade ou desgraça de quem os recebeu.

A escola é chamada effectivamente a exercer sobre a formação do caracter nacional um influxo benefico, e é do mais alto interesse que os poderes publicos a aproveitem, por ser o meio mais seguro de renovação de forças. Cumpre, não obstante, ponderar que tal influxo será menos o effeito da instrucção que ella fornece, do que da parte que lhe deve caber na educação dos alumnos que a frequentam. Este ponto é de tão capital importancia que não duvidamos aventurar a proposição, que a muitos parecerá paradoxal, de que, si a escola não poder ser convertida em instrumento de educação, muito mais do que de instrucção, não ha motivo que justifique a interferencia do Estado na propagação do ensino. A curiosidade natural, provocada pelo estado actual da civilisação, levará o homem adulto a procurar as noções de que precisa para o pleno gozo da vida e utilisação do seu trabalho, e com tanto maior vantagem quanto o seu esforço será espontaneo, e o tirocinio menos custoso. Mas, si não houver esperança de aproveitar a escola para desde os verdes annos influenciar o caracter, incutindo no espirito das crianças os germens das virtudes de futuros cidadãos uteis á patria, ao mesmo tempo que se cultivam as faculdades da mente, os fructos da escola seram tao insignificantes que melhor será para o Estado applicar em mais seguros proveitos o producto dos impostos.

A instrucção elementar, dada a concepção scientifica do ensino primario, entra no programma da escola popular, não a titulo de fim, e sim de meio: collocar os escolares em condição de mais tarde comprehenderem os deveres civicos, e exercital-os sem os embaraços que a ignorancia suggere quando preza das paixões ou dos interesses. O ensino desses deveres é a missão mais melindroza do mestre, e aquella para onde principalmente devem convergir os seus esforços. Este ensino não é um capitulo do programma instructivo. As regras moraes escriptas nas cartilhas são maximas inventadas pela rotina para poupar o trabalho do mestre em damno da intelligencia infantil. A moral na escola deve estar em acção; transmudal-a em exercicio de memoria é desquicial-a de seus naturaes pontos de apoio. O mesmo acontece quanto aos deveres civicos. A criança aprende a amar a patria, quando o mestre sabe tocar-lhe a fibra do patriotismo, e não quando lhe faz repetir inconscientemente meia duzia de formulas juridicas ou sociaes.

Durante longo tempo, o proposito de fomentar a instrucção popular era determinado pela these abstracta de que convinha por os conhecimentos elementares ao alcance das classes menos favorecidas. Em nosso paiz, a propaganda não passou ainda desta phase embryonaria. Nos outros povos, aquelle pensamento está subordinado ao escopo, muito mais nobre e efficaz, de encaminhar o espirito publico, e, na Europa, onde as idéas revolucionarias trazem em constante sobresalto as classes governantes, os regulamentos appositadamente exigem dos mestres que inspirem a seus discipulos o amor da patria e das instituições nacionaes. A França, em seu enthusiasmo republicano, chega ao exagero de tolerar que se ensine o odio ás monarchias que fizeram a sua grandeza em transcorridas épocas; a Allemanha, a Austria, a Italia, em fim todos os grandes povos, que almejam consolidar a sua nacionalidade avigorando a força do governo, estatuem que o mestre antes de tudo concite em seus discipulos o amor da monarchia.

Para que a escola possa responder a essa missão politico e social, é mister que se torne sympathica ás camadas populares, que conquiste a confiança publica, de modo que o pae se envergonhe de que o filho fique privado da communhão com os jovens que se engrandecem pelo estudo. Uma vez, porem, alcançado tal intuito, muito se illudirá quem suppuzer ter ganho a facil victoria; ao revez, esse passo preliminar está longe de satisfazer ao espirito menos arguto. A escola não é destinada aos paes, e apoucado lucro se obtem quando estes, na edade da razão, reconhecem o seu valor. Para que ella seja popular, cumpre assegurar-lhe a confiança do alumno. Emquanto este não nutre o amor da escola, não conta impaciente os minutos que o privam da companhia prazenteira de seus collegas, de brincar com elles e com elles ouvir os ensinamentos cheios de conselhos e recompensas, de animações e jovialidade, de um mestre que soube insinuer se nos corações e attrahil-os para si, nada se conseguiu, ou então prejudicou-se o esforço, creando nos alumnos rebeldes e descontentes outros tantos adversarios do progresso e da patria.

Não é difficil imaginar quaes consequencias fecundas podem advir de uma escola onde os alumnos entram com prazer, e se retiram satisfeitos de si e dos exercicios quotidianos. O adiantamento mede-se ali pelos dias de aprendizado; as intelligencias tardias como que se demudam, profundamente abaladas pelo estimulo, essa força electrica que impulsiona o espirito da criança, e logra fazer da inveja uma virtude. Mais tarde, aquelles alumnos, na ebriedade dos triumphos infantis, recolhem-se a suas humildes habitações, e cheios de contentamento referem no circulo familiar as anedoctas engraçadas do dia, as historias repletas de interesse com que o mestre desvelado grangeou-lhes a curiosidade para preparar o ensejo de iniciar algum exercicio menos aprazivel, as impressões vivazes resultantes do exame de gravura ou objectos originaes que serviram de assumpto a lições encantadoras, emfim todas essas banalidades, que não prendem a attenção do censor adulto, mas que para a criança têm valor incalculavel. A alegria dos filhos faz a felicidade dos pais, e o progresso intellectual sobreeleva aos outros em que exalta o homem aos proprios olhos. O pai analphabeto, que assistio ás expansões infantis, sente-se constrangido quando incapaz de comprehendel-as, e não tarda o momento em que será fatalmente impellido a procurar os meios de não parecer pequeno aos olhos do filho engrandecido.

A escola desordenada, onde o preceptor envelecido pela inercia, em vez de tratar as crianças com os mais ternos afagos e conquistar-lhes a amizadr por meio de trabalhos sem conta e de engenhosos expedientes. encara-os como si fossem os inimigos do seu descanço, tal escola exerce no povo influencia tanto desorganisadora como é difficil encontrar algures. O alumno em prantos separa-se da casa paterna, como si o devessem conduzir á prisão onde expiará innocente o crime de haver nascido ignorante; ao voltar, arreliado, após enfadonha lida, com as mãos sujas de tinta ou de giz, o espirito combatido pelo desgosto e pelas decepções, e guiçá o corpo molestado pelos castigos, aquelle mesquinho nem se quer gozará alegremente as doçuras do lar, e no somno desasocegado sonhará com duendes, entre os quaes surgirá o carranendo tyranno. Uma escola, assim repulsiva, crêa nos alumnos desaffectos irreconciliaveis, e na familia a que elle pertence jámais a instrucção penetrará com seus lampejos, porque tornou-se antipathica e rebarbativa. No futuro, quando aquella victima infeliz de um ensino transviado sentir aproximar-se a época de mandar ao mestre o filho querido, o coração paterno se confrangerá rememorando os martyrios da criancice. E quem sabe si muita vez aquellas crueis reminiscencias não concorrerão para engrossar a estatistica dos analphabetos?

E não é só essa escolo repugnante, que póde occasionar o descredito da instituição. Sem chegar ao extremo a que nos referimos, e que aliás confina com a verdade, basta demorarmo-nos na hypothese do mestre negligente, que, sem converter-se em verdugo, se contenta da posição commoda de simples funccionario publico, que obteve o seu emprego para não morrer de trabalho, nem de fome. Em cada exercicio, aquelle perversor da mocidade não terá mais do que deshabituar do trabalho serio as creanças; e a moralidade de seus discipulos no porvir forçosamente se resentirá dessas lições de degradação. De que servem, os conhecimentos superficiaes que um máo professor communicou ao alumno, si ao mesmo passo plantou-lhe no espirito a semente nociva que lhe corrompeu a innocencia? Mil vezes preferivel é a ignorancia honrada do analphabeto ao saber do infortunado que, na escola, apenas adquirio ou aperfeiçoou as tendencias desorganizadoras.

A escola é um perigo social, si não está na altura da sua missão. Transmitte aos alumnos vicios terriveis porque incuraveis, e incuraveis porque, inoculados na infancia, deixam vestigios que nenhuma virtude posterior terá a força de detergir.

(*Continúa*)

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 150)

I

A autopsia

— E' um máo momento que terá de passar, disse-lhe elle, o senhor não está acostumado com a tarimba; mas estamos na estação quente, e embora esta sala esteja fria como todos os diabos, pense no que seria se estivessemos no rigor do inverno.

Monlieu não insistio, estava pensando agora n'outra cousa.

— Mas, perguntou elle procurando as palavras, o senhor tem certeza de que não será pegado?

— Se eu conseguir chegar ás 10 horas da manhã, póde o sedhor ficar descançado. Tenho dinheiro em casa de um sujeito, que está á minha espera.

A inquietação que espicaçava o coração de Monlieu fel-o insistir.

— E está certo do tal sujeito? Não lhe veio a idéa de ir entregar o senhor e receber um premio?

— O senhor póde dormir sem susto, digo-lhe ainda uma vez. O tio Morio vender um forçado!

Monlieu deu um grito de sorpreza.

— Sim, o tio Morio. Não ha perigo, elle perderia muito com isso. O senhor não sabe então quanto a cousa lhe rende? mais de sessenta mil francos por anno. Não se regateia com um homem que nos dá a vida. E de outro lado, se elle fraqueasse, podia estar certo de ser servido antes de um mez.

E com um gesto atroz, Paloque explicou a Monlieu o que elle entendia pela palavra *servir*.

— Mas, emfim! e o cirurgião olhou fito para o forçado.

O que? replicou brutalmente o condemnado, no caso de me pegarem quer saber se darei com a lingua nos dentes? Fique certo de que n'esta não cahia eu. Mais facil era me arrancarem a lingua.

No bandido havia um accento de franqueza brutal, que convenceu Monlieu.

Bernardo Paloque reflectio durante alguns segundos. Depois começou a fazer minuciosas recommendações.

Quando interrogarem-n'o não perca a cabeça. O senhor inclinou-se sobre um d'aquelles dous, e eu saltei-lhe em cima por traz. Apertei-lhe o pescoço a ponto de estrangulal-o, e soquei-lhe um lenço na bocca. Depois prendi-lhe as mãos por traz, assim como os pés, com este pedaço de guique nenhum homem, por mais esperto e mais forte, não póde romper, e eis tudo.

Ao mesmo tempo que dava esta explicação minuciosa, Bernardo Paloque amarrava Monlieu como acabava de fazel-o. O cirurgião assim amarrado, achava-se na impossibilidade absoluta de fazer um movimento.

O forçado, com um vigor pouco commum, levantou-o do chão e estendeu-o na mesa que occupava alguns momentos antes.

O frio fez Monlieu experimentar uma sensação terrivel. Pareceu-lhe que era o frio da morte que estava-o invadindo.

Paloque teve um sorriso semelhante a uma careta.

— Isto produz um effeito que não é lá para que digamos, quando a gente pensa que está de papo para cima, e que os senhores com suas ferramentas immundas, vem retalhar cá por dentro. Vamos, fique socegado. O senhor é um homem, que diabo! E sobretudo não procure tirar o braço e gritar, isto iria por tudo a perder.

Ia dirigir-se para a porta quando parou.

— E eu quê ia me esquecendo do principal. A senha, disse elle, ao mesmo tempo que tirava a mordaça, que impedia o medico de abrir a bocca.

— Alli, na algibeira esquerda do collete.

— Bayard-Berne, leu Paloque. Estou prompto, tenho todos os sacramentos. Vou mesmo deixar o papel, bem em evidencia. E agora, obrigado e até outra vista. Até logo.

O forçado com um pontapé, fez rolar uma das lanternas, apagou a outra, abrio devagar a porta, e, com passo firme, debaixo do aguaceiro que continuava a cahir, dirigio-se para a porta do arsenal.

Monlieu com o ouvido á escuta e o coração palpitante de angustia, esperava a cada instaute o tiro de uma sentinella.

II

A negociata

No outro dia de manhã a cidade de Toulon estava em alvoroço. Por todos os lados não se tratava senão da evasão, tão sorprehendente quanto audaz, realisada com um sangue frio de atordoar, por um condemnado aos trabalhos forçados, que ia partir para Cayenna.

Fazendo-se morto, este bandido conseguira que o levassem para o amphitheatro, e alli atirara-se a um infeliz cirurgião de marinha e quasi estrangulara-o no momento em que este, victima do dever, executava uma difficil e importante autopsia.

Accrescentavam outros pormenores, que variavam de hora em hora.

O guarda do amphitheatro, o tio Rouminade, quando bateu cinco horas, depos, de ter dormido o somno da innocencia, viera varrer e lavar a sala de dissecção.

Ao aspecto de Moulin, amordaçado e enrolado como já sabemos, elle ficara carmezim, e por pouco que não cahio para traz.

— Meu Deus! O Sr. Monlieu que é um homem tão bom! Meu Deus!

As exclamações do tio Rouminade não acabavam, e levantando os braços para o céo, chamando em seu auxilio todos os santos do paraizo, a começar por Santa Barbara e Nossa Senhora do Soccorro, deixava o cirurgião na situação penosa em que elle se achava.

Era tempo, entretanto, que acudissem-lhe. O frio, a angustia, a posição incommoda que com a continuação tornava-se uma tortura, o lenço applicado na bocca tão bem, que impedia-o de respirar, tudo isto reunido tinha-o posto doente.

De sorte que quando o tio Rouminade, depois de ter ficado por muito tempo com os braços no ar, decidira-se a libertar o paciente, este, ao contacto do ar, deixava-se cahir por terra e perdia completamente os sentidos.

A vista da cyncope de Monlieu fez que o tio Rouminade perdesse completamente a cabeça e se puzesse a percorrer o arsenal, gritando:

— Pega o assassino! Pega o asssassino! O Sr. Monlieu foi morto! Pega o assassino!

Um dos mestres abotoou Rouminade na passagem e tentou debalde arrancar-lhe algumas explicações comprehensiveis. Mas, como reconheceram n'elle o guarda do amphitheatro, levaram-n'o para aquelle lado, onde chegavam no momento em que Monlieu voltava a si.

O official da guarda, prevenido a toda a presça, chegara no mesmo instante.

O estado de Monlieu fazia dó: um circulo negro chumbava-lhe os olhos, os dentes batiam sacudidos por um arrepio invencivel que agitava-lhe os labios azulados.

Mas deixemos o cirurgião a fornecer informações ao official, e tornemos a alguns dias atraz.

São necessarias explicações para que o leitor possa comprehender como o forçado Bernardo Paloque conseguira fazer do cirurgião de marinha Luciano Monlieu seu cumplice.

Agora que já não ha galés em França, os criminosos são deportados para Nova Caledonia ou para Cayenna: isto explica o motivo por que Bernardo Paloque estava em Toulon no momento em que começa esta historia.

Bernardo Paloque não era conhecido das summidades da alta ladroeira. Era igualmente desconhecido da policia antes da desgraçada aventura que expuzera-o ao rigor da justiça.

Quem era então aquelle Bernardo Paloque? Um ladrão vulgar, e eis tudo.

Uma bella manhã o relatorio dos agentes á prefeitura indicara um roubo commettido em Chatou.

Pouca cousa, uma miseria, dez mil francos. Realmente nem valia a pena fallar nisso. O roubo fora commettido á noite em casa dos esposos Bridois, dous velhos rendeiros, que voltando á casa pelo trem de uma hora, tinham achado a burra arrombada e limpa. Como se vê, era a cousa mais banal do mundo.

O roubo fora executado geitosamente.

Nada de indicios, nada de vestigios. Os agentes encarregados do inquerito faziam cara feia, declarando que tratava-se de algum refractario, de algum fino, que já estava preso.

Tinham-se enganado.

Os Bridois, maniacos e methodicos, tanto quanto avarentos, tomavam um cuidado meticuloso da sua fortuna. Os dez mil francos que lhes haviam subtrahido, eram em notas do banco.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. Diario—Rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL